



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

MAYARA PAULA ATANÁSIO SOARES DA SILVA

GÊNERO, DOMINAÇÃO MASCULINA E INFORMAÇÃO: a violência contra a mulher
evidenciada através das informações estatísticas.

RECIFE
2023

MAYARA PAULA ATANÁSIO SOARES DA SILVA

GÊNERO, DOMINAÇÃO MASCULINA E INFORMAÇÃO: a violência contra a mulher
evidenciada através das informações estatísticas.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos básicos para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação. Área de concentração: Informação, Memória e Tecnologia

Orientadora: Profa. Dra. Nadi Helena Presser

RECIFE
2023

Catálogo na fonte
Bibliotecária Lílian Lima de Siqueira Melo – CRB-4/1425

S586g Silva, Mayara Paula Atanásio Soares da
Gênero, dominação masculina e informação: a violência contra a
mulher evidenciada através das informações estatísticas. / Mayara Paula
Atanásio Soares da Silva. – Recife, 2023.
99f.: il.

Sob orientação de Nadi Helena Presser.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco.
Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Ciência
da Informação, 2023.

Inclui referências.

1. Informações estatísticas. 2. Femicídio. 3. Violência contra a
mulher. 4. Bourdieu. 5. Dominação masculina. I. Presser, Nadi Helena
(Orientação). II. Título.

020 CDD (22. ed.)

UFPE (CAC 2023-84)

MAYARA PAULA ATANÁSIO SOARES DA SILVA

GÊNERO, DOMINAÇÃO MASCULINA E INFORMAÇÃO: a violência contra a mulher evidenciada através das informações estatísticas.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestra em Ciência da Informação. Área de concentração: Informação, Memória e Tecnologia

Aprovado em: 27/02/2023.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Nadi Helena Presser (Orientador) Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Profa. Dra. Leilah Santiago Bufrem (Examinadora Interna) Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Profa. Dra. Gisele Rocha Côrtes (Examinador Externo) Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Dedico esta dissertação a **mainha, Aline, Cella** e todas as mulheres que cruzaram o meu caminho durante essa vida. Dedico às mulheres que virão nas próximas gerações. Que sejamos inspiradoras sempre. Que sejamos revolucionárias. **Por todas nós.**

AGRADECIMENTOS

Nessa seção o destaque se dará a partir dos referenciais, não aqueles que a gente utiliza no decorrer da dissertação, como os teóricos, filósofos, cientistas e pesquisadores. Aqui estão aqueles que são minha referência de vida e me edificaram muito mais do que qualquer outra pesquisa. Esse espaço se destina a quem transforma a minha vida todos os dias e é a seção mais valiosa dessa dissertação.

Ao meu Deus, grandioso, amável e acolhedor. Aquele que me guiou desde o processo de seleção e que ouviu os sonhos mais profundos do meu coração, auxiliando-me na concretização de cada um deles.

Aos meus pais, pelos conselhos, colos e aconchegos. Agradeço por confiarem nas minhas escolhas e sonhos, acreditando nos meus voos, apostando na minha educação e reforçando sempre a importância dela. Amo vocês.

Minha gratidão a minhas irmãs, por entenderem ausências, inseguranças e mudanças repentinas de humor. Por me enxergarem com os olhos de quem ama de maneira altruísta e genuína, minhas melhores amigas, as mulheres em que me inspiro, as pessoas que mais amo no mundo.

Ao amor da minha vida, minha pessoa favorita no mundo e felicidade da nossa família, Leonardo. Meu afilhado e sobrinho amado, quem sem sombra de dúvidas em um futuro próximo será um exemplo de homem. Enquanto isso permaneça sendo a criança mais doce, amorosa, enérgica e linda que eu já pude ver. Amo-te, amo acompanhar teu crescimento, você é minha luz.

Ao meu companheiro de vida, Caio. Parceiro de todas as horas e pai dos nossos gatos, Phoebe, Joey e Snow. Enquanto estivermos juntos seremos cada vez mais fortes, superaremos tudo e enfrentaremos os maiores obstáculos. Nós dois sempre.

Minhas avós e meus avôs, minha maravilhosa árvore genealógica, minha sorte na vida. A história de vocês perpetua nos galhos mais fortes e resistentes de seus descendentes. Amo ser amada por vocês, acolhida e fortalecida. Vocês são o suspiro em dias sufocantes. Vovô Val, que dos céus você sinta toda a minha energia e vibração, amo-te eternamente e recordo-me de você diariamente. Saudades.

As minhas tias lindas, mulheres excepcionais, nobres e inspiradoras. Aprendo e me espelho diariamente em vocês, querendo absorver um pouco de cada e ser cada vez melhor. Tia Line, meu exemplo diário, além de carregarmos genes semelhantes, temos o signo em comum, esse que nos faz cada vez mais conectadas, nos entendemos sem precisarmos dividir muitas palavras. Amo-te em uma proporção que não cabe em mim, obrigada pelos conselhos e apoio. Tia Adriana, a quem sou tão parecida fisicamente e em personalidade, obrigada por ser tão acolhedora, inspiradora e genial. A leveza que a senhora me proporciona me deixa segura ao caminhar ao teu lado. Amo-te em cada um dos seus detalhes.

As minhas tias Delúcia e Viviane, por tanto carinho e zelo comigo durante todo meu desenvolvimento. Amo vocês.

Meus primos, que me trazem as melhores lembranças e os aconchegos de infância. Obrigada por tudo, sempre.

A Rafaela, Girlaine, Camila e Kezia, a minha gratidão diante do que vocês fizeram por mim nos últimos anos jamais será descrita suficientemente. É privilégio, sorte e bênção divina saber que vocês acreditaram em mim e foram as ferramentas fundamentais nesse meu processo. Amo vocês, independente de tempo, conexão e distância.

A Adalberto, Eline, Renata e Stephany vocês são maravilhosos e a parte mais feliz, engraçada e sem noção da minha vida, obrigada por me acompanharem durante toda minha graduação e permanecerem lado a lado comigo, ainda bem que vocês me escolheram. Amo vocês.

Paloma e Paulo, descrever o que sinto por vocês jamais caberia aqui, mas vocês mereciam páginas e páginas com declarações enormes. Vocês conseguiram me fortalecer durante todo esse processo, vocês foram luz, amor, cuidado, carinho e fraternidade. As noites sem dormir, os choros acumulados, as angústias e dores de um processo que demanda diariamente do nosso suor e estabilidade emocional foram ultrapassados com mais otimismo ao saber que tinha vocês para abraçar e dividir essa fase. Nossa caminhada foi deliciosa, amo vocês.

A minha orientadora Nadi Helena Presser, pela paciência em acompanhar os passos tortuosos e confusos de uma mera iniciante, gratidão eterna pelos seus ensinamentos e por me fornecer uma base tão sólida de aprendizado.

A minha banca maravilhosa Leilah Santiago Bufrem e Gisele Rocha Cortês, pelos auxílios prestados durante a banca de qualificação que me engrandeceu enquanto pesquisadora. Gratidão imensa.

Ao PPGCI que se tornou toda a minha base durante o mestrado e em breve doutorado, só carinho por esse lar que me foi fornecido.

À FACEPE por apoiar a minha pesquisa e o meu desenvolvimento enquanto pesquisadora.

A todos aqueles que contribuíram com esse processo lindo e grandioso que é um mestrado dentro da UFPE, toda minha gratidão.

Por fim, meu enorme agradecimento à Universidade Federal de Pernambuco. Recordo-me do primeiro dia em que entrei como aluna de Biblioteconomia ainda insegura, mas convicta de que pertencia a essa instituição. Orgulho-me de fazer parte da história da UFPE.

RESUMO

O estudo em questão analisa como a violência de gênero é perpetuada e naturalizada no decorrer dos anos e como as informações estatísticas evidenciam esse problema social. Face ao que se expõe, a indagação do presente trabalho se configura a partir do problema que se segue: Como a teoria da Dominação Masculina de Bourdieu pode compreender o quadro das ocorrências de feminicídio no Brasil representado nas informações estatísticas? Diante desse cenário, o objetivo dessa dissertação se concentra em promover uma reflexão social e crítica sobre as informações que mostram o quadro das ocorrências de feminicídio no Brasil, segundo a análise de Bourdieu sobre a dominação masculina. Especificamente, analisa a construção social pautada na estrutura patriarcal; identifica o que mantém em ação esse tipo de dominação; estabelece uma conexão entre a dominação masculina e a violência contra as mulheres, com base nas informações estatísticas nacionais; e, aponta os fatores responsáveis pela perpetuação desses crimes. Do ponto de vista metodológico, esta é uma pesquisa bibliográfica. De acordo com os fundamentos da proposta teórico-metodológica como proposto por Bezerra (2019), a análise e interpretação dos dados desenvolve uma reflexão sobre as informações estatísticas de feminicídio e violência contra as mulheres. Tal reflexão é fundamentada nas observações de Bourdieu (2012) que correspondem à dominação masculina a qual os aspectos históricos do patriarcalismo apresentam. Nesse sentido, um dos fundamentos utilizados nesta pesquisa de acordo com Minayo (2007) consiste em entender como se dá o conjunto de expressões humanas constantes nas representações sociais, com aprofundamento no campo das Ciências Sociais, uma abordagem também do campo da Ciência da Informação, que busca investigar problemáticas sociais como o caso da violência contra a mulher e o feminicídio. Observa-se que a dominação masculina a qual Bourdieu disserta evidencia, de forma materializada, diante das informações estatísticas, uma realidade cada vez mais machista e misógina.

Palavras-chave: informações estatísticas; feminicídio; violência contra a mulher; Bourdieu; dominação masculina.

ABSTRACT

The study in question analyzes how gender violence is perpetuated and naturalized over the years and how statistical information shows this social problem. In view of what is exposed, the question of the present work is configured from the following problem: How can Bourdieu's theory of Male Domination understand the framework of femicide occurrences in Brazil represented in statistical information? Given this scenario, the aim of this dissertation focuses on promoting a social and critical reflection on the information that shows the picture of femicide occurrences in Brazil, according to Bourdieu's analysis of male domination. Specifically, it analyzes the social construction based on the patriarchal structure; identifies what keeps this type of domination in action; establishes a connection between male domination and violence against women, based on national statistical information; and, points out the factors responsible for the perpetuation of these crimes. From the methodological point of view, this is a bibliographical research. According to the foundations of the theoretical-methodological proposal as proposed by Bezerra (2019), the analysis and interpretation of the data develops a reflection on the statistical information on femicide and violence against women. Such reflection is based on Bourdieu's (2012) observations that correspond to the male domination which the historical aspects of patriarchy present. In this sense, one of the fundamentals used in this research according to Minayo (2007) is to understand how the set of human expressions constant in social representations occurs, with a deepening in the field of Social Sciences, an approach also from the field of Information Science, which seeks to investigate social issues such as violence against women and femicide. It is observed that the male domination that Bourdieu discusses shows, in a materialized way, in the face of statistical information, an increasingly sexist and misogynistic reality.

Keywords: statistical information; femicide; violence against women; Bourdieu; male domination.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Posição brasileira no ranking de assassinatos de mulheres	32
Figura 2	Dados estatísticos sobre a mortalidade de mulheres negras por feminicídio	42
Figura 3	Página inicial da Agência Patrícia Galvão	49
Figura 4	Portal Web Cadastro de Feminicídio	50
Figura 5	Resultado de buscas sobre Feminicídio no portal do Governo Federal	51
Figura 6	Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Denúncias de violência contra a mulher no ano de 2021	52
Figura 7	Fases do ciclo de violência	58
Figura 8	Informações estatísticas de violência contra as mulheres em 2019	80
Figura 9	Nuvem de palavras de violações	82

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Legislações brasileiras correspondentes à violência contra a mulher	29
Tabela 2	Taxas de feminicídio por estado em 2021	43

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BRAPCI	Bases de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação
CF	Constituição Federal
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CI	Ciência da Informação
COVID-19	Coronavírus
DEAMS	Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher
ENANCIB	Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação
FBSP	Forum Brasileiro de Segurança Pública
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LAI	Lei de Acesso à informação
LGBTQIA+	Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer e orientações sexuais ilimitadas, como também as diferentes identidades de gênero.
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONDH	Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
OPAS	Organização Pan Americana de Saúde
SARS-COV-2	Coronavírus 2 da Síndrome Respiratória Aguda Grave
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	PROBLEMATIZAÇÃO	17
1.2	OBJETIVOS	19
1.3	CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA	20
2	VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, GÊNERO E INFORMAÇÃO	22
2.1	ESTUDOS DE GÊNERO NO CONTEXTO ACADÊMICO E NA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	22
2.2	POLÍTICAS PÚBLICAS E FEMINISMO	27
2.3	VIOLÊNCIA DE GÊNERO, FEMINICÍDIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS	39
3	VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	56
3.1	A NATURALIZAÇÃO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	56
3.2	A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA DE BOURDIEU	66
4	VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES SOB A ÓTICA DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA DE PIERRE BOURDIEU	70
5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	75
5.1	ABORDAGEM DA PESQUISA	75
5.2	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO	78
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	84
	REFERÊNCIAS	90

1 INTRODUÇÃO

Durante anos a violência de gênero e o feminicídio potencializam sérias reflexões. Sob esse viés, alguns tópicos merecem relevância para uma melhor compreensão diante dessa problemática global. Cabe analisar, primordialmente, como a sociedade patriarcal e a dominação masculina – análise e estudo já desenvolvido por Bourdieu – impulsiona comportamentos sociais preocupantes. Dessa maneira, os pensamentos de Bourdieu (2012) se aprofundam em como esta estrutura de dominação se estabelece, se "naturaliza" e assim se eterniza, perdendo-se de vista ser parte de um processo histórico e, como tal, passível de mudanças. Ele explica que, uma vez que [...] estamos incluídos, como homem ou mulher, no próprio objeto que nos esforçamos por apreender, incorporamos, sob a forma de esquemas inconscientes de percepção e de apreciação, as estruturas históricas da ordem masculina; “[...] arriscamo-nos, pois, a recorrer, para pensar a dominação masculina, a modos de pensamento que são eles próprios produto da dominação” (BOURDIEU, 2012, p. 13).

No Brasil, essa realidade tem sido representada a partir das características patriarcais presentes na convivência coletiva, refletindo assim no comportamento humano e sendo, por vezes, a motivação para atitudes criminosas. Neste sentido, o acesso a dados estatísticos se torna a ferramenta mais eficiente na avaliação e diagnóstico de problemas sociais e uma alternativa apropriada para a esse fenômeno tão presente no Brasil. O acesso a esse tipo de informação favorece a elaboração de políticas públicas e conscientização coletiva no que diz respeito às mulheres, em especial as menos favorecidas ou marginalizadas.

O movimento feminista surge como mecanismo de luta em que as mulheres fossem vistas pela sociedade enquanto sujeitos de direito, uma das características mais latentes desse movimento diz respeito à reivindicação por políticas públicas. Compreender a teoria feminista, de acordo com Butler (2018), vai além de uma identidade definida pelas mulheres, que buscam fortalecer seu próprio discurso para além dos seus interesses e objetivos, mas sim constitui o ideal de sujeito diante de uma necessidade de representação política.

Dessa maneira, a representação social presente no movimento feminista busca abordar tópicos como de visibilidade e legitimidade das mulheres enquanto sujeitos políticos. Nesse aspecto, Butler (2018, p.15) fortalece a importância da representação feminina ao esclarecer que a vida das mulheres “[...] era mal representada ou simplesmente não representada”. Para Carneiro (2003) o movimento de mulheres do Brasil apresentou temas de interesse para as mulheres, se caracterizando como um dos movimentos sociais de melhor desempenho no

Brasil, principalmente pelas mudanças civis e de status jurídico para a comunidade feminina. Assim, a autora disserta que no momento em que as desigualdades de gênero são politizadas, o feminismo insere as mulheres como novos sujeitos políticos. Nesse cenário, as mulheres começam a compreender o seu papel enquanto sujeitos transformadores, obtendo uma visão da comunidade como um todo e compreendendo suas lutas enquanto grupo e indivíduo.

Infere-se, a partir do descrito, que os estudos feministas são instrumentos valorosos para a compreensão histórica e detalhada sobre o comportamento da sociedade perante a mulher e como os movimentos sociais buscaram uma mudança desse panorama. Sob esse viés Carneiro (2013) disserta sobre a impotência do movimento feminista nas lutas populares e democratização do país.

Um dos orgulhos do movimento feminista brasileiro é o fato de, desde o seu início, estar identificado com as lutas populares e com as lutas pela democratização do país. São memoráveis, para as feministas, o protagonismo que tiveram nas lutas pela anistia, por creche (uma necessidade precípua das mulheres de classes populares), na luta pela descriminalização do aborto que penaliza, inegavelmente, as mulheres de baixa renda, que o fazem em condições de precariedade e determinam em grande parte os índices de mortalidade materna existentes no país; entre outras ações. Porém, em conformidade com outros movimentos sociais progressistas da sociedade brasileira, o feminismo esteve, também, por longo tempo, prisioneiro da visão eurocêntrica e universalizante das mulheres. A consequência disso foi a incapacidade de reconhecer as diferenças e desigualdades presentes no universo feminino, a despeito da identidade biológica. Dessa forma, as vozes silenciadas e os corpos estigmatizados de mulheres vítimas de outras formas de opressão além do sexismo, continuaram no silêncio e na invisibilidade (CARNEIRO, 2003, p. 118).

Sob esse viés, tomamos ciência da pluralidade identitária que o Brasil possui e como a pluralidade feminina é vista diante das diferentes cores e raças¹. O aprofundamento histórico do Brasil está diretamente relacionado com o racismo. Isso se dá, principalmente, pela realização do trabalho escravo e a posição do Brasil enquanto último país a abolir o regime escravocrata. Ainda assim, reflexos desse período se materializam e fortalecem a intolerância, desigualdade, discriminação e tantos outros adjetivos que possuem a finalidade de inferiorizar e subalternizar alguém a partir de sua raça.

A diversificação das concepções e práticas políticas que a ótica das mulheres dos grupos subalternizados introduzem no feminismo é resultado de um processo dialético que, se, de um lado, promove a afirmação das mulheres em geral como novos sujeitos políticos, de outro exige o reconhecimento da diversidade e desigualdades existentes entre essas mesmas mulheres (CARNEIRO, 2003, p. 119).

¹ A utilização do termo “raça” nessa dissertação diz respeito à construção social.

Em um país que a naturalização do racismo e do machismo se manifesta de forma intensa, compreende-se que a maior taxa de violência amplia-se e intensifica-se diante da mulher negra. É diante desse cenário que Garcia (2020, p.98) esclarece que as mulheres negras padecem de uma desigualdade de gênero, raça e classe, “Ao fim, sexismo, misoginia, racismo, classismo, enquanto estruturas congregadas consubstanciam vivências e experiências concernentes à violência muito mais árduas e hostis às mulheres negras”.

Assim, a violência contrária às mulheres negras, antes de ser materializada, evidencia-se em uma violência simbólica enquanto reminiscência e herança da ordem escravocrata no Brasil. Por conseguinte, essa violência é materializada e corporificada por intermédio das hostilidades e violências físicas que essas mulheres padecem, e que, ao fim, alveja seu ápice na desmedida violência letal que as aniquila. À vista disso, a estruturação da interseccionalidade entre gênero, raça e classe potencializa a vulnerabilidade das mulheres negras no Brasil (GARCIA, 2020, p. 99).

Corroborando com os apontamentos dados por Garcia, Carneiro disserta sobre a violência doméstica e sexual que atinge as mulheres de todos os grupos e raças sociais como uma violência invisível.

Tem-se reiterado que, para além da problemática da violência doméstica e sexual que atingem as mulheres de todos os grupos raciais e classes sociais, há uma forma específica de violência que constrange o direito à imagem ou a uma representação positiva, limita as possibilidades de encontro no mercado afetivo, inibe ou compromete o pleno exercício da sexualidade pelo peso dos estigmas seculares, cerceia o acesso ao trabalho, arrefece as aspirações e rebaixa a auto-estima. Esses são os efeitos da hegemonia da “branquitude” no imaginário social e nas relações sociais concretas. É uma violência invisível que contrai saldos negativos para a subjetividade das mulheres negras, resvalando na afetividade e sexualidade destas (CARNEIRO, 2003, p. 122).

Nessa esfera, Laurindo e Pizarro (2021) esclarecem que as questões étnico-raciais são um dos caminhos para a construção de propostas e fortalecimento de uma base sólida no que concerne o combate de problemas sociais. Para isso, as autoras pontuam que a violência contra as mulheres é visto como um problema social brasileiro, sobretudo quando lidamos com dados estatísticos cada vez mais elevados. Posto isto, falar sobre a violência contra as mulheres é tão importante quanto conceituarmos e caracterizarmos a realidade social diante das questões étnico-raciais, fundamentando essa temática em um cenário de violência ainda mais intensa e corriqueira para mulheres negras, como é possível visualizar na Figura 2 dessa dissertação.

Dessa maneira, compreender a existência de uma pluralidade social e feminina nos remete ao entendimento de que as diferentes etnias, raças e cores possuem distintas necessidades e demandas. Carneiro (2003) corrobora com o apontamento ao dizer que “[...]”

grupos de mulheres indígenas e grupos de mulheres negras, por exemplo, possuem demandas específicas que, essencialmente, não podem ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica da questão de gênero se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher”. Sob esse entedimento, para uma transformação no cenário de violência contra a mulher no Brasil faz-se necessário que as políticas públicas sejam idealizadas para as diferentes mulheres, cenários e panoramas.

Em uma sociedade de estrutura patriarcal, ideais de poder são fortalecidos diante de atitudes, comportamentos e valores. Essa naturalização, por sua vez, ameniza questões problemáticas acerca das relações de gênero, como é o caso da violência contra as mulheres. Para Saffioti (1994) a violência masculina contra a mulher corresponde à organização social de gênero que acomete a sociedade brasileira. A autora propõe uma problematização sobre a postura vitimista da mulher enquanto passiva e sem estrutura emocional para romper relações de caráter violento. Dessa forma, saliento que a violência contra a mulher nem sempre será representada pelo poder do homem sobre a mulher, mas no caso dessa dissertação, o enfoque se dá a partir de uma análise crítica entre diferentes posições de poder dentro da sociedade que são representadas pela dominação masculina tendo a mulher como vítima de crimes de gênero e toda a ideologia que dá legitimidade a esse tipo de comportamento.

Nesse sentido, torna-se essencial pontuar a relevância que as fontes de informação estatísticas possuem para uma análise completa acerca do contexto brasileiro. Para Jannuzzi e Gracioso (2002, p.92) “A informação estatística é um insumo fundamental para planejamento e formulação de políticas e estratégias no mundo contemporâneo”. Assim, a compreensão sobre a naturalização da violência nos remete a uma análise baseada nas informações estatísticas e suas particularidades no que diz respeito aos números, raças, faixas etárias e classes sociais das vítimas de violência.

Debater o papel das informações estatísticas nos leva a uma reflexão do papel da informação nos setores sociais. Nesse sentido, a Ciência da Informação possui contribuições de pesquisas desenvolvidas por mulheres e profissionais da informação que tratam da violência contra a mulher e feminicídio diante da pluralidade das mulheres, das conquistas que o feminismo nos concedeu e das facetas que envolvem a sociedade patriarcal, destacam-se na BRAPCI: Gisele Rocha Côrtes, Maria Cristiana Félix Luciano, Karla Cristina Oliveira Dias, Luciane de Fátima Beckman Cavalcante, Nathália Lima Romeiro, Kariane Regina Laurindo, Daniella Pizarro, Verônica Accioly Vasconcelos, Kaliandra Oliveira Andrade, Izabel de

França Lima, Beatriz de Oliveira Benedito, Luana Maia Woida, Marcela Arantes Ribeiro, dentre outras pessoas que publicam estudos tão relevantes sobre a temática na área da CI. Apesar do desenvolvimento desses estudos, visualizamos o crescimento dos dados estatísticos nos apontando para uma problemática que precisa ser sanada de forma cada vez mais urgente, fortalecendo a importância de cada vez mais debates a serem concebidos na Ciência da Informação.

Ainda que o feminismo represente os esforços da comunidade feminina para uma vivência mais justa e igualitária, a realidade no Brasil caminha em uma direção contrária. Para Silva e Côrtes (2020, p.132) embora tenha existido mudanças e transformações nos setores políticos, econômicos e sociais, as desigualdades ainda são uma conjuntura existente no Brasil e nos demais países do mundo. As autoras esclarecem que essas desigualdades são potencializadas por conta da imbricação do racismo e do sexismo, “No Brasil, a existência dos movimentos feministas e do movimento negro tem sido fundamental para alterar tal contexto. A inserção dos estudos de gênero e raça em interface com o fenômeno informacional é fundamental para mudança de mentalidades e inclusão social”. A inclusão social deve ser a base essencial para um panorama que amenize distinções, tentando, dessa maneira, desenraizar todo o ideal de patriarcado e machismo, para que as relações de poder não sejam estimulados e fortalecidos, erradicando a violência, seja ela física ou simbólica, por motivações de raça, classe e gênero.

Diante disso e no que concerne à violência de gênero, há aspectos que devem ser sinalizados durante o desenvolvimento desta introdução: a saber, a violência contra a mulher possui presença desde os períodos remotos – entende-se como violência qualquer tipo de atitude que desmoralize, manipule, fira, restrinja, gere sofrimento e angústia ao próximo, entre tantos outros métodos de agressão – porém, em diferentes épocas, com protagonistas fortes, o debate acerca dos direitos e desigualdades ao qual a mulher era exposta foi ganhando maiores proporções, como o caso do movimento feminista que melhor será abordado no desenvolvimento deste estudo. Além disso, há de se debater como a violência se expõe e se difere diante de classes e raças, baseando-se assim nos levantamentos estatísticos realizados diante do desenvolvimento dessa dissertação. Dessa forma, a subseção a seguir tratará da problematização deste estudo ao qual fundamentará a pesquisa como um todo.

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

Isto posto, esta dissertação terá como objeto de pesquisa as informações estatísticas no

que diz respeito à violência de gênero. Face ao que se expõe, a indagação do presente trabalho configura-se no problema que segue: **Como a teoria da Dominação Masculina de Bourdieu pode compreender o quadro das ocorrências de feminicídio no Brasil representado nas informações estatísticas?**

Partindo dessa premissa, podemos iniciar uma compreensão sobre ideais de poder e violência que potencializam a naturalização da violência de gênero e conseqüente feminicídio, a caracterizando como uma das problemáticas que virão a ser desenvolvidas nesta dissertação. Quando lidamos com uma sociedade que possui em seus traços históricos um ideal patriarcal, entendemos que os reflexos desse cenário se estendem por diferentes períodos históricos, romantizando a forma em que o homem se apropria do poder que lhe é atribuído para a prática de crimes hediondos, além de violar os direitos que são atribuídos às mulheres por meio da Constituição Federal.

Outro enfoque que deve ser abordado durante esse estudo diz respeito à subnotificação das informações estatísticas administradas pelo Governo Federal do Brasil, que possui falhas na atualização de dados oficiais sobre o feminicídio, assim como não dispõe de profissionais da área da Ciência da Informação na curadoria e implantação desses dados nas plataformas oficiais do governo e outros suportes informacionais. Os registros, produção e disseminação de informações no Brasil possuem lacunas e falhas que são relevantes para uma compreensão social e implantação de políticas públicas, o que favoreceriam o enfrentamento da violência contra as mulheres.

As informações estatísticas subnotificadas representam uma conjuntura brasileira preocupante. Atualmente a atualização feita pelas instituições governamentais como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e o Conselho Nacional do Ministério Público não evidencia no Atlas de Violência e no Cadastro de Feminicídio uma atualização frequente. No primeiro caso temos acesso ao Relatório Anual de Estatísticas de Homicídio, que possui seus dados expostos em uma coletânea de todos os meses do ano, enquanto o Cadastro de Feminicídio do Conselho Nacional do Ministério Público expõe um recorte temporal direcionado aos períodos recentes, em contrapartida os dados manifestam lacunas não apenas por questões atribuídas à subnotificação, mas como falha nos registros, análise e tratamento das informações, tendo em vista que no Mapa da Violência disponível no portal alguns estados sequer possuem informações estatísticas.

Dessa forma, a Ciência da Informação se dispõe como ferramenta importante no

detalhamento das informações estatísticas, mecanismo importante para o enfrentamento de desigualdades. Nesse sentido, infere-se que o objeto de estudo da CI, a informação, se evidencia como um componente importante no desenvolvimento da sociedade contemporânea.

Pontua-se que durante o processo de escrita dessa dissertação a Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI), uma das principais fontes para a recuperação de documentos bibliográficos para a revisão de literatura dessa pesquisa, mostra números abaixo do esperado no que se refere à temática de feminicídio, dispondo de apenas sete obras, enquanto a temática da violência de gênero veicula cerca de quarenta e cinco pesquisas, estando a pesquisadora Gisele Rocha Côrtes em primeira posição no desenvolvimento de produções na área. Com isso, esta dissertação permite que a informação alcance esferas distintas e amplie a reflexão sobre gênero, violência contra a mulher e consciência social no âmbito da CI. Dessa forma, pretende-se desenvolver um documento que venha a ser utilizado em pesquisas e projetos futuros, dentro da área de estudo da CI e em suas áreas interdisciplinares, com o intuito de trazer a temática para espaços de debates e informação, fortalecendo empatia, bom senso, reflexão, respeito e tantas outras características que favorecem a convivência em comunidade, a fim de diminuir o cenário de violência atual.

1.2 OBJETIVOS

O objetivo dessa dissertação se concentra em promover uma reflexão crítica sobre as informações estatísticas diante do quadro das ocorrências de feminicídio no Brasil segundo a análise de Bourdieu sobre a dominação masculina.

Especificamente, pretende-se:

- I. Analisar a construção social pautada na estrutura patriarcal a partir das informações estatísticas;
- II. Identificar o que mantém em ação a dominação masculina e naturalização da violência contra a mulher;
- III. Estabelecer uma conexão entre a dominação masculina e a violência contra as mulheres com base nas informações estatísticas nacionais;
- IV. Apontar os fatores responsáveis pela perpetuação da violência contra a mulher e os crimes de feminicídio.

1.3 CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA

Diante do exposto, este projeto justifica-se a partir de três pertinências, sendo elas: científica, social e pessoal. Ao se tratar da justificativa científica, posso defini-la a partir do dever como pesquisadora de colaborar com uma pesquisa dentro do campo da CI que tem sido debatido nas ciências sociais e de tamanha importância no que diz respeito à realidade e preservação da vida da mulher. Diante deste escopo, torna-se relevante pontuar que o desenvolvimento de estudos voltados à violência contra as mulheres e feminicídio, inserido no contexto da Ciência da Informação, apresenta lacunas sendo possível visualizar na Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI) e também nos anais do Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), onde a recuperação de documentos acerca do assunto se limita ao total de dezoito publicações na BRAPCI e apenas dois no ENANCIB durante a elaboração desta dissertação².

Na pertinência social, intento com essa pesquisa expor a relevância do debate sobre gênero e os diferentes tipos de violência que acomete a sociedade, relacionando os dados manifestados com o compromisso das universidades em formar indivíduos empáticos, justos, competentes e críticos em informação. No contexto pessoal, busco, como mulher, instigar uma reflexão acerca da nossa sobrevivência e bem-estar, tentando utilizar essa dissertação como uma coletânea de dados e informações que possam manifestar e esclarecer como a violência de gênero se expõe diante das relações sociais, como a naturalização de uma sociedade machista vem sendo fortalecida e mantida, como as estatísticas são alarmantes e como vivenciamos um cenário danoso, corroborando assim, com a luta pela vida das mulheres e representando as milhares que já se foram. Conforme exposto, os estudos sobre gênero, em específico a violência contra as mulheres, compreendem um panorama preocupante, tornando a presença do debate fundamental diante do contexto social brasileiro.

Há, como justificativa, para além das apontadas anteriormente, o contexto legal para a elaboração dessa dissertação. Vale acentuar que essa dissertação descreve como as mudanças no cenário legislativo no que concerne o bem estar da mulher foram de grande valia para a sua realidade enquanto sujeito de direito. Com as transformações legais adquiridas pelos movimentos sociais e informações estatísticas essa dissertação busca atrair atenção para o

² A recuperação de documentos voltados à violência contra a mulher e feminicídio no portal da BRAPCI e nos anais do ENANCIB compreendem os períodos de 2021 e 2022.

tema, além de gerar uma reflexão sobre as informações estatísticas e a sua importância perante a sociedade.

Desenvolver esta dissertação na área da Ciência da Informação nos expõe a importância da informação dentro do contexto social. Para Luciano, Côrtes, Cardone, Cardoso e Martins “A informação é um elemento essencial para a ciência, por meio do seu acesso, do uso e da apropriação, e impacta diretamente o desenvolvimento da cidadania, seja no âmbito político, no econômico ou no social”. Sob esse viés, os autores descrevem como as produções científicas que abordam a mulher, gênero e o feminismo tentam, de forma consciente ou não, desenvolver e disseminar conhecimentos para tratar sobre as desigualdades de gênero. Partindo desse ideal, o desenvolvimento desta dissertação busca esclarecer o cenário das informações estatísticas diante da realidade da Ciência da Informação, acreditando que o debate sobre essa temática nos leva ao entendimento das relações sociais e de poder, fortalecendo a cidadania e compreendendo como as problemáticas sobre essas relações nos coloca, enquanto nação, em uma posição crítica – diante das informações estatísticas – de violência contra a mulher.

Em suma, essa dissertação se fragmenta em diferentes seções, sendo a primeira delas destinada a violência contra as mulheres, gênero e informação, tratando de levantamentos teóricos acerca dos estudos de gênero no contexto acadêmico e na ciência da informação, políticas públicas e feminismo e violência de gênero, feminicídio e informações estatísticas. A seção posterior discutirá a violência contra as mulheres e a ciência da informação, dissertando também sobre a naturalização e a violência contra mulher, assim como a violência simbólica de Bourdieu. A terceira seção do referencial teórico trata da violência contra as mulheres sob a ótica da violência simbólica de Pierre Bourdieu. Dessa forma, para concluir a dissertação há as seções de procedimentos metodológicos com a abordagem da pesquisa e a análise e interpretação do estudo, as considerações finais e, por fim, as referências.

2 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, GÊNERO E INFORMAÇÃO

Buscando sanar os aspectos manifestados na problemática dessa pesquisa, torna-se relevante expor uma base teórica sobre a conceituação de gênero dentro do ambiente educacional acadêmico e nos estudos da Ciência da Informação, assim como as raízes da segregação de gênero – machismo e sociedade patriarcal – sendo possível compreender a importância dos movimentos sociais, como o feminismo, e suas conquistas perante a elaboração e efetivação de políticas públicas. Assim, essa seção versará sobre os aspectos evidenciados em consonância com a relevância e fundamentação das informações estatísticas.

2.1 ESTUDOS DE GÊNERO NO CONTEXTO ACADÊMICO E NA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Ao retratarmos o período histórico dos estudos de gênero, devemos, em primeira análise, trazer a abordagem de Simone de Beauvoir que além das diversas titulações na área acadêmica, a escritora possui reconhecimento dentro do feminismo por desenvolver uma obra intitulada “O segundo sexo” que discorre sobre uma reflexão detalhada da opressão vivenciada pelas mulheres. O destaque dessa obra se dá pelo caráter contemporâneo e visionário, tendo em vista que o debate sobre gêneros só se fortalece com os movimentos feministas a partir da década de 70 e a sua obra foi produzida em meados da década de 40, para o desenvolvimento desta dissertação será utilizada a segunda edição datada em 1967.

Dando início a essa seção, onde seu objetivo é apresentar os estudos de gênero no contexto acadêmico e na CI, Simone de Beauvoir (1967, p. 9) esclarecia aspectos que se tornaram focos de debates em momentos posteriores, como é o caso da conceituação do gênero através de uma imposição social. Assim, a autora descreve que “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino”.

Posto isto, alguns apontamentos feitos pela autora serão desenvolvidos no decorrer da dissertação em diferentes subseções para o embasamento das abordagens aqui exposta. Para, além disso, nesse primeiro momento será exposto, brevemente, como o papel feminino no contexto social era visualizado pela autora e o que isso representa para os atuais estudos sobre gênero e a conceituação do termo.

Para entendermos a importância da significação da expressão “gênero” temos que

visualizar a sociedade como estrutura misógina, machista e patriarcal, assim como esse tipo de comportamento social se apresenta nas relações. A mulher, de acordo com Simone de Beauvoir (1967) possui uma característica voltada à submissão, sendo um traço que é desenvolvido nos primeiros anos de vida, imposto, principalmente, pelos educadores – ambiente escolar e acadêmico – e pela sociedade. Ademais, há na convivência em comunidade uma responsabilidade atribuída à mulher no que concerne a necessidade de agradar o próximo, renunciando a sua autonomia, restringindo-se de liberdade, limitando-a, dessa forma, a curiosidade, a compreensão de mundo, o senso de aprendizagem e descobrimento como indivíduo. Nesse cenário, os espaços já atribuídos e destinados aos homens se tornam cada vez menos ocupados pelas mulheres.

O privilégio que o homem detém, e que se faz sentir desde sua infância, está em que sua vocação de ser humano não contraria seu destino de homem. Da assimilação do falo e da transcendência, resulta que seus êxitos sociais ou espirituais lhe dão um prestígio viril. Ele não se divide. Ao passo que à mulher, para que realize sua feminilidade, pede-se que se faça objeto e presa, isto é, que renuncie a suas reivindicações de sujeito soberano (BEAUVOIR, 1967, p. 452).

Dessa maneira, é importante esclarecer, diante das confusões que são atribuídas aos termos “sexo” e “gênero” que acarretam em seu uso de forma errônea e como sinônimos, que as definições de ambos não possuem similaridades, a primeira expressão se refere exclusivamente às características biológicas e voltadas a reprodução. Por sua vez, a segunda expressão se refere ao contexto social e suas relações desiguais, sendo resultado de uma cultura que enxerga o homem e a mulher como seres diferentes possuindo disparidades entre direitos, comportamentos e vivências. De acordo com Saffioti (2004), a partir do que é evidenciado dentro do contexto feminista, há um consenso sobre o gênero ser a construção social do masculino e do feminino.

Porém, deve-se pontuar a problemática envolvida acerca do conceito de gênero, que dentro das relações sociais pode fortalecer uma segregação entre os sexos, o que favorece, por sua vez, desigualdades. Para Siciliano, Souza e Meth (2017, p. 145) “As reflexões sobre gênero geram – ou deveriam gerar – novas adaptações em todos os âmbitos sociais. Tais adaptações precisam ser consideradas, debatidas e aprofundadas”. Para Bufrem e Nascimento (2012) o conceito de gênero deve ser entendido a partir das relações sociais, baseadas em diferenças presentes entre os sexos e sua representação nas relações de poder. As autoras defendem que o uso da expressão e as características de gênero representam variações na história, referindo-se aos papéis biológicos e culturais atribuídos pela sociedade às pessoas,

como também aos modos de olhar a realidade da vida, compreendendo assim as formas de relacionamento e exercícios de poder. No campo da CI, Siciliano, Souza e Meth (2017, p.45) descrevem o debate sobre o conceito de gênero e como o tema é dissertado dentro do âmbito científico.

A ciência reflete sobre gênero, na sua moderna acepção, desde o final dos anos 1960. O domínio está tradicionalmente atrelado às pesquisas em Ciências Sociais, sendo abordado pela Sociologia, Psicologia, Educação, entre outros. Entretanto, por ser um campo interdisciplinar, a Ciência da Informação (CI) também reflete sobre gênero [...] Como gênero é um conceito atrelado tradicionalmente a outros campos, é natural que sua posição na teia de conhecimento destes campos seja mais consolidada do que na CI. É necessário, portanto, refletir sobre o domínio “gênero” na CI, no âmbito da organização do conhecimento, com fins de identificar como o campo se apropria e/ou contribui para os estudos relacionados a gênero (SICILIANO; SOUZA; METH, 2017, p. 45).

Entender como a sociedade se manifesta, em uma conjuntura patriarcal, segregando e hierarquizando gêneros, nos expõe a necessidade de esclarecer como o gênero tem sido abordado nas diferentes épocas e como os estudos voltados a ele são importantes para que a igualdade entre o homem e a mulher seja consolidada. O termo “gênero” tem sido debatido com maior frequência após a década de 70 quando os movimentos feministas abordaram sua contextualização diante das diferentes esferas do contexto social. De acordo com Farah (2004) o termo gênero, desde o início de sua presença dentro dos espaços de debates, social e acadêmico, tem sido interpretado de forma distinta pelas diferentes correntes do feminismo. A presença feminina nas décadas de 60 e 70 se mostrava cada vez mais consolidada nas manifestações sociais, tendo, dessa maneira, a possibilidade das mulheres se expressarem publicamente, o que fortaleceu a luta feminista e favoreceu o desenvolvimento de estudos de gênero nas ciências sociais. Diante disso, a mulher é vista como indivíduo social e histórico.

Numa caminhada que já ultrapassara a denúncia da opressão e a descrição das experiências/vivências femininas, os textos acadêmicos começavam a ensaiar explicações, a promover articulações com paradigmas ou quadros teóricos "clássicos" ou emergentes, a propor novos paradigmas. Dentre essas diferentes perspectivas, surge o conceito de gênero, referindo-se à construção social e histórica dos sexos, ou seja, buscando acentuar o caráter social das distinções baseadas no sexo [...] O uso do conceito tem também, a princípio, uma motivação estratégica, no sentido de tentar contribuir para a legitimação dos estudos sobre a mulher, conferindo-lhes um caráter mais acadêmico e menos militante (LOURO, 1995, p. 103).

Com a consolidação e a presença do termo “gênero” nos espaços sociais, o intuito do movimento feminista era fortalecer o pensamento acerca das relações recíprocas. Para Scott (1995, p. 1) “A palavra indicava uma rejeição do determinismo biológico implícito no uso de

termos como ‘sexo’ ou ‘diferença sexual’. O termo ‘gênero’ enfatizava igualmente o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade”. É diante dessa reflexão que se pode compreender que a premissa do movimento buscava amenizar as diferenças que eram atribuídas a partir dos aspectos biológicos.

Dessa maneira, as relações de gênero se tornam visíveis a partir de uma estrutura cultural que ultrapassa épocas e se apresenta de diferentes formas. Porém, alguns valores impostos pela sociedade não sofrem grandes alterações com o passar do tempo, e são perpetuados e reproduzidos através de gerações. Nesse sentido, é possível ainda, em pleno século XXI, constatar a ideia que se atribui aos papéis que devem ser exercidos pelos homens e pelas mulheres ou a que tipo de padrão eles devem corresponder. Todo esse processo ocorre desde o momento em que a expectativa em torno do descobrimento do sexo do bebê corresponderá à aquisição de um enxoval azul ou rosa. Em consonância a isso, há a imposição sobre os brinquedos que melhor definirão e corresponderão ao que a criança será nos anos futuros, a bola é do menino, a boneca da menina. Todo esse processo se estende por toda a vida, durante a adolescência o comportamento feminino pouco se parece com o masculino, a liberdade para a criação de relacionamentos afetivos, a roupa que se deve usar, a forma como deve se sentar, como se comportar em público, entre tantas outras coisas que moldam a mulher dentro da sociedade para que seja exemplo de esposa e mãe, anulando em grande parte a sua liberdade e identidade.

Depois que nasce um bebê, a primeira coisa que se identifica é o sexo: “menina ou menino” e a partir desse momento começará a receber mensagens sobre o que a sociedade espera desta menina ou menino. Ou seja, por ter genitais femininos ou masculinos, eles são ensinados pelo pai, mãe, família, escola, mídia, sociedade em geral, diferentes modos de pensar, de sentir, de atuar. Por exemplo, as meninas são incentivadas a serem passivas, sensíveis, frágeis, dependentes e todos os brinquedos e jogos infantis reforçam o seu papel de mãe, dona de casa, e conseqüentemente responsável por todas as tarefas relacionadas ao cuidado dos filhos e da casa. Ou seja, as meninas brincam de boneca, de casinha, de fazer comida, de limpar a casa, tudo isto dentro do lar. Pelo contrário, os meninos brincam em espaços abertos, na rua. Eles jogam bola, brincam de carrinho, de guerra, etc. Ou seja, desde pequenos eles se dão conta que pertencem ao grupo que tem poder. Até nos jogos os meninos comandam. Ninguém os manda arrumarem a cama, ou lavarem a louça, eles são incentivados a serem fortes, independentes, valentes. As relações de gênero são produto de um processo pedagógico que se inicia no nascimento e continua ao longo de toda a vida, reforçando a desigualdade existente entre homens e mulheres, principalmente em torno a quatro eixos: a sexualidade, a reprodução, a divisão sexual do trabalho e o âmbito público/cidadania (CABRAL; DIAZ, 1998, p. 142).

Além disso, os estudos sobre “gênero” eram sustentados e transformados por pesquisadoras feministas, que buscavam reescrever a presença do feminino e das diferentes

classes nos contextos históricos. Scott (1995, p.1) descreve esse momento com a seguinte abordagem “O interesse pelas categorias de classe, de raça e de gênero assinalava, em primeiro lugar, o envolvimento do/a pesquisador/a com uma história que incluía as narrativas dos/as oprimidos/as e uma análise do sentido e da natureza de sua opressão”. O poder atribuído às determinadas classes e gêneros sociais andam em consonância com a opressão. A opressão, por sua vez, nada mais é do que o espaço atribuído às classes dominantes, fortalecendo a desigualdade social. Dessa forma, dentro do ideal de coletividade, a realidade envolta dos oprimidos se torna permanente.

O gênero se manifesta como um fator de discriminação social e opressão. Entre períodos remotos essa vivência se tornava cada vez dominadora. Ainda assim, a sociedade moderna diante dessas características, permanece propagando uma posição de inferioridade da mulher perante os homens, salientando assim, a submissão como relação de poder. O opressor, que pode ser representado como um indivíduo, comunidade ou todo o contexto social, possui como natureza principal a ideia de inferiorização, indigno de humanização.

Apesar de controvérsias e da polissemia retratada pelo termo gênero, dentro do campo científico, a expressão está relacionada com papéis e representações sociais que são atribuídas, diante do atual cenário patriarcal, a partir do sexo biológico do indivíduo. Para Siciliano, Souza e Meth (2017) a CI também reflete sobre gênero, por ser um campo interdisciplinar, além de estar atrelada às pesquisas em Ciências Sociais. Conforme pontua Silva (2020) a Ciência da Informação ressignifica o paradigma social considerando os indivíduos como seres atuantes nos diferentes contextos sociais, contribuindo e influenciando no processo de produção de significados.

A sociedade contemporânea vem moldando uma nova configuração das mulheres e tem procurado incluir a perspectiva de gênero na produção científica. Assim, as questões de gênero passam a ser mais um campo de pesquisa a ser explorado e discutido não só na Ciência da Informação (CI), mas em outras áreas (SILVA; CÔRTEZ, 2020, p. 125).

Carvalho, Cortes e Silva (2021, p. 94) dissertam sobre o caráter fundamental diante da Ciência da Informação e os estudos de gênero, principalmente no que concerne a violência doméstica, tendo em vista o papel da informação enquanto prática social capaz de transformar realidades e mentalidades, gerando novos conhecimentos e contribuindo para o desenvolvimento do protagonismo social das mulheres.

No que tange a representação do que abarca o termo “gênero” Saffioti (1994, p. 40) descreve que a expressão representa uma diferenciação. Sendo assim, a abordagem de gênero possui uma abordagem extremamente negativa, tendo em vista que a diferenciação que ocorre

entre homens e mulheres se expõe como uma hierarquia, principalmente no que diz respeito à inferiorização da mulher. Para a autora “O ideal seria uma organização de gênero que mantivesse no mesmo patamar, quanto às probabilidades de exercício do poder, homens e mulheres. Condição sine qua non para isto consiste em atribuir o mesmo valor ao feminino e ao masculino”.

Conforme Cabral e Diaz (1998, p. 3) apontam, a desigualdade de gênero e a diferenciação social possuem “[...] raízes complexas e instituídas social e culturalmente de tal forma, que se processa cotidianamente de maneira quase imperceptível e com isso é disseminada deliberadamente, ou não, por certas instituições sociais como escola, família, sistema de saúde, igreja, etc”, assim, a presença dessas desigualdades fortalecem os ideais de poder e suas relações com a submissão e hierarquização, garantindo privilégios e espaços sociais para o gênero masculino, branco e com status financeiro elevado. Essa tem sido o panorama brasileiro no que diz respeito à atribuição de poder às classes dominantes. Sob esse viés, a subseção que virá posteriormente tratará da abordagem voltada às políticas públicas brasileiras em torno dos direitos que as mulheres obtiveram nos últimos anos e como o impacto dessas políticas influenciaram no contexto social.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E FEMINISMO

Em primeira análise, é possível observar a importância da legislação federal perante a sociedade como um todo. A elaboração e a prática de leis protegem os direitos fundamentais, individuais e coletivos diante do Estado, fazendo com que assim, as políticas públicas sejam reflexos de suas obrigações e responsabilidades. O Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea) (2006, p. 11) desenvolveu uma obra que se destina aos direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituinte. Conforme é exposto nesse documento, ainda que o Brasil possua uma legislação avançada nos aspectos voltados aos direitos e cidadania, a conjuntura cotidiana se apresenta de maneira distinta, tendo em vista que o caráter legal diante da prática social é desigual e injusta “[...] produzindo comumente um sentimento de descrédito e de desqualificação em relação às conquistas legais”.

Se, por um lado, estes processos subjetivos são compreensíveis, faz-se importante ressaltar que os avanços na legislação são resultados de muitas lutas dos sujeitos políticos, visando aprofundar a democracia e a cidadania brasileiras. Assim, geralmente a legislação é o resultado de embates políticos e ideológicos e os avanços conquistados, ainda que formais, merecem ser valorizados e comemorados. Nessa medida, a legislação expressa o desejo e a intenção de pautar novas realidades sociais [...] A luta para que os direitos na lei se transformem em direitos na vida demanda, portanto, mobilizações, estratégias, e forte interlocução com os poderes constituídos. Outro aspecto

também importante a ser destacado é o de que a legislação merece ser considerada em sua dimensão dinâmica e processual. Nesse sentido, os direitos, no caso os direitos das mulheres, foram sendo conquistados e ampliados ao longo dos anos, especialmente no período pós Constituinte. No entanto, o passar do tempo não aponta necessariamente para a garantia de direitos. O atual contexto de globalização e de ajuste estrutural no País alude à necessidade de organização e constante mobilização social para se fazer frente também à possibilidade de perda e restrição de direitos conquistados (CFEMEA, 2006, p. 11).

Dessa forma, para que seja possível o debate sobre políticas públicas, torna-se relevante tratar do aspecto histórico da Constituição Federal de 1988, partindo do pressuposto de sua importância perante a sociedade brasileira como principal meio de assegurar a elaboração e execução dos direitos civis, sendo nessa dissertação, o enfoque destinado à proteção à vida da mulher. O Cfemea (2006) destaca que a carta magna foi um marco na conquista dos direitos das mulheres, sendo expressa a conquista fundamental da igualdade de direitos e de deveres entre homens e mulheres – exposto no artigo 5º da constituição – assim, a constituição que recebe o nome atualmente de Constituição Cidadã “[...] aprofunda e cria novos direitos para os sujeitos, e novas obrigações do Estado para com os indivíduos e a coletividade”. A notoriedade da nova constituição, segundo o Cfemea (2006) se dá por conta da garantia dos direitos e segmentos sociais que abrangem membros da sociedade vistos como excluídos e inferiorizados, “[...] até então discriminados e marginalizados, juridicamente ou não: crianças e adolescentes, mulheres, população negra, pessoas com deficiência, idosas e presidiárias” possuem espaço em uma constituição que atualmente se manifesta de forma plural e inclusiva.

O artigo 5º da CF que se refere à igualdade de todos perante as leis, sem distinção de qualquer natureza e a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, pontua a consideração dos crimes que não possuem possibilidade de fiança e insuscetíveis de graça ou anistia, destacando-os como o tráfico de entorpecentes e drogas, tortura, terrorismo e crimes hediondos. Dessa forma, se insere como crime de caráter hediondo o estupro e atentado violento ao pudor (Leis 8.072/1990 e 8.930/1994). O Cfemea (2006) considera esta, uma concepção importante expressando o reconhecimento da gravidade da violência sexual cometida contra as mulheres, tendo em vista que no Brasil um estupro, em média, ocorre a cada dez minutos.

O Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/40) estabelece como circunstâncias que atenuam a pena, inclusive de assassinato, ter o agente cometido o crime por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima (art. 65, e 121). O valor moral e a violenta emoção ainda hoje são usados como argumentos para a defesa de assassinos de mulheres que são acusadas

de traírem seus maridos ou companheiros [...] Nos últimos anos, houve várias mudanças com o objetivo de suprimir referências discriminatórias contra as mulheres. Nesse sentido, foi excluído o termo “mulher honesta” (Lei 11.106/2005). Esta Lei revogou os artigos que: extinguiu a punibilidade pelo casamento do agente ou de terceiros, com a vítima, nos crimes contra os costumes (arts. 107, VII e VIII); o crime de sedução (art. 217); o rapto (art. 219) e o adultério (art. 240)⁴. O adultério permanece no Código Civil (art. 1.573, I), como motivo de separação judicial (CFEMEA, 2006, p. 11).

Portanto, essa abordagem tratada na obra desenvolvida pelo Cfemea nos remete a um cenário que por muitos anos foi presente na legislação brasileira, o argumento da Legítima Defesa de Honra. Diante da relevante abordagem das políticas públicas na elaboração e aplicação de leis que defendam o bem-estar da mulher, há de se pontuar uma conquista histórica que levou tempo para ser analisada e devidamente definida pelas instâncias jurídicas. Apenas em 2021 um projeto de lei estabeleceu que não se tornasse viável expor a tese de legítima defesa de honra nos casos de feminicídio e violência doméstica, sendo o texto inserido no código penal. Dessa forma, a legislação brasileira tem buscado adequar suas leis e decretos em prol da defesa dos direitos femininos, ainda que existam lacunas diante da punição para os crimes de violência física, sexual e feminicídio, o impacto do desenvolvimento e aplicação de leis nos levam a um caminho de esperança e equidade. A tabela abaixo salienta algumas das legislações brasileiras que foram aprovadas e que correspondem ao bem estar da mulher, provendo segurança e punição aos responsáveis por adotar comportamentos violentos contra a mulher.

Tabela 1 - Legislações brasileiras correspondentes à violência contra a mulher

Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
Lei do Minuto Seguinte (Lei nº 12.845/2013)	Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.
Lei Joana Maranhão (Lei nº 12.650/2015).	A lei alterou os prazos para denúncias de abusos sexuais contra crianças e adolescentes.
Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015)	Inseriu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos.
Lei nº 13.718/2018	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena

	de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo
Lei nº 13.642/2018	Altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para acrescentar atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.
Lei nº 13.931/2019	Notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privada, determinando a comunicação à autoridade policial, no prazo de 24h, para providências cabíveis e fins estatísticos.
Lei Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica (Lei nº 14.188/2021).	Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher em todo o território nacional e modifica a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.
Lei Maria da Penha (Lei n. 14.310/2022)	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes.

Fonte: Dados de Pesquisa

Nessa perspectiva, torna-se relevante pontuar como os movimentos sociais foram importantes para o desenvolvimento de uma legislação acerca do feminicídio. Dessa maneira, é necessário relembrar como a sociedade se relacionava com os crimes ditos “passionais” e de “legítima defesa de honra”, antes da lei do feminicídio que atualmente detém uma punição mais justa no que diz respeito ao crime voltado ao gênero. Entende-se, diante das expressões utilizadas, que ambas as formas criminais possuem características em comum, como a questão do ciúme, ideal de posse e crença de poder.

Em um contexto de violência, e inferiorização da mulher em relação ao seu companheiro, ficou convencionado que agressões e também homicídios praticados por maridos contra suas companheiras, seriam vistos como crimes passionais. Esses crimes são denominados “passionais”, pelo termo ser derivado de “paixão”. Ou seja, o marido que mata a esposa com fundamento na grande paixão que sentia por ela. Juridicamente, são considerados como

crimes passionais aqueles que tem por motivação, um relacionamento sexual ou amoroso entre a vítima e o autor (SANTOS, 2019, p. 6).

De acordo com o discurso de Santos (2019, p. 7) a paixão de forma isolada não é o suficiente para a efetivação de um crime passional. A execução da brutalidade obtém como fundamento o “[...] sentimento de posse por parte do autor, que ao perceber que iria ‘perder’ sua companheira, ceifa a sua vida, como se possuísse algum direito sobre ela. As maiores vítimas dos crimes passionais são as mulheres, justamente pelo retrato de objetificação em que foram colocadas ao longo da história”.

O autor do crime passional possui uma necessidade de se auto afirmar, e de assegurar a sua reputação. O assassino não é amoroso, e sim carrasco. Acredita estar no comando do relacionamento, e no caso de perda da sua companheira, considerada como posse, não pensa duas vezes antes de “lavar a sua honra” e matá-la, seja por adultério, seja por ciúmes, ou porque ela não mais queria estar naquela relação (SANTOS, 2019, p. 7).

A “legítima defesa de honra”, por sua vez, se manifesta como uma justificativa para um possível homicídio ou comportamento violento de um homem no que toca a mulher, em uma posição em que a “honra” desse homem fosse prejudicada. A problemática advinda dessa tese da legítima defesa de honra muito se assemelha às ordenações filipinas, além do estímulo à violência e a posse sobre os corpos e a vida das mulheres, há uma subjetividade nesse tipo de argumento que fornece ao homem a oportunidade de punir uma mulher apenas com base em seus achismos, crenças e desconfianças. As Ordenações Filipinas de 1603³ – código jurídico que constituiu a base do direito português, obteve vigência no Brasil até a aplicação do Código Civil de 1916 – versam sobre o homem casado que ao encontrar sua mulher com outro homem, em cometimento de adultério, poderá matar a sua esposa e seu respectivo amante. Santos (2019, p. 5) esclarece que “[...] o mesmo direito não valia para a mulher traída”. Nesse entendimento, as Ordenações Filipinas (1603) expressa a seguinte situação: ainda que o marido não encontre a mulher em atitudes adúlteras, tendo algum tipo de convicção sobre a prática, também a poderá matar e caso consiga provar, estará livre sem pena. Assim, observa-se a honra como algo ao qual não se podia ir de encontro, principalmente partindo de uma mulher que detém posição submissa na sociedade.

A honra, então, que já era tida como um tesouro a ser portado, passa, a partir daí, a ser legitimada - sendo vista como um bem jurídico tutelado pelo Estado - pelos mecanismos doutrinários como um bem mais valioso que a vida da mulher adúltera. Vale ressaltar que essa diferenciação de punição entre homens e mulheres para um crime considerado grave, como era o adultério, é produto da forma como as estratégias discursivas de poder produziam a mulher como um ser que carrega consigo o estigma do perigo, da

³ BRASIL. Ordenações Filipinas de 1603. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l5p1188.htm>

transgressão e da corrupção dos homens. Ora, nada melhor para barrar esse "perigo" que é a mulher, e ainda para servir de exemplo, do que a legitimação do Estado do direito de matar a mulher adúltera. Ao desqualificar a vida da mulher perante a honra do homem, as Ordenações Filipinas, enfim, o discurso jurídico, legitimaram a demarcação de um domínio do abjeto, do deslegitimado, marcando a fronteira do que é considerado como humano e, em contrapartida, o inumano (RAMOS, 2012, p. 62).

A violência descrita por essas formas de constituição possuem reflexos no contexto atual. A intolerância, a brutalidade, o poder simbólico, a certeza de posse sobre corpos, a dominação masculina e a inferioridade atribuída à vida feminina nos remete aos números altos nas estatísticas de crimes contra a mulher (Figura 1).

Figura 1 - Posição brasileira no ranking de assassinatos de mulheres em 2014

Brasil ocupa o 7º lugar no ranking de assassinatos de mulheres no mundo



Durante a Oficina sobre Femicídio: assassinato de mulheres por razões de gênero, realizada nos dias 8 e 9 de outubro no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a representante da ONU Mulheres no Brasil, Nadine Gasman, explicou que o feminicídio é um crime motivado pelo ódio, pelo sentimento de posse, por parte do feminicida.

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público⁴

Os dados apresentados na Figura 1 nos apresenta um parâmetro a ser analisado. Em apenas um ano, em 2015, o Brasil subiu duas posições e se encontrava no 5º lugar no ranking mundial do feminicídio⁵, mantendo a posição até o ano de 2022⁶. Como mecanismo de enfrentamento da violência de gênero, o governo brasileiro possui diferentes espaços de suporte para a mulher. Os atendimentos realizados pela rede de enfrentamento à violência se destinam exclusivamente ao atendimento feminino. Assim, o foco desses espaços está

⁴ Documento digital não paginado: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/6508-brasil-ocupa-o-7-lugar-no-ranking-de-assassinatos-de-mulheres-no-mundo>

⁵ Documento digital não paginado: <https://g1.globo.com/hora1/noticia/2015/11/brasil-e-o-quinto-pais-do-mundo-em-ranking-de-violencia-contra-mulher.html>

⁶ Documento digital não paginado: <https://www.brasildefatodf.com.br/2022/06/10/quem-defende-as-mulheres-na-capital-do-pais>

direcionado ao desenvolvimento de estratégias que preservem os direitos humanos, fortalecendo a autonomia feminina, estimulando a segurança para posterior denúncia e empoderamento, fomentando o combate e assistência social. Entre os serviços especializados estão: casas-abrigo, casas de acolhimento provisório, delegacias especializadas de atendimento à mulher, núcleos ou postos de atendimento à mulher nas delegacias comuns, defensorias públicas e defensorias da mulher (especializadas), juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, serviços de saúde geral e serviços de saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica, entre outros.

Destarte, as constituições brasileiras são as referências utilizadas para os poderes que compõem a União, estados, Distrito Federal e Municípios. Ainda que haja legislações estaduais, a constituição detém soberania tendo como poder o povo. Em contrapartida, crimes como de legítima defesa de honra e passionais são, atualmente, crimes que ferem a sobrevivência e bem-estar da mulher. Em 2015 o decreto-lei do feminicídio entrou em vigor. Decreto esse que representa o resultado da luta dos movimentos sociais e do feminismo pela busca de punição aos crimes hediondos e de violência cometidos contra as mulheres.

Sob esse aspecto, a presença do movimento feminista no Brasil veio, lentamente, rompendo barreiras no que diz respeito à igualdade de direitos entre gêneros, atribuindo a responsabilidade ao Estado e a sociedade como um todo. No Brasil, a presença dos movimentos feministas – principal movimento social em prol da luta acerca dos direitos femininos – se caracterizava pela presença de mulheres de classe média, Barsted (1994) esclarece que havia uma inspiração para o fortalecimento do feminismo que advinha da Europa e da América do Norte. Sarti (2004, p.40) por sua vez também pontua que os grupos feministas tinham sua origem social através das militantes nas camadas médias e intelectualizadas, “[...] em sua perspectiva de transformar a sociedade como um todo, atuaram articulados às demandas femininas das organizações de bairro, tornando-as próprias do movimento geral das mulheres brasileiras”. Com a intensa presença da ditadura na década de 70, as mulheres que participavam dos movimentos contra a forma de governança daquele período enfrentavam críticas de setores conservadores e progressistas, que descredibilizavam a questão da mulher. Barsted (1994, p. 40) descreve esse período do movimento com duas faces, uma contra o governo ditatorial e a outra como “[...] um ator social novo na luta pelo reconhecimento da condição da mulher enquanto problemática social”.

Conviviam no movimento feminista tendências reformistas e revolucionárias. Mas seu caráter revolucionário, de questionamento de todas

as formas de discriminação e de uma subordinação historicamente construída, garantiu sua peculiaridade e permanência. O movimento de mulheres questionava tanto as estruturas públicas de poder como as estruturas privadas: a família e a relação entre os sexos. Luta por reformas legais, denúncia da opressão do Estado e do mercado de trabalho, denúncia dos esquemas de dominação da família, declaração do direito de dispor do próprio corpo, luta pela legalização do aborto, pela desrepressão sexual, luta contra a violência sexual e doméstica (BARSTED, 1994, p. 40).

O feminismo buscava, em sua premissa de luta, a emancipação da mulher diante das questões sociais, a luta era voltada à superação feminina diante das opressões e explorações que a sociedade patriarcal as submetia. Cisne e Gurgel (2008) descrevem o movimento como uma mobilização em prol da liberdade e igualdade para as mulheres, em benefício da superação das suas experiências como ser social. Assim, o feminismo reivindicava a responsabilização do Estado. Para tanto, o intuito do movimento se concentrava na necessidade de políticas públicas que as inserissem nos ambientes sociais, buscando fortalecer a importância de se obter condições de vida que fossem satisfatórias. O movimento feminista proporcionou a possibilidade de evidência política e seu reconhecimento acerca da dominação masculina e das abordagens machistas, enfatizando a opressão naturalizada sobre as mulheres.

O feminismo, como sujeito político, mobiliza-se na crítica radical dos elementos estruturantes da ordem patriarcal-capitalista, confrontando-se com o papel ideológico-normativo de instituições como Estado, família e igreja na elaboração e reprodução dos valores, preconceitos e comportamentos baseados na diferença biológica entre os sexos. Assim, o feminismo, ao longo de sua história, trouxe à tona questões que não apenas estavam ligadas aos interesses das mulheres, mas que também confrontavam diretamente o capital (CISNE; GURGEL, 2008, p. 70).

Com a chegada dos anos 80, o movimento feminista permanecia focado na luta contra a ditadura e a favor da democracia. Barsted (1994) pontua que mesmo sem a presença e o restabelecimento da democracia, o movimento feminista se mantinha organizado através de centros de estudos e pesquisas, encontros nacionais, organizações não governamentais e até mesmo com uma imprensa alternativa. Conforme Barsted (1994, p.41) disserta, o movimento desenvolveu habilidades que facilitou na detecção de brechas democráticas dentro do Estado ditatorial, diante dessa percepção o “[...] movimento inicia seu diálogo com o Estado na busca de políticas públicas capazes de reverter o quadro de discriminação contra as mulheres”. Para Sarti (2004, p. 37) “A presença das mulheres na luta armada, no Brasil dos anos 1960 e 1970 implicava não apenas em insurgir contra a ordem política vigente, mas representou uma profunda transgressão ao que era designado à época como próprio das mulheres”, as manifestantes negavam a posição que era atribuída às mulheres no contexto social, elas lutavam por uma emancipação e igualdade, tal qual era fornecida aos homens.

Nos anos 1980 o movimento de mulheres no Brasil era uma força política e social consolidada. Explicitou-se um discurso feminista em que estavam em jogo as relações de gênero. As idéias feministas difundiram-se no cenário social do país, produto não só da atuação de suas portavozes diretas, mas também do clima receptivo das demandas de uma sociedade que se modernizava como a brasileira. Os grupos feministas alastraram-se pelo país. Houve significativa penetração do movimento feminista em associações profissionais, partidos, sindicatos, legitimando a mulher como sujeito social particular (SARTI, 2004, p. 42).

Diante da consolidação do movimento feminista a comunicação com o Estado foi se tornando essencial, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento, manutenção e elaboração de políticas públicas. Assim, as relações sociais de gênero também foram incorporadas nos debates de ações políticas. Para Cisne e Gurgel (2008, p. 78) no final dos anos 80, a criação de organismos de controle social e de elaboração de políticas se tornou um espaço de participação mais ativa dos movimentos sociais e ONGs. Dessa forma, foi consolidado o papel dessas instituições como reflexo de uma representatividade. Para as autoras “Tal fenômeno, além de alterar o perfil das organizações/movimentos anteriores, causou mudanças profundas nas relações sociais internas do movimento feminista e na sua representatividade perante o Estado”.

Anteposto, as ONGs se tornaram os espaços representativos do movimento feminista, segundo Cisne e Gurgel (2008), a partir disto, estudos, pesquisas e proposições de políticas públicas ganharam espaços em conselhos, comitês e comissões em nome do movimento. Perante essa realidade, o Brasil começou a elaborar ambientes que fossem destinados ao bem estar da mulher, como o caso da criação de Conselhos de Direitos das Mulheres, espaços de segurança pública como delegacias, e também programas voltados à saúde da mulher.

Assim, o debate sobre a relação do feminismo com o Estado, vem se focalizando em algumas questões como o papel do movimento na reivindicação por políticas públicas, a participação de lideranças nas estruturas governamentais e a representatividade do movimento na negociação direta com os órgãos de Estado. Como se evidencia, a essência dos questionamentos gira em torno da autonomia, princípio ontológico para o feminismo. Como elemento demarcatório, a noção de autonomia estabelece nexos internos que são necessários à constituição de todo sujeito político coletivo com múltiplos condicionantes de opressão e discriminação, como é o caso do feminismo (CISNE; GURGEL, 2008, p. 80).

No que diz respeito ao movimento de mulheres no Brasil, Carneiro (2003, p. 117) o expõe como um dos mais respeitados do mundo, de melhor desempenho no país e de referência em temas de interesse das mulheres no plano internacional “Fato que ilustra a potência deste movimento foram os encaminhamentos da Constituição de 1988, que

contemplou cerca de 80% das suas propostas, o que mudou radicalmente o status jurídico das mulheres no Brasil”.

A Constituição de 1988, entre outros feitos, destituiu o pátrio poder. Esse movimento destaca-se, ainda, pelas decisivas contribuições no processo de democratização do Estado produzindo, inclusive, inovações importantes no campo das políticas públicas. Destaca-se, nesse cenário, a criação dos Conselhos da Condição Feminina – órgãos voltados para o desenho de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e combate à discriminação contra as mulheres (CARNEIRO, 2003, p. 117).

A necessidade de elaboração e efetivação de leis e decretos acerca da sobrevivência feminina se dá a partir dos números alarmantes de casos voltados à violência e feminicídio que acometem essa comunidade. Torna-se importante ressaltar que o feminicídio é contextualizado como o crime de homicídio que ocorre por motivações de gênero, no caso dessa pesquisa, esse crime ocorre defronte à mulher.

Dentro do contexto das políticas públicas, é importante ressaltar que a discriminação contra a mulher e a naturalização do ideal de submissão é um dos mecanismos que mais fortalecem a desigualdade social, favorecendo assim questões de poder, dominação e violência, dentre elas a doméstica. Carneiro (2003, p. 117) explica que a luta contra a violência doméstica e sexual detém uma referência de paradigma em relação às questões de público e privado, tendo como característica a dimensão do privado alcançando a esfera pública, tornando-se objetos de políticas específicas, assim as gestões governamentais introduz novos organismos, como “[...] as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (Deams), os abrigos institucionais para a proteção de mulheres em situação de violência; e outras necessidades para a efetivação de políticas públicas voltadas para as mulheres”.

Em 2003, durante a gestão do governo Lula, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. O intuito desse setor correspondia à formulação, coordenação e articulação de políticas em prol da igualdade entre gêneros. De acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o objetivo do desenvolvimento de políticas é a promoção da igualdade e respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos e participação e controle social. As conquistas históricas e políticas são resultantes de um amplo e forte movimento social das mulheres. Gomes, Diniz, Araújo e Coelho (2007) pontuam a importância do movimento feminista para a discussão de gênero, o que possibilitou a visibilidade acerca da violência doméstica enquanto um fenômeno multifacetado, exigindo respostas políticas para a problemática.

Dessa forma, Bandeira (2014) enfatiza como o papel do movimento feminista e as suas reivindicações criaram condições históricas, políticas e culturais necessárias para que esse tipo de violência tivesse o reconhecimento de legitimidade e explorasse a gravidade da questão. O movimento feminista, para Almeida (2014, p. 329), tem exposto a expressiva concentração da violência sobre os corpos femininos frente aos corpos e polos superiores do poder masculino durante um longo período da história da humanidade até os dias atuais. Para a autora “A atuação e as reivindicações da militância feminista criaram as condições históricas, políticas e culturais necessárias ao reconhecimento da legitimidade e da gravidade da questão”.

As políticas públicas surgem da necessidade de um ambiente social mais respeitoso e democrático para as mulheres, buscando erradicar as divergências que ainda ocorrem entre os gêneros. Para Bandeira (2005, p. 6) tratar da igualdade de gênero é romper com as premissas das diferenças, caminhando para um espaço que represente equidade, emancipação e pertencimento, dando a oportunidade para que as mulheres sejam reconhecidas e estejam presentes na vida cotidiana “[...] onde se re-definem com base na cultura, na história, nas relações de trabalho e nas formas de inserção no mundo político, portanto, em um novo campo de possibilidades para estabelecer convenções capazes de vencer sua condição de desigualdade”.

Quando abordamos questões de políticas públicas, nos referimos a projetos de lei que sejam efetivos e punitivos diante da intolerância contra a mulher. A legislação brasileira, no que diz respeito à violência doméstica possui a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que visa intensificar a pena para agressões domésticas contra as mulheres, sendo um dos principais caminhos para a proteção das vítimas. Para Meneghel, Mueller, Collaziol e Quadros (2013, p. 692) “A Lei enfrenta a violência enraizada em uma cultura sexista secular que mantém a desigualdade de poder presente nas relações entre os gêneros, cuja origem não está na vida familiar, mas faz parte das estruturas sociais mais amplas”. As políticas públicas são os meios de maior importância no combate à desigualdade.

Nesse assunto, podemos usufruir dos pensamentos de Spivak (2010) que se aprofunda nas questões pós-coloniais que ainda estão presentes na sociedade contemporânea. A autora em sua obra “Pode o subalterno falar?” retrata como os resquícios do período colonial permanecem intactos no que diz respeito ao patriarcado, racismo, classe e as relações de poder. É esclarecido também que o termo subalterno se refere àquele que não detém direito de escuta, de reivindicar e se expressar. Em qualquer regime político faz-se necessário que a população tenha voz, acesso a informações que correspondem a sua nação e as discuta

abertamente, porém, essa realidade apenas acomete aos países que defendem e praticam a democracia e ainda assim é uma conjuntura utópica.

Os indivíduos subalternizados possuem dificuldades em se sentirem representados perante o estado, impossibilitados de se comunicar e defender seus ideais, o que dificulta a elaboração de políticas públicas que tratem dos direitos civis, o que enfatiza a desigualdade para essa população. Para Scherer-Warren (2010) os estudos pós-coloniais incorporam características das teorias de classe e das formas de opressão das elites coloniais e discriminação simbólica em relação aos segmentos sociais colonizados, fortalecendo assim a exclusão e subalternidade de diferentes comunidades.

Diante dessa realidade presenciamos narrativas acerca dos movimentos sociais, que são considerados os principais artifícios para a obtenção de contestação por direitos. Scherer-Warren (2010) defende que os movimentos sociais, principalmente na América Latina, possuem fundamentos baseados nas teorias de classe, tradição marxista e nos princípios discursivos da modernidade, esclarecendo que esses fundamentos expõem as tendências universais que justificam os comportamentos coletivos.

Para além dos movimentos sociais, as comunidades que não possuem tamanho poder, devem, individualmente, ter a oportunidade de impor e lutar pelo que acredita ser melhor para o coletivo ou para si mesmo. Spivak (2010, p. 78) descreve que a principal característica de um grupo subalterno é sua identidade, porém é possível afirmar que “[...] nenhum sujeito subalterno é tão irrepresentável que não possa saber falar por si mesmo”. Quando a autora pontua isso, ela esclarece que é importante que independente das formas em que se fala, se é um discurso arcaico ou não, é crucial que o sujeito consiga expressar suas opiniões e principalmente que sejam ouvidos pelos seus representantes.

Um dos aspectos mais importantes para a construção de uma sociedade igualitária é entender que existem diferentes pessoas e diferentes demandas. Infere-se que para a conscientização e posterior mudança civil os movimentos sociais são de extrema importância, tendo em vista que eles são os meios em que as diferentes comunidades marginalizadas conseguem emanar suas opiniões e lutar por seus direitos. É errôneo que se atribua a violência de gênero apenas a um comportamento machista e patriarcal de dominação masculina. Torna-se, em primeiro momento, dever do estado trabalhar de forma efetiva na conscientização social e na aplicação de punições contra qualquer tipo de violência e intolerância contra a mulher, compreendendo a necessidade dos espaços de acolhimento e do trabalho das autoridades no intuito de diminuir as taxas de violência e conseqüentemente de feminicídio no país.

2.3 VIOLÊNCIA DE GÊNERO, FEMINICÍDIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

A violência contra as mulheres e o estudo dessa prática ganharam proporções no final do século XVII, ao debater esse assunto dentro das relações familiares. Para Silva (2020) durante esse período, a violência possuía um caráter “educativo”, o que proporcionava certa liberdade para que o homem punisse, através da violência, suas filhas e esposa, em prol de um “lar ideal”, dessa forma, a violência só se apresentava como algo negativo se os afazeres domésticos não fossem realizados conforme o esperado, por tamanha brutalidade e excesso de força.

A sociedade brasileira detém fortes características voltadas à intolerância perante diferenças e ideais de poder, sejam eles simbólicos ou financeiros. Historicamente, o fortalecimento da primazia masculina resultou na realidade violenta que vivenciamos com o passar dos anos. Diante da perspectiva de Saffioti (2004, p. 49), a autora descreve que as desigualdades direcionadas ao homem e a mulher possuem raízes de patriarcado não mais existente e sim em transformação, “De fato, como os demais fenômenos sociais, também o patriarcado está em permanente transformação”. Porém, a autora fortalece o pensamento preocupante acerca da sobrevivência feminina, se na Roma antiga o patriarca usufruía do poder acerca da vida e da morte de sua esposa e filhos, atualmente os homens continuam matando suas parceiras. Sendo assim, Uma das problemáticas atribuídas ao patriarcado consiste na infeliz presença do feminicídio. Isso se dá por conta da idealização de poder que é atribuída ao sexo masculino. Contextualiza-se o feminicídio como o homicídio que acomete as mulheres por motivações relacionadas ao gênero. O feminicídio é abordado por Dias e Dias (2015) da seguinte maneira:

Modalidade de homicídio qualificado, cometido contra a mulher por “razões da sua condição de sexo feminino”, ocorrendo, muitas das vezes, no ambiente doméstico e familiar, ainda pelo menosprezo, sentimento de perda da “propriedade” ou discriminação à conduta da mulher. É o assassinato pela sua condição de mulher, relacionado a gênero, um crime de ódio contra a mulher. Esta forma de aversão mórbida e patológica ao sexo feminino está diretamente relacionada com a violência que é praticada contra a mulher. Invariavelmente é caracterizado pela extrema violência com o uso da tortura, mutilações, decapitação, asfixia, desfiguração e ocultação do corpo, violência sexual, antes ou depois da morte da vítima, utilizando de toda a sorte de maldades, um tratamento cruel, degradante e desumano (DIAS; DIAS, 2015, p. 125).

Igualmente, Campos e Almeida (2017, p. 353) esclarecem que a violência contra a mulher se apresenta como a versão mais perversa das relações de poder que são fundamentas a partir dos ideais dos conceitos de gênero. Segundo os autores “Este tipo de violência é um

fenômeno que atinge todos os espaços de atuação das mulheres” dessa maneira, é possível conceber que a violência contra a mulher ocorre nos diferentes setores sociais e econômicos, esclarecendo, inclusive, que a violência a qual a mulher está exposta não se caracteriza apenas como física, há diferentes representações em que a violência pode vir a ocorrer, como é o caso da violência emocional, patrimonial, psicológica e até sexual. Odalia (2017, p. 8) versa que “[...] o viver em sociedade foi sempre um viver violento. Por mais que recuemos no tempo, a violência está sempre presente, ela sempre aparece em suas várias faces”.

É possível compreender que a violência nem sempre vai ser exposta de maneira intensa e física. Há diferentes formas de promover hostilidade, Odalia (2017, p. 14) discorre sobre como o ato violento se insinua como um ato natural, tendo sua essência sendo passada como despercebida. Não há, na violência, etiquetas que a identifiquem, podendo ela ser concretizada, observada e aplicada nos mais diferentes contextos, atitudes e punições. Assim, “[...] razões, costumes, tradições, leis explícitas ou implícitas, que encobrem certas práticas violentas normais na vida em sociedade, dificultam compreender de imediato seu caráter”. Oliveira e Cavalcanti (2007) elucidam que a violência se tornou um tema debatido com frequência por razões voltadas à visibilidade proporcionada pela mídia, internet, campanhas e ações políticas. No que concerne à violência de gênero no ambiente doméstico, é possível identificar uma relação desigual e discriminatória ligada à violência.

Esse paradigma se encontra tão cristalizado nas relações de gênero que parece ser natural essa hierarquia e, conseqüentemente, o uso da força para mantê-la. É paradoxal esse modelo relacional uma vez que, apesar de ser conferido ao homem o “poder”, este por si só não é suficiente, necessitando ser garantido pela força física masculina. O poder como posição privilegiada de mando é compreendido aqui como um exercício, possuindo um caráter relacional e disseminado por toda estrutura social. E onde há luta para a manutenção desse poder há resistência (OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007, p. 39).

Dessa maneira, os ambientes em que as mulheres estão inseridas são prováveis espaços de abusos e violência, fortalecidos pela discriminação de gênero, pelos ideais de poder e presença do patriarcado (Figura 2). Para Saffioti (2015) falar sobre violência nos remete a uma abordagem voltada ao poder, tendo em vista a naturalização e normalização que a sociedade atribui ao fato dos homens maltratarem suas mulheres, assim como pais que maltratam seus filhos, fortalecendo um ideal de pedagogia da violência.

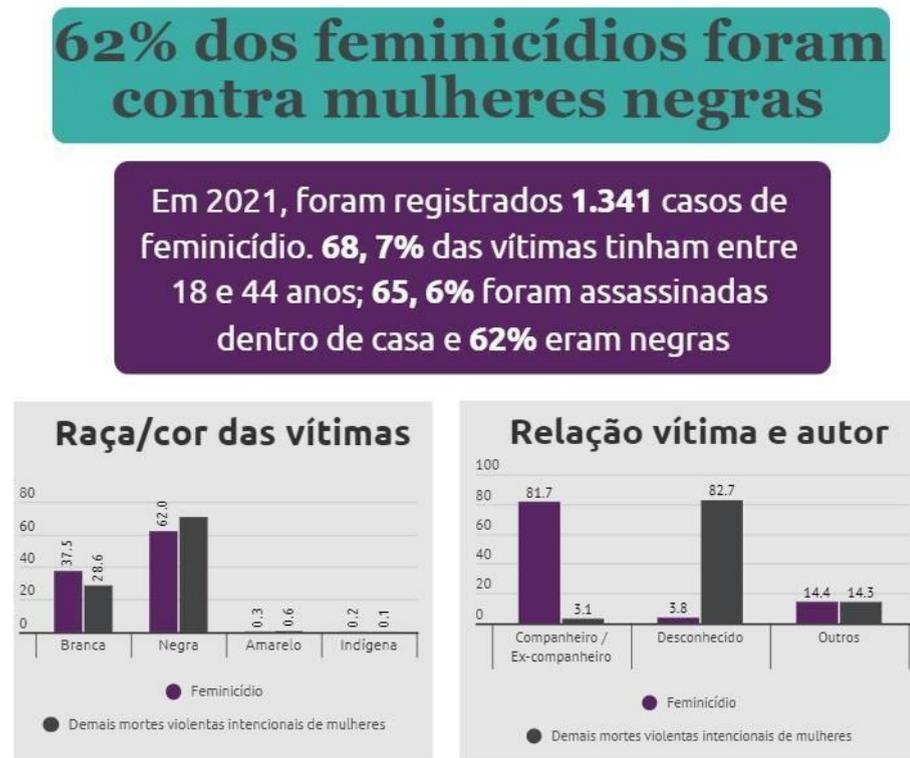
Enquanto os homens são impactados pela violência praticada predominantemente nos espaços públicos, as mulheres tendem a ser vítimas não só nesses espaços, mas principalmente no âmbito doméstico, onde muitas vezes sofrem constrangimentos e violência praticados por seus companheiros e familiares, advindas das relações pessoais de convívio ou relações íntimas de afeto (CAMPOS; ALMEIDA, 2017, p. 355).

A violência se apresenta no cotidiano feminino por diferentes razões e não possui padrão, sendo atingidas mulheres em toda sua completude, Campos e Almeida (2017, p. 353) explicam que as agressões ocorrem “[...] independente de origem, idade, raça, classe social, estado civil, escolaridade ou mesmo orientação sexual”. Assim, para os autores, as relações de poder estão presentes em todo o contexto histórico da mulher, relacionando o gênero a questões como de “inferioridade” ou “submissão”. Ambas as características se fortalecem perante a presença masculina, onde é entendido que o poder pertence ao homem “[...] a partir de vivências e imposições sociais”. Saffioti (1994, p. 454) declara que “O fenômeno da violência de gênero é transversal à sociedade, ignorando fronteiras de classe social e de raça/etnia”. É diante dessa realidade alarmante que a compreensão das raízes misóginas, machistas e patriarcais mostra-se relevante.

A ordem patriarcal de gênero, rigorosamente, prescinde mesmo de sua presença física para funcionar. Agentes sociais subalternos, como os criados, asseguram a perfeita operação da bem azeitada máquina patriarcal. Até mesmo a eliminação física de quem comete uma transgressão de gênero pode ser levada a cabo na ausência do patriarca por aqueles que desempenham suas funções (SAFFIOTI, 2001, p. 115).

Sob esse viés, compreende-se que a violência desenvolvida pelo opressor possui o mesmo alvo, aquele se apresenta como submisso e inferior, sendo na sociedade esses espaços ocupados por mulheres que por vezes são negras, com baixa escolaridade e aspecto financeiro ífero. O Instituto Patrícia Galvão faz um trabalho voltado à disseminação informacional em prol de uma construção de igualdade de gênero, buscando efetivar os direitos das mulheres, em um de seus dossiês *onlines* há a constatação da conjuntura da mulher negra através de dados alarmantes.

Figura 2 - Dados estatísticos sobre a mortalidade de mulheres negras por feminicídio



Fonte: Instituto Patrícia Galvão⁷

A partir dessa análise, Schadek (2018, p.1) versa sobre como se apresentam as relações de poder que são estabelecidas entre o Estado, sociedade e grupos sociais, sendo marcado por aspectos como raça, gênero, poder econômico, entre outros. Para a autora, o racismo é uma das patologias que se destacam no que diz respeito ao exercício de poder ao dissertar que “[...] existe há séculos, apareceu e se desenvolveu escorado em justificativas de ordem econômica, como o desenvolvimento do capitalismo, questões de gênero, como o patriarcado, além de outras eivas que potencializam o domínio de uma raça ou grupo social em relação a outro”, sendo assim, é possível pontuar as discriminações atribuídas aos negros no Brasil, tornando-os um grupo vulnerável. Dessa maneira, a presença latente das desigualdades que a população negra sofre se estende para a mulher negra que se relaciona com uma sociedade machista e racista.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS)⁸ aproximadamente, “38% de todos os assassinatos de mulheres são cometidos por parceiros íntimos” sendo esse dado em questão uma estatística de cunho global. A Organização Pan Americana de Saúde (OPAS)

⁷ Documento digital não paginado: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/cronometro-da-violencia-contra-mulheres-negras-no-brasil/>

⁸ Documento digital não paginado: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-violencia>

dedica um espaço em seu portal para abordar as questões que cercam a problemática da violência contra a mulher. Segundo o instituto os dados são alarmantes, é visto que:

1 em cada 3 mulheres em todo o mundo sofreram violência física e/ou sexual por parte do parceiro ou de terceiros durante a vida. **42% das mulheres** vítimas de violência por parte do parceiro relatam lesões como consequência da violência. **30% das mulheres** que estiveram em um relacionamento relatam ter sofrido alguma forma de violência física e/ou sexual na vida por parte de seu parceiro. **20% das mulheres** relatam terem sido vítimas de violência sexual na infância (Organização Pan-Americana de Saúde, 2021, grifo nosso)⁹.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022) o Brasil registrou em 2021 um total de 1.319 feminicídios no país, ainda que seja um dado preocupante, os números registraram uma pequena queda de 2,4% correspondente ao ano de 2020 em que o número de mulheres mortas por questões de gênero equivalem à 1.351. Dessa maneira, em 2021 uma mulher foi assassinada a cada 7 horas. Durante o período de 2019 FBSP pontua que entre 2019 e 2021 houve uma crescente nos casos de feminicídio entre fevereiro e maio de 2020, momento que compatibiliza com o isolamento social por conta da pandemia do Coronavírus. A média mensal de mortes por feminicídio fechou o ano de 2021 com 110 casos. Nesse cenário, a tabela 2 apresenta as taxas de feminicídio em um comparativo de médias nacionais.

Tabela 2 - Taxas¹⁰ de feminicídio por estado em 2021¹¹

ABAIXO DA MÉDIA NACIONAL	ACIMA DA MÉDIA NACIONAL
São Paulo (0,6) Ceará (0,7) Amazonas (0,8) Rio de Janeiro (0,9) Amapá (0,9) Rio Grande do Norte (1,1) Bahia (1,1)	Tocantins (2,7) Acre (2,7) Mato Grosso do Sul (2,6) Mato Grosso (2,5) Piauí (2,2)

Fonte: Dados de pesquisa

Sob essa análise, o período pandêmico foi um dos momentos mais instáveis para a mulher diante da violência de gênero. No ano de 2020, a presença do Sars-CoV-2, causador da Covid-19, conhecido popularmente como coronavírus, acarretou em mudanças de

⁹ Documento digital não paginado: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-violencia>

¹⁰ Taxas correspondentes por 100 mil mulheres

¹¹ Os dados correspondentes à tabela acima podem possuir discrepâncias tendo em vista que há lacunas nos registros de feminicídio, segundo o FBSP (2022) o estado do Ceará é um dos exemplos, tendo em vista que nem todos os homicídios contra a mulher foram analisados e enquadrados na categoria de feminicídio.

convivências drásticas. O desconhecimento acerca do vírus que atingia a população de forma massiva, afetando o sistema respiratório e causando um alto número de mortalidades causou uma preocupação geral, dessa maneira, para uma menor ploriferação do vírus e um menor impacto da pandemia, optou-se pelo isolamento social, assim, as formas de contaminação estariam mais contidas. Porém, o contexto acerca da violência doméstica nos trouxe uma crescente estatística sobre o número de casos de denúncias e abusos. As mulheres estavam em uma situação de vulnerabilidade diante da presença constante dos seus companheiros em seus espaços de isolamento social, como suas próprias residências, assim, o perigo era latente, tendo em vista que as informações estatísticas apontam que a maior incidência de ataques violentos contra as mulheres estão relacionados aos seus parceiros e ex-parceiros (Figura 2). Lobo (2020) afirma que é possível compreender que a COVID-19 tem desenvolvido zonas de invisibilidade, uma vez que o isolamento social tem reforçado injustiças, exclusões sociais e violências.

As adaptações do cotidiano enfrentadas diante da pandemia global, a qual chegou em 2020 ao Brasil, escancarou a ineficácia do Estado brasileiro como um todo e a falha estrutural da sociedade em progredir em relação à proteção do bem jurídico tutelado pelos dispositivos legais de violência doméstica e da lei Maria da Penha. Mesmo afastadas quase que de todos os espaços que ocupam no convívio social, os dados demonstram que o aumento da opressão contra sua integridade física também vêm de onde menos esperam. Do núcleo familiar e doméstico. Prova esta que torna inegável a imposição sociocultural da exposição feminina à violência de gênero (SOUSA, 2022, p. 14).

Para o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022) o ano de 2021 obteve crescimento nos registros de estupros e estupros de vulnerável contra mulheres e meninas no Brasil. Aproximadamente 56 mil boletins de ocorrência foram feitos sobre estupros do gênero feminino, diante desses dados é possível compreender que uma menina ou mulher foi vítima desse tipo de abuso a cada 10 minutos, isso corresponde apenas ao número de informações que chegaram às autoridades policiais. Conforme aponta o FBSP os meses iniciais da pandemia do covid-19 apresentou uma queda devido à intensificação das medidas de isolamento social na maior parte dos estados brasileiros, o que foi o caso do mês de abril. Após abril de 2020, houve uma retomada de registros de casos de estupros e apresentam uma estabilidade nos dados em 2021.

Considerando o que foi exposto, o FBSP (2022, p. 11) calcula a sua média de acordo com o quantitativo voltado a cada 100 mil habitantes do sexo feminino no país. Assim, 12 estados, em 2021, demonstraram uma média acima da taxa nacionais sendo eles o “Piauí (56,7), Rio Grande do Sul (59,5), Pará (68,6), Goiás (71,8), Paraná (85,4), Santa Catarina (90,0), Tocantins (90,5) e Mato Grosso (97,4). Rondônia (102,3), Amapá (107,7), Mato

Grosso do Sul (129,7) e Roraima (154,6)” o fato alarmante é que os estados em questão apresentaram taxas superiores a 100 estupros para cada 100 mil mulheres, segundo a FBSP.

Sob esse viés, compreende-se a pandemia e o isolamento social como fatores que influenciaram no aumento de casos de violência de gênero dentro do domicílio do praticante e da vítima. A naturalização da violência de gênero nos remete a um panorama cada vez mais alarmante e de presença constante do feminicídio.

Diante dos apontamentos difundidos, faz-se necessário reconhecer que o feminicídio é encerramento de um ciclo de violências ao qual a mulher é exposta. Atualmente, o debate tem se intensificado em torno dos diferentes tipos de abusos que podem ser cometidos por homens como forma de manipulação no tocante às mulheres. Ações que envolvem assédio, violência psicológica e financeira, perseguição e estupro, têm sido representadas por números alarmantes, tendo em vista que o agressor, por vezes, é alguém de convívio íntimo da vítima. Bourdieu (2012) em sua obra sobre a dominação masculina explora a unidade doméstica como o ambiente em que o homem manifesta o seu ideal de poder, através de violência física e outras relações de força perante a mulher com maior frequência.

É relevante destacar que a violência contra a mulher é um tema que sensibiliza a sociedade em qualquer época, mesmo nos períodos em que a violência era vista como forma de controlar o ímpeto feminino. Contudo, foi na virada da década de 1970 e 1980 que os casos de violência se tornaram uma demanda mais forte por parte das próprias mulheres (SILVA, 2020, p. 53).

Para Saffioti (2001, p. 115) o termo violência de gênero compreende uma conceituação mais ampla, tendo em vista que engloba vítimas como crianças, adolescentes e mulheres de ambos os sexos. Para a autora “[...] os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio”. Essa seria a problemática principal da sociedade patriarcal, o ideal de poder atribuído aos homens.

Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. Com efeito, a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, tendo esta necessidade de fazer uso da violência. Nada impede, embora seja inusitado, que uma mulher pratique violência física contra seu marido/companheiro/namorado. As mulheres como categoria social não têm, contudo, um projeto de dominação-exploração dos homens (SAFFIOTI, 2001, p. 115).

As relações de poder e a naturalização da violência de gênero é um dos fundamentos

de uma realidade patriarcal e machista. Assim, compreende-se, enquanto fenômeno político, a importância do movimento social feminista para o acompanhamento e reivindicação de direitos femininos no decorrer dos anos. Partindo desse pressuposto, torna-se crucial enfatizar o papel das políticas públicas no que diz respeito à preservação da vida humana e diminuição de casos de violência, assim como principal ferramenta de favorecimento de discussões sobre a igualdade de gênero. A lei Maria da Penha é um dos avanços e conquistas alcançadas no que diz respeito à justiça e punição em combate aos crimes que possuem a mulher como mártir. A lei de número 11.340, sancionada em 2006, esclarece que o seu objetivo principal é prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasil (2006)¹² “O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. No Código Civil brasileiro, em vigor desde 2006, a lei Maria da Penha classifica as formas de violência da seguinte maneira:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Maria da Penha é farmacêutica e conheceu seu agressor no período em que exercia pós-graduação na Universidade de São Paulo, colombiano, o então companheiro aparentava possuir as características que favoreciam um bom relacionamento, realizaram o matrimônio e, conforme é detalhado por Maria da Penha, após a conquista da cidadania brasileira e a

¹² Documento digital não paginado: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

estabilização na área profissional, o então marido se mostrou uma pessoa violenta. Maria da Penha foi alvejada nas costas, o que a levou a ficar paraplégica e foi mantida em cárcere após o período de internamento relacionado ao atentado de arma de fogo. Foram cerca de dezesseis anos até a vítima conseguir levar o seu agressor à prisão. Assim, a lei que leva o seu nome obtém a representação da luta erguida por uma mulher em prol do bem estar e aplicação dos direitos humanos para todo um gênero no Brasil. Para Azuaga e Sampaio (2017) o desenvolvimento da lei modificou a tipificação do crime, dando mais seriedade ao que antes era visto como uma infração de menor potencial ofensivo, além de definir como se caracterizam as diferentes formas de violência contra mulher, estabelecendo um conjunto de ferramentas para a redução desse tipo de problemática social.

Diante dos estudos desenvolvidos por Souza e Barros (2016), os autores esclarecem que a tipificação do feminicídio se deu como uma continuação da política legislativa iniciada com a Lei Maria da Penha no enfrentamento à violência contra mulher. Partindo dessa premissa, durante a gestão presidencial de Dilma Rousseff em 2015 houve a autorização para a realização de modificações no código penal brasileiro datado na década de 40. A lei 13.104, de nove de março prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, sendo incluído no rol dos crimes hediondos. Dessa maneira é exposto em lei que o crime envolve a violência doméstica e familiar, assim como o menosprezo ou discriminação à condição de mulher. No que diz respeito ao aumento de pena e feminicídio a legislação estipula 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado durante a gestação ou período pós-parto – até três meses após –, contra menor de catorze anos, maior de sessenta anos ou se possuir algum tipo de deficiência e na presença de descendente ou ascendente da vítima.

A proposta de criação da lei do feminicídio insere-se em um contexto mais geral em que diversos representantes do público (movimentos sociais, movimentos de vítimas, ONGs etc.) têm demandado ao sistema político a edição de leis relacionadas às suas pautas específicas, com a expectativa de, através da legislação, verem reconhecidos seus direitos e/ou protegê-los de violações (OLIVEIRA, 2017, p. 16).

Perante as disposições finais da lei Maria da Penha alguns pontos merecem destaque, em maior grau de importância para esse estudo, há um artigo que se refere à necessidade de desenvolver ambientes que acolham e deem respaldo para a vítima de violência, assim como a urgência de se desenvolver bases de dados que compreendam todo o território nacional que mantenha em atualização os dados e informações acerca das estatísticas e características dos atentados contra a segurança da mulher.

A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de

atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil. [...] As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres (BRASIL, 2006)¹³.

Assim, conforme a legislação incentiva, atualmente existe um número razoável de organizações que utilizam o meio digital como forma de disseminação informacional. As páginas da web que se voltam à divulgação dos dados de violência são administradas tanto por órgãos governamentais como de forma independente. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma das bases de dados voltadas às estatísticas criminais que realiza o compilado de informações mediante exigências da Lei de Acesso à Informação– LAI (Lei nº 12.527/2011), juntamente com as Secretarias de Segurança Pública dos estados brasileiros. A LAI proporciona o acesso do cidadão comum a dados e informações de órgãos ou entidades públicas do âmbito Executivo, Legislativo e Judiciário em todo o território brasileiro, além de prevê que os órgãos e entidades publiquem os dados relevantes ao interesse público, incentivando à população na busca de conhecimentos sobre aspectos importantes da sociedade. Rego e Freire (2015) fortalecem o argumento expressado ao proferir que a informação é um elemento primordial para a sociedade, tendo em vista que é por meio do intercâmbio informacional que o indivíduo consegue se comunicar, além de adquirir conhecimento dos seus direitos e deveres, tendo a possibilidade de tomar atitudes coerentes, tanto em benefício próprio como de forma coletiva.

No que diz respeito à divulgação de dados, é possível acessar em páginas como a do Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério da Saúde e Justiça, Secretarias de Segurança Públicas de alguns estados, Data Senado, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e também de organizações não governamentais como a Marco Zero Conteúdo, Agência Patrícia Galvão (Figura 3) e o Portal Geledés. O Conselho Nacional do Ministério Público detém um *website* onde o acesso às estatísticas é de acesso aberto, isso quer dizer que qualquer um que demonstrar interesse sobre o assunto dispõe de alcance livre para consulta.

¹³ Documento digital não paginado: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

Figura 3 - Página inicial da Agência Patrícia Galvão

Fonte: Agência Patrícia Galvão¹⁴

O IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) é uma fundação pública federal que está vinculada ao Ministério da Economia. O Atlas da Violência é uma seção do portal que reúne, organiza e dissemina informações sobre segurança pública, gerando relatórios anuais sobre a criminalidade e violência voltada à diferentes comunidades. O relatório de 2021, desenvolvido pelo IPEA, dispõe de censos que dizem respeito ao ano de 2019. O IPEA (2021) aponta que apesar do feminicídio existir e ser contextualizado na legislação, a expressão não é utilizada em atestados de óbitos, fazendo com que exista uma incerteza acerca dos valores exatos de mortalidade.

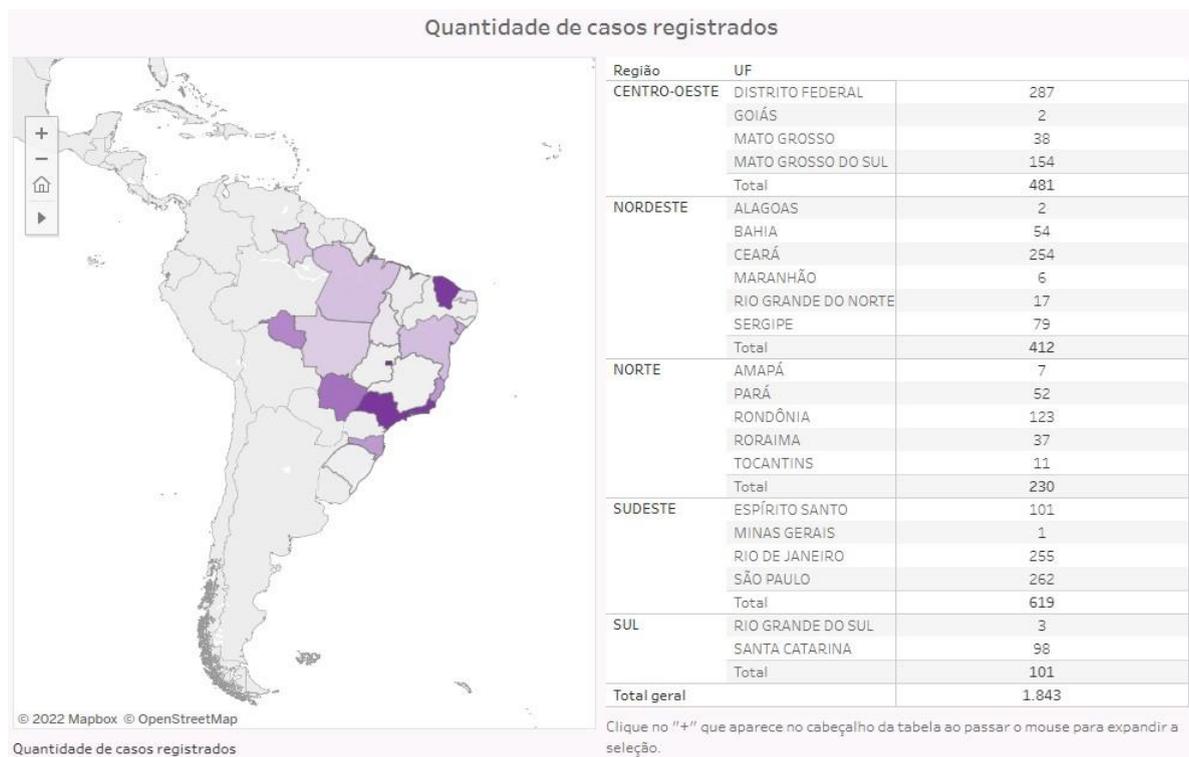
No Brasil, a natureza “feminicídio” foi incorporada ao Código Penal como uma qualificadora do crime de homicídio em 2015. Assim, a definição dada pela Lei N° 13.104/2015 considera o feminicídio um tipo específico de homicídio doloso, cuja motivação está relacionada aos contextos de violência doméstica ou ao desprezo pelo sexo feminino. Embora o feminicídio exista na legislação brasileira, esta categoria não consta dos atestados de óbito produzidos pelo sistema de saúde, uma vez que a tipificação legal é de responsabilidade das instituições do sistema de justiça criminal (CERQUEIRA; FERREIRA; BUENO, 2021, p. 41).

De acordo com a Figura 4 os dados apresentados correspondem aos casos registrados nos últimos vinte anos, ainda assim é possível visualizar que há uma defasagem de estados e

¹⁴ Documento digital não paginado: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/>

de números para a realização de uma atualização. Apesar disso, a estrutura desenvolvida a partir de filtros é bem completa, há a possibilidade de selecionar o número de vítimas a partir de sua escolaridade, renda, raça e idade, o que expõe que a maioria das mulheres mortas por feminicídio possui o ensino fundamental incompleto, entre 25 e 34 anos, pardas e que não possuem renda. É preciso pontuar que esses relatórios são realizados com as informações que são fornecidas, existindo ainda conteúdos incompletos no *site*.

Figura 4 - Portal Web Cadastro de Feminicídio



Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público¹⁵

A problemática envolta do levantamento realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público concerne na subnotificação de denúncias e crimes de violência contra a mulher. Além disso, portais administrados pelo Governo Federal possuem pouco monitoramento e atualização acerca de informações importantes e notícias cotidianas sobre temáticas como feminicídio e violência contra a mulher (Figura 5). Em consonância a isso, as brasileiras estão cada vez mais expostas a situações negligenciadoras por órgãos que deveriam implementar e fortalecer políticas públicas relacionadas ao bem estar da comunidade feminina.

No Brasil, a magnitude da violência contra a mulher, também chamada de violência de gênero, ainda não pode ser bem dimensionada, pois poucas

¹⁵ Documento digital não paginado: <https://www.cnmp.mp.br/portal/transparencia/relatorios-em-bi/12431-cadastro-de-feminicidio>

pesquisas de base populacionais foram desenvolvidas no país e os estudos, em sua maioria, ocorrem de forma isolada nos Serviços de Saúde e na Secretaria de Segurança Pública abordando a ocorrência do evento entre as usuárias dos serviços de atendimento e não permitindo a generalização de suas conclusões para as mulheres da população em geral (OKABE; FONSECA, 2009, p. 453).

Figura 5 - Resultado de buscas sobre Femicídio no portal do Governo Federal

The screenshot shows the gov.br search results for the term "feminicidio". At the top, there is a navigation bar with links for "Órgãos do Governo", "Acesso à Informação", "Legislação", "Acessibilidade", and a search bar containing the text "feminicidio". Below the search bar, the results are displayed under the heading "“feminicidio”". It shows 839 results in total, with filters for "Serviços (1)", "Serviços Estaduais (1)", "Notícias (307)", and "Todos (839)". The results list includes several news items with dates and titles, such as "Política para mulheres" (09/07/2022), "Acionar Botão do Pânico virtual - vítimas de violência doméstica" (12/06/2021), "Feminicidio" (24/04/2015), "28/11 - Em Buenos Aires, Brasil colabora para debate internacional sobre feminicidio" (28/11/2013), "Lei do Femicídio completa um ano com condenações ao assassinato de mulheres" (08/03/2016), "Violência e feminicidio são temas de ação em comemoração ao Dia da Mulher" (08/03/2019), "SPM participa da abertura de oficina sobre feminicidio em Brasília" (28/11/2014), and "23/05 - SPM e ONU Mulheres promovem oficina sobre assassinatos de mulheres" (02/09/2014).

Fonte: Página virtual do Governo Federal¹⁶

A imagem apresentada anteriormente, onde os dados acerca do feminicídio apresentam lacunas estão relacionadas com a gestão presidencial atuante no período de 2018 até 2022. Durante o governo do presidente Jair Bolsonaro uma problemática alarmante gerava preocupações, o apagamento de dados. As lacunas existentes, a falta de integridade e acesso à informação foi uma das técnicas utilizadas em sua gestão. Assim, os dados correspondentes à segurança, meio ambiente, saúde e bem estar da população estavam sendo excluídos ou não inseridos como forma de manipulação social. Segundo o portal CartaCapital¹⁷ o governo

¹⁶ Documento digital não paginado: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/search?SearchableText=femicin%C3%ADdio>

¹⁷ Documento digital não paginado: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/com-bolsonaro-brasil-vive-a-maior-deterioracao-de-dados-sobre-a-violencia-da-historia/>

Bolsonaro promoveu a maior deterioração de dados sobre violência em toda a história brasileira. Essas ações acarretaram em um longo caminho de desinformação e prejuízos no que diz respeito ao acesso informacional e estatístico dos diferentes setores sociais, fazendo com que a população não obtivesse conhecimento sobre a conjuntura em que eles estavam inseridos.

Indo de encontro a esse cenário, alguns portais disponibilizam informações, como é o caso da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos que em sua página digital expõe dados coletados sobre denúncias que infringem os direitos humanos. Dessa forma, é possível classificar as informações estatísticas através de filtros sobre raça, gênero, faixa etária, escolaridade e outras características que compreendem a pluralidade social. Há a possibilidade de compreender como se apresentou a violência nos últimos anos, como no caso da Figura 4 e qual o contexto cronológico. A lacuna que a página web da ouvidoria expõe diz respeito à disponibilização de relatórios de anos anteriores, constando apenas dados dos anos de 2020, 2021 e início de 2022, o que dificulta a análise e compreensão dos últimos anos acerca da violência contra a mulher.

Figura 6 -Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Denúncias de violência contra a mulher no ano de 2021



Fonte: Portal do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos¹⁸.

¹⁸ Documento digital não paginado: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2021>

É diante da dificuldade de se obter dados concretos voltados à violência contra a mulher que a credibilidade dos portais de informação desenvolvidos pelo governo brasileiro apresenta falhas na disseminação informacional. Para além desses aspectos, o governo representado por Jair Bolsonaro vetou a obrigatoriedade de notificação de indícios de violência contra a mulher¹⁹. Nesse caso, os ambientes que acolherem as vítimas de violência de gênero não possuirão como atividade obrigatória a elaboração de denúncias, o que dificulta a oportunidade de reconhecimento do abuso, independente da forma em que ele se apresente, e da punição de quem o cometeu. A ausência de notificação, análise e monitoramento de informações prejudicam o desenvolvimento dos dados estatísticos, o recurso mais útil para averiguação das necessidades sociais.

A maior conscientização da importância da notificação, como ato, é não só da vítima, mas do conjunto da sociedade, destacando os profissionais jurídicos, das forças policiais e de saúde, que devem estar preparados para identificar o caso, receber e acolher a vítima, e notificar de maneira correta este problema “velado” (FERREIRA; MORAES, 2020, p. 268).

O acesso a dados estatísticos são ferramentas importantes para a análise e avaliação perante os diversos fragmentos da sociedade, além de ser o principal caminho para a elaboração, execução e funcionamento de políticas públicas. Ribeiro e Senra (2017, p. 327) descrevem a informação estatística como “[...] imprescindível aos mais diversos segmentos da sociedade, e tanto se justifica pelas necessidades administrativas e gerenciais dos governos, pelo fato de serem importantes na avaliação e proposição das políticas públicas que visem ao bem-estar social” podendo assim favorecer o desenvolvimento socioeconômico-ambiental, além de fundamentar o estímulo “[...] ao interesse dos cidadãos para o efetivo exercício da cidadania”. A informação estatística pode ser caracterizada como parte de uma construção científica no que diz respeito ao trabalho das instituições oficiais que atuam com a estatística populacional, seus sistemas e organismos internacionais. Ribeiro e Senra (2017) esclarecem que:

No percurso do desenvolvimento e consolidação da informação estatística como uma construção científica, de sua produção sistemática e da configuração atual do respectivo campo, destacam-se três subcampos que, ao mesmo tempo em que são frutos dessa trajetória, reafirmam-na, corroborando a legitimação e crédito da informação estatística. São eles: as instituições produtoras da informação estatística oficial e pública; os sistemas estatísticos nacionais; e, os organismos internacionais de estatística, que colaboram para o melhor desempenho dos dois anteriores (RIBEIRO; SENRA, 2017, p. 340).

¹⁹ Documento digital não paginado: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/10/10/bolsonaro-veta-notificacao-de-casos-de-suspeita-de-violencia-contr-a-mulher>

Salienta-se que é crucial a transparências dos órgãos que trabalham em prol da pesquisa e análise de dados sociais, considerando que a população é acobertada pela lei no que diz respeito ao acesso à informação objetiva, esclarecedora e de veracidade. Além de ser a base fundamental para uma análise do apoio político diante dos setores sociais e como as políticas públicas tem se desenvolvido no cerne do bem comum. No Brasil, ao tratarmos de informação estatística temos o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística como “Principal produtor de estatísticas oficiais do país e também responsável pela coordenação do Sistema Estatístico Nacional” conforme Ribeiro e Senra (2017, p. 344) o contextualiza.

No que diz respeito às informações estatísticas, Jannuzzi (2018) reforça que o Brasil seria completamente diferente do que representa atualmente se não fossem as informações produzidas pelo IBGE e pelas instituições do Sistema Estatístico Nacional. Para o autor, as estatísticas públicas e indicadores sociais são os métodos que cumprem com o papel fundamental das questões sociais.

A fome, a pobreza, o baixo desempenho escolar, os problemas no acesso a serviços de saúde, a drogadição, a violência e várias outras iniquidades disputam as prioridades em qualquer agenda governamental no país. Quanto mais bem dimensionadas e caracterizadas essas questões por meio de indicadores, mais argumentos são fornecidos aos grupos de pressão e à sociedade na disputa de prioridades na agenda social e na alocação de recursos orçamentários (JANNUZZI, 2018, p. 3).

Para que a demanda social seja atendida pelos seus representantes através de políticas públicas, o controle e acesso sobre informações estatísticas é a representação da realidade de uma comunidade. Jannuzzi (2018) alega que as estatísticas públicas, atribuídas aos censos demográficos são importantes na formulação de políticas públicas tendo em vista que esses dados permitem a elaboração e compreensão dos diagnósticos socioeconômicos. O Instituto detém relevância do ponto de vista informacional e no que se refere à sociedade por obter uma extensa rede de coleta por todo o país, o que está intrinsecamente relacionado com a qualidade dos dados produzidos.

Utilizando-se do respaldo fornecido pela lei, os cidadãos, em sua completude, pessoas físicas ou jurídicas, devem prestar informações ao Instituto, porém há a garantia de sigilo sobre os dados fornecidos. Ribeiro e Senra (2017, p. 345) afirmam que são as leis de obrigatoriedade e sigilo que favorecem o funcionamento do campo estatístico brasileiro e “[...] são verdadeiras forças que garantem o produto desse funcionamento”.

O IBGE está inserido no cenário estatístico internacional, com a participação de seus agentes em encontros e seminários referentes à comunidade

científica e aos organismos internacionais de estatística, [...] o que contribui para potencializar o capital intelectual, cultural, social e, principalmente o capital simbólico dos envolvidos e também da instituição como um todo. Pois o IBGE é reconhecido, internacionalmente, por seus pares pela seriedade, competência técnica e qualidade no desenvolvimento de suas atividades e na disponibilização de seus produtos, o que acaba por reverberar, no cenário nacional, como capitalização de autonomia técnico-científica (RIBEIRO; SENRA, 2017, p. 345).

Apesar da veracidade informacional que os institutos e órgãos governamentais proporcionam, parte da compreensão individual se dá a partir do momento em que se realizam análises dos dados apresentados. Enfatiza-se, a partir do que defende Campos e Almeida (2017) que o acesso a informações estatísticas favorecem o diálogo sobre a diversidade e é um fator importante para garantir a inclusão, igualdade e diminuição de preconceitos, que conseqüentemente são atrelados à violência e intolerância. É diante desse panorama que o Governo e a elaboração de políticas públicas devem ser a base para impulsionar atos de igualdade de gênero. Os dados estatísticos devem ser a premissa do comportamento social e das atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos estatais, além da elaboração de legislações, decretos e métodos punitivos a fim de erradicar e amenizar a violência de gênero.

Se há uma complicada relação entre o governo brasileiro e a presença das subnotificações, a violência contra a mulher na sociedade é muito maior do que é representado, dificultando o enfrentamento desse cenário. As políticas públicas devem desenvolver um trabalho que compreenda uma margem para os dados estatísticos muito maiores do que os fornecidos pelas agências, compreendendo o aprofundamento dos casos de violência, abuso e feminicídio.

3 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A presente seção versará sobre o desenvolvimento de pesquisas acerca da violência contra as mulheres no campo da Ciência da Informação, buscando enfatizar a importância dos estudos no processo de desnaturalização da violência, abordando as características que compreendem a violência simbólica e a abordagem de Bourdieu sobre a temática.

3.1 A NATURALIZAÇÃO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Na Ciência da Informação estudos voltados à violência contra a mulher vêm sendo debatidos nos últimos anos, de acordo com Silva e Côrtes (2020) “[...] nas últimas décadas, a CI vem abordando as temáticas que envolvem questões de gênero, mulheres e feminismo na tentativa de entender e desmistificar uma cultura machista que muitas vezes invisibiliza a história das mulheres e sua importância na sociedade”. As autoras também fortalecem os aspectos sociais da CI ao retratar que a mesma se manifesta no cerne da Ciência Social Aplicada, dessa maneira pode-se utilizar da informação como uma ferramenta de transformação e conscientização no combate a preconceitos e desigualdades, fortalecendo assim, a criação de espaços de pluralidade, produção de novos conhecimentos e promoção de cidadania.

Silva (2020) esclarece que a CI foi atravessando um processo de consolidação e transformação, resultando em novos enfoques teóricos, surgindo assim, novas práticas e novos sujeitos que passaram a ser utilizados no âmago dessa ciência, dando início ao que seria um novo contexto para o campo científico da CI. Entende-se, portanto, que a informação, sua gênese e seu tratamento, foco de estudos da Ciência da Informação, se apresentam como uma ferramenta importante no que diz respeito à promoção do debate e visibilidade do contexto da violência contra as mulheres. Para Silva e Côrtes (2020) “O conceito de gênero surge então a partir da definição de um problema social que envolve questões identificadas e reivindicadas pelo movimento feminista ocidental, relacionadas às desigualdades entre homens e mulheres, à dominação de gênero e à opressão das mulheres”.

Os tópicos que fomentam as questões de gênero começaram a ganhar força em meados de 1970 com o advento dos movimentos feministas que lutavam por igualdade de direitos civis e pela ressignificação dos papéis atribuídos às mulheres, sendo eles o de cuidar dos filhos e do lar e atividades que exigiam quase ou nenhum esforço físico, frutos da crença patriarcal de que pessoas de sexo biológico feminino seriam inferiores física e mentalmente àquelas de sexo biológico masculino. Dessa necessidade de emancipação das amarras do patriarcado, surge então o conceito de gênero, caracterizado agora não apenas por questões anatômicas e fisiológicas, mas por uma construção social

resultado de um processo cultural baseado no sexo biológico (PAJEÚ; ALMEIDA, 2021, p. 4).

Para que ocorra uma desnaturalização da violência contra a mulher, faz-se necessário entender o que é a naturalização desse fenômeno e como ele ocorre. A naturalização de algo corresponde à adaptação, aceitação e banalização sobre determinada situação. Pode-se compreender, a partir dessa conceituação que a naturalização da violência contra a mulher diz respeito ao comportamento ameno que a sociedade detém diante dessa problemática. Romeiro e Bezerra (2020) explicam que as situações de violência foram culturalmente naturalizadas, silenciadas e negligenciadas por autoridades estatais no Brasil. Para os autores, essa realidade se dá diante de um entendimento antiquado em que as mulheres representavam uma posse para seus pais e cônjuges, tendo como papel principal a atividade doméstica, reprodução, criação de herdeiros e satisfação de desejos sexuais, mesmo que isso correspondesse a uma atividade a ser exercida contra a sua vontade. Tais situações também as limitavam em seu desenvolvimento intelectual, político e principalmente no entendimento sobre sua individualidade e posse sobre o seu próprio corpo.

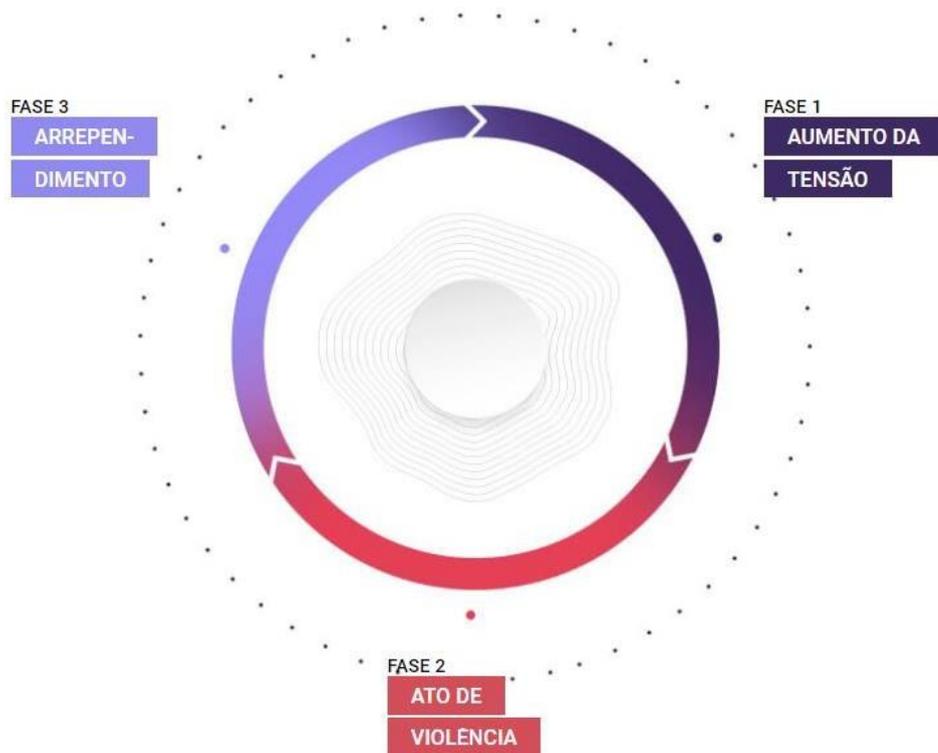
Se a naturalização da violência contra a mulher atua como fator de invisibilidade do sofrimento feminino, a formação de grupos e movimentos sociais feministas engajados na luta pela emancipação individual e participação econômica, política, científica e social das mulheres tem a potência de dar visibilidade ao tema e de estimular a denúncia de agressões, fortalecendo a pressão popular para a criação de leis que contribuem para a produção de informação sobre violência sexual no Brasil e para a garantia de direitos relacionados à proteção física e psicológica das mulheres (ROMEIRO; BEZERRA, 2020, p. 2).

Compreende-se que esse tipo de comportamento está associado à construção social diante dos aspectos biológicos dos indivíduos que alocam às mulheres posições de inferioridade. Assim, a desigualdade de gênero está relacionada ao ideal de poder, onde para o homem há uma gama de possibilidades e liberdades que ao serem comparados com as escolhas que o gênero feminino possui, há discrepâncias e limitações.

O fenômeno da violência abrange diferentes vertentes e facetas e dispõe de seus princípios voltados à sociabilidade. Para Santos e Andrade (2018) a violência é um fator resultante do desenvolvimento humano e se expõe sobre diferentes manifestações que vão passando por alterações de acordo com o período histórico, sendo influenciável por cultura, valores e costumes de cada organização social, ultrapassando questões de raça, etnia e classe social. Para tal, o Instituto Maria da Penha desenvolveu um gráfico para esclarecer como ocorre os ciclos da violência contra a mulher (Figura 7). Assim, o objetivo principal da

imagem é conscientizar a população e as vítimas de abuso sobre os aspectos que caracterizam uma relação tóxica, o que facilita a identificação do tipo de situação afim de desnaturalizar esse tipo de violência.

Figura 7 - Fases do ciclo de violência



Fonte: Instituto Maria da Penha²⁰

Reconhecer as fases de um ciclo de violência é um dos princípios para a compreensão de um comportamento a ser visualizado com maior cautela, podendo assim quebrar o curso da materialização de atitudes abusivas. Dessa forma, três são os tópicos a serem pontuados de acordo com Instituto Maria da Penha: a fase do aumento da tensão, em que o agressor expõe comportamento intolerante sem motivação clara, por razões insignificantes, humilhando a vítima e direcionando sua raiva a objetos, nesse momento a mulher tenta ajudar o parceiro e na maioria dos casos não obtém retorno o que gera os sentimentos de angústia, medo, ansiedade e tristeza. A vítima por sua vez entra em processo de negação, escondendo os fatos de outras pessoas e acaba em um ciclo em que não há entendimento e reconhecimento do que vem ocorrendo com ela. A segunda fase é o ato de violência, quando o agressor materializa sua raiva em violência verbal, psicológica, física, moral ou patrimonial. Nesse momento a

²⁰ Documento digital não paginado: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>

mulher pode tomar decisões, buscando algum tipo de ajuda ou realizando uma denúncia, podendo dessa forma manter uma distância segura do agressor. A última fase se concentra no arrependimento e comportamento carinhoso do agressor, fase essa descrita como a “lua de mel”, há a busca por uma reconciliação da parte do agressor, o que gera na mulher uma incerteza sobre o melhor caminho a ser seguido: a razão ou a emoção. Esse tipo de incerteza gera pressão perante a necessidade de se manter e representar um relacionamento “estável” para expor à sociedade. Sob esse cenário, quando o casal tem filhos a aceitação em passar pelos ciclos da violência doméstica e optar por permanecer em um relacionamento é ainda mais comum. Dessa maneira, a vítima começa a abrir mão de seus direitos e recursos, acreditando em uma falsa mudança de seu parceiro alimentada pela esperança. Por fim, a tensão retorna trazendo a tona as agressões da primeira fase.

Não há normalização no que se refere a relacionamentos e agressão. É necessário pontuar que qualquer tipo de abuso, em qualquer tipo de relacionamento não deve ser visto como uma das versões do amor ou paixão. O poder, a submissão ou forte dominação não é parte de uma boa convivência. Dessa maneira, não há como aceitar essas características como algo rotineiro em um casal, seja pelas pessoas que estão inseridas nesse contexto amoroso ou nas pessoas que acompanham e tem acesso a esse relacionamento como espectadores. A ajuda, o cuidado e o suporte são os fundamentos que o conviver em sociedade deve se ter diante de vítimas de violência, sempre.

Salienta-se a importância do acesso informacional perante a sociedade para uma melhor compreensão dos métodos a serem utilizados no enfrentamento da violência contra a mulher. Sob esse viés, visualiza-se a informação como fonte de conhecimento, o que pode contribuir na conscientização dos casos de violência contra as mulheres através de seu acesso e disseminação conteúdística, auxiliando assim na compreensão e uso da informação. As autoras Ferreira e Côrtes (2017, p.27) dissertam sobre a importância da informação quando argumentam que “A informação possui o poder de interferir no processo de ressignificação de estruturas interiorizadas e na ampliação dos direitos sociais”.

Decerto, o ato de se envolver em algum tipo de enfrentamento nos causa receio e insegurança, mas em uma atitude violenta entre um relacionamento de abuso físico entre um homem e a mulher, que é o caso desse estudo, é oportuno, enquanto o conviver em sociedade e ainda mais enquanto indivíduo empático buscar apartar qualquer situação demasiada. Porém, nem sempre esse é o tipo de comportamento de quem presencia uma violência, a nulidade diante desse tipo de evento nos leva a mais uma situação de naturalização de violência contra a mulher. A intensa preocupação nos casos de violência domiciliar se dá,

principalmente, pelo número elevado de casos de feminicídio cometido por parceiros e ex-parceiros, o que é mais uma condição para que não haja banalização de nenhum tipo de violência, principalmente contra a mulher, tendo em vista as probabilidades exarcebadas da ocorrência de uma fatalidade.

De mesmo modo Saffioti (1999) desenvolveu um trabalho sobre a mesma abordagem do ditado popular “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, intitulado “Já se mete a colher em briga de marido e mulher”, a autora discorre que a violência doméstica, na maioria das vezes, ocorre dentro do próprio domicílio, mas nada impede que o homem a realize na porta do trabalho ou em qualquer outro ambiente. Para Saffioti (1999, p.83) em uma briga ou atitude violenta, a mulher sempre estaria em desvantagem, principalmente em uma situação em que fosse utilizada a força física. Assim, a autora versa que “[...] resguardadas as diferenças individuais, a derrota feminina é previsível”.

[...] entrevistas com mulheres vítimas de violência doméstica têm revelado que o homem é, muitas vezes, irremediavelmente ferino. Isto não significa que a mulher sofra passivamente as violências cometidas por seu parceiro. De uma forma ou de outra, sempre reage. Quando o faz violentamente, sua violência é reativa. Isto não impede que haja mulheres violentas. São todavia muito raras, dada a supremacia masculina. O femicídio cometido por parceiro acontece, numerosas vezes, sem premeditação, diferentemente do homicídio nas mesmas circunstâncias, que exige planejamento. Este deriva de uma derrota presumível da mulher no confronto com o homem (SAFFIOTI, 1999, p. 83).

Sob esse mesmo viés, há uma problemática ainda mais intensa sobre o comportamento social perante a violência normalizada, a reação feminina enquanto exposta à agressão ou abuso. Dificilmente uma mulher sob condições de ameaça, opressão e agressão consegue identificar tais características como intrínsecas a um relacionamento tóxico, principalmente quando esse tipo de relação passa por ciclos de violência, perdão e paixão. Dessa forma, a possibilidade de uma defesa por parte da mulher se torna mais atípica. A ausência de uma imposição por parte da mulher perante o homem se dá principalmente por conta de um ideal de conduta que a sociedade exige. Em outras palavras, Sagim, Biasoli-Alves, Delfino e Vanturini (2007, p. 34) relatam que:

Quanto aos motivos pelos quais as mulheres não apresentam um padrão de enfrentamento direto nas situações de violência, ou deixam de recorrer às instituições que as apoiariam, podem ser diversificados. Em especial, tem-se a maneira como foram socializadas, que as ensinou que é vergonhoso contar e reivindicar, e que a atitude mais louvável é calar-se e assumir seu sofrimento, levando-as a acostumarem-se a nada dizer das atitudes inadequadas do companheiro. Pode passar também pelas questões sociais e financeiras que, até meados da segunda metade do século XX, mantinham a maioria das mulheres sem condições de enfrentar uma separação.

Os crimes fundamentados em um ideal patriarcal buscam poder sobre os corpos, tentando emitir domínio perante o dominado. Para Nielsson e Delajustine (2020, p. 336) esse tipo de comportamento potencializa a impunidade pelas práticas de violências, as autoras dissertam que “Expressivamente, crimes patriarcalistas instituem, sobre um corpo, tomado como território uma mensagem de domínio, soberania e poder, reforçando a potência e coesão da confraria masculina, intensificando sua capacidade de domínio garantindo, inclusive, impunidade aos demais membros do grupo pela prática de tais formas de violência”.

A violência contra a mulher corresponde a uma relação de poder atribuída aos sexos, fortalecendo a violação de direitos e a prática de crimes. Corroborando com os apontamentos de Santos e Andrade (2018, p. 2) compreende-se que a sociedade romantiza os métodos em que o homem usufrui do seu “poder de supremacia”, ao exercer um papel de ser superior como algo normal, “[...], porém se vislumbrarmos os efeitos desastrosos que esse perfil de masculinidade causa na vida de pessoas, não reproduziríamos o papel destinado ao sexo masculino nessa cultura machista, violenta e desigual”. A superioridade que o homem busca obter em suas relações sociais não se direciona apenas à mulher, mas se efetiva, através dos dados apresentados na seção anterior, que a violência – mecanismo utilizado para impor poder e superioridade – interfere principalmente na vida de suas companheiras e ex-companheiras.

Do ponto de vista de Romeiro e Bezerra (2020) o contexto criminal envolto da violência contra a mulher parte de uma perspectiva sociológica que discorre sobre a ideia de que para existir um crime faz-se necessário que alguém note uma ação humana e considere que tal ação se trata de um crime. Assim, a realização da denúncia é a principal ferramenta para o combate de atos como esse, entrando para as estatísticas policiais e seja executado dentro do sistema judiciário.

Tal naturalização pode ser facilmente observada através dos instrumentos normativos que marcam a história do Brasil desde a invasão portuguesa. Nos tempos coloniais, as leis brasileiras obedeciam à estrutura do governo monárquico de Portugal, estando à legislação voltada para atender às necessidades da monarquia [...] Mulheres, em tal contexto, não eram consideradas sujeitas de direito, e sim um tipo de propriedade, uma moeda de troca da estrutura patriarcal (ROMEIRO; BEZERRA, 2020, p. 5).

Dessa forma, a naturalização da violência contra a mulher parte de uma premissa machista e de uma relação de poder fortalecida há séculos em meio a uma sociedade patriarcal. A naturalização de uma realidade segregadora entre sexos são relacionadas a uma hierarquia sustentada por aparelhos societários ideológicos – mídia, família, Estado, igreja e política – que reproduzem as divergências civis e fortalecem esse tipo de comportamento.

Santos e Andrade (2018, p. 6) ressaltam que a diferenciação biológica é o fator determinante para justificar e manter uma cultura sobre os papéis que um homem e uma mulher possuem na sociedade, “[...] a partir e unicamente por essa distinção física e biológica, como se o órgão reprodutor determinasse o papel que o homem ou a mulher deve exercer na sociedade”.

No que diz respeito à divisão entre os sexos, Bourdieu (2012, p. 48) diz que essa relação social parece estar “na ordem das coisas”, esclarecendo que utilizar essa expressão quer tratar do que é normal, natural e inevitável, “[...] ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas “sexuadas”), em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos habitus dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação”. Assim, entende-se que a naturalização da violência de gênero possui uma concepção natural no que diz respeito à divisão entre os sexos já sustentada socialmente.

A intensa reprodução, ainda que inconsciente, de um cenário machista fortalece a perpetuação da violência contra a mulher. Um dos fatores que influenciam a relação social entre o homem e mulher pode ser associado a questões de virilidade. Entendemos, enquanto sociedade, que há um padrão de comportamento que é “bem visto” enquanto membro ativo de uma comunidade, a virilidade é um desses comportamentos. Para o homem, é importante manifestar atitudes que correspondam à força e poder, sendo por vezes exposta de forma física e violenta. Bourdieu (2012) disserta sobre a virilidade como um ideal a ser desempenhado pelos homens na lógica da sociedade machista, sendo, diante de outros homens, uma espécie de medo do feminino e uma relação contrária com a feminilidade. Soihet (1997) aponta as diferenças entre a sexualidade entre homens e mulheres ao abordar a virilidade como o livre exercício de sexualidade designada ao homem, enquanto para a mulher, tal atitude é condenada, cabendo-lhe reprimir todos os seus desejos e impulsos.

A aversão sobre o feminino reflete no homem como um tipo de humilhação. A comparação com o sexo feminino o diminui e o coloca em uma submissão sexual. Para Bourdieu (2012), esse ponto de vista, que constrói conexões com sexualidade e poder, é o pior tipo de humilhação para um homem, consistindo em transformá-lo em mulher.

E poderíamos lembrar aqui os testemunhos de homens a quem torturas foram deliberadamente infringidas no sentido de *feminilizá-los*, sobretudo pela humilhação sexual, com deboches a respeito de sua virilidade, acusações de homossexualidade ou, simplesmente, a necessidade de se conduzir com eles como se fossem mulheres, fazendo descobrir “o que significa o fato de estar sem cessar consciente de seu corpo, de estar sempre exposto à humilhação ou ao ridículo e de encontrar um reconforto nas tarefas domésticas ou na

conversa fiada com os amigos” (BOURDIEU, 2012, p. 32).

Dessa maneira, o homem enquanto busca atingir um comportamento dentro dos padrões sociais manifesta um comportamento voltado ao poder sobre os corpos. Há no privilégio masculino uma cilada que na visão de Bourdieu (2012) se concentra em uma tensão e contensão permanentes, que impõe ao homem o dever de afirmar em toda e qualquer circunstância a sua virilidade. Assim, o ponto de honra que corresponde à virilidade é visto como um sistema de exigências que está voltado a se tornar inacessível. Diante disso, Bourdieu (2012, p.64) descreve a virilidade como “[...] capacidade reprodutiva, sexual e social, mas também como aptidão ao combate e ao exercício da violência (sobretudo em caso de vingança), é, acima de tudo, uma carga”.

Ainda que diante da sociedade exista uma carga a ser atribuída ao homem e a mulher, o pensamento de Bourdieu corrobora com o ideal da masculinidade frágil, termo utilizado nos últimos anos para designar a ansiedade que o homem sente ao se distanciar dos padrões socialmente estabelecidos de masculinidade. As características atribuídas ao feminino como a fragilidade, sentimentalismo e inferioridade devem ser expressos exclusivamente pelas mulheres. Dessa forma, o homem deve obter traços que o levem ao ideal de poder, força e dominação. A presença desse debate corresponde a uma sociedade que tem trabalhado em uma mudança de paradigmas, estando cada vez mais aberta aos diferentes padrões de comportamento, mas isso não corresponde instantaneamente a uma aceitação coletiva, estando esse ciclo ainda muito presente. Isso se dá por conta da desigualdade de gênero que mantém a legitimação e validação na sociedade.

Há uma cultura socialmente instalada que sustentam e fortalecem a ideologia machista, opressora e desigual. Assim, torna-se comum vivenciar o silenciamento das vítimas diante de situações dominadoras, sendo esse um dos reflexos da naturalização da violência. Diante dessa cultura, a mulher detém uma compreensão e naturalização diante de atitudes autoritárias advindas dos homens, tendo em vista que no decorrer de seu desenvolvimento há uma educação voltada ao seu papel enquanto esposa, mãe e filha. Dentro dos padrões sociais existe uma dificuldade em atribuir a mulher a um papel emancipador e empoderador, onde seus desejos e direitos são ouvidos e validados. Os primeiros passos em benefício de um sistema social mais igualitário e acolhedor se manifestam diante dos movimentos sociais. O feminismo por sua vez se fortalece em cima de uma quebra de padrões socialmente impostos, buscando inserir as mulheres em ambientes e posições que por muito tempo não lhes foi propiciado.

Entende-se, portanto, que todo o ideal de naturalização de violência contra a mulher está fundamentado a partir das convicções sociais gerando uma submissão entre gêneros. São costumes, hábitos, representações e comportamentos presentes nas relações sociais que atribuem a submissão e segregação como uma regra inerente à condição humana, sem haver uma consciência crítica para análise desses comportamentos e transformação de hábitos.

Nem sempre a violência se apresenta como um ato, como uma relação, como um fato, que possuam uma estrutura facilmente identificável. O contrário, talvez, fosse mais próximo da realidade. Ou seja, o ato violento se insinua, frequentemente, como um ato natural, cuja essência passa despercebida. Perceber um ato como violência demanda do homem um esforço para superar sua aparência de ato rotineiro, natural e como que inscrito na ordem das coisas (ODALIA, 2017, p. 14).

Sob esse mesmo viés, Bourdieu (2012, p. 9) discorre sobre a violência simbólica como uma violência invisível, insensível e suave, que se evidenciam essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, de forma mais enfática e precisa, utiliza-se também do desconhecimento, reconhecimento e sentimento. Esse ideal de violência invisível se conecta com a aceitação de uma violência entre dominantes e dominados. Para o autor, “[...] a ordem estabelecida, com suas relações de dominação, seus direitos e suas imunidades, seus privilégios e suas injustiças, salvo uns poucos acidentes históricos, perpetue-se apesar de tudo tão facilmente”, dessa maneira, situações mais intoleráveis, como é o caso da violência, passam a ser vistas como aceitáveis e até mesmo como naturais. Assim, a normalização ou naturalização da violência contra a mulher dispõe de conexões com a abordagem de Bourdieu sobre a violência simbólica.

Assim, a lógica paradoxal da dominação masculina e da submissão feminina, que se pode dizer ser, ao mesmo tempo e sem contradição, *espontânea* e *extorquida*, só pode ser compreendida se nos mantivermos atentos aos *efeitos duradouros* que a ordem social exerce sobre as mulheres (e os homens), ou seja, às disposições espontaneamente harmonizadas com esta ordem que as impõe (BOURDIEU, 2012, p. 50).

Dessa forma, a violência simbólica não se manifesta como uma agressão física, na verdade, o papel exercido sobre a violência simbólica é puramente abstrato e pouco materializado. Posto isto, Bourdieu (2012) aborda o contexto social da violência simbólica diante de uma imposição determinada que abranja todas as esferas da sociedade, seja ela inserida no contexto econômico, social, cultural, institucional ou simbólica. O destaque que esse tipo de violência corresponde se dá pela incerteza do abuso, tendo em vista que ela não se indentifica como física. Compreender como se dá um abuso, agressão ou violência física é muito mais visível do que uma violência simbólica que causa danos morais ou psicológicos. É

importante enfatizar que a violência simbólica enquanto representada através da violência psicológica e moral, causa graves problemas de cunho emocional e físico. Sendo igualmente prejudicial a um abuso físico.

Sabe-se que a violência simbólica detém embasamentos sociais que correspondem ao ideal de dominação e poder. A violência simbólica se configura a partir do exercício de poder simbólico, sendo a manifestação e o reconhecimento da legitimidade dos padrões de dominação. Assim, todo o contexto social corresponde a um conjunto de valores, hábitos e comportamentos que reconhece uma hierarquia em diferentes classes sociais representadas por seu gênero, raça e renda.

Dito isto, compreende-se que em uma sociedade com características patriarcais e misóginas, torna-se mais perceptível à visualização da violência simbólica direcionada à mulher, não possuindo aspectos alarmantes, tendo em vista que não há, fisicamente falando, algo que a ameace. Dessa maneira, a compreensão acerca da violência ao qual a mulher está exposta sofre distorções, a dificuldade em interpretar o que de fato aquele tipo de comportamento corresponde interfere diretamente em uma possível denúncia, levando a aceitação e banalização de determinada situação, ocorrendo assim a naturalização da violência simbólica e o fortalecimento de ideais de dominação social.

Dentro desse contexto, Bourdieu (2012) disserta sobre a presença de detalhes que devem ser considerados no que diz respeito aos dominados, dominantes e as relações de dominação, o que as fazem ser vistas como naturais. O poder exercido pelos dominantes levam os dominados a uma espécie de negação, o que Bourdieu (2012) aponta como uma espécie de autodepreciação e até autodesprezo.

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou, em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro etc.), resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto (BOURDIEU, 2012, p. 47).

Portanto, compreender a naturalização da violência contra a mulher a partir da violência simbólica de Bourdieu nos esclarece como os ideais de poder e a dominação masculina conserva características cada vez mais segregadoras e hierarquizadoras, o que fortalece comportamentos de submissão e inferiorização atribuído ao gênero feminino.

3.2 A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA DE BOURDIEU

A violência simbólica do ponto de vista de Bourdieu (2012) é o resultado do poder simbólico e da imposição sobre relações de poder. Sendo esse tipo de violência de caráter silencioso, onde as vítimas não entendem as suas posições como o cerne da violência, sendo a segregação e a reprodução desses estereótipos legitimados a partir das práticas sociais. O poder simbólico descrito por Bourdieu (1989, p. 15) é uma “[...] forma transformada, irreconhecível, transfigurada e legitimada das outras formas de poder”.

Ao tomar “simbólico” em um de seus sentidos mais correntes, supõe-se, por vezes, que enfatizar a violência simbólica é minimizar o papel da violência física e (fazer) esquecer que há mulheres espancadas, violentadas, exploradas, ou, o que é ainda pior, tentar desculpar os homens por essa forma de violência. O que não é, obviamente, o caso. Ao se entender “simbólico” como o oposto de real, de efetivo, a suposição é de que a violência simbólica seria uma violência meramente “espiritual” e, indiscutivelmente, sem efeitos reais. É esta distinção simplista, característica de um materialismo primário, que a teoria materialista da economia de bens simbólicos, em cuja elaboração eu venho há muitos anos trabalhando, visa a destruir, fazendo ver, na teoria, a objetividade da experiência subjetiva das relações de dominação (BOURDIEU, 2012, p. 46).

Diante do exposto anteriormente, podemos construir conexões sobre os comportamentos que os dominados assumem para os comportamentos manifestados na seção anterior que aborda a naturalização e a violência contra a mulher no tocante as fases do ciclo de violência. Podemos compreender que enquanto dominados, a sensação de impotência diante de uma realidade de submissão, onde o poder naturalmente não lhe cabe – perante a sociedade – representa uma fragilidade enquanto indivíduo e membro de uma comunidade.

Para Bourdieu (2012, p. 45) a dominação masculina encontra todas as condições para seu pleno exercício. O autor fortalece esse argumento ao discorrer sobre a primazia universalmente concedida aos homens diante das estruturas sociais e das atividades produtivas e reprodutivas, que são representadas por uma divisão sexual de trabalho de produção e reprodução biológica social, atribuindo aos homens diferentes vantagens “[...] bem como os esquemas imanentes a todos os *habitus*”.

A dominação masculina não se restringe aos ambientes domésticos, é importante esclarecer que espaços sociais que possuem certo poder são responsáveis pela manutenção de atitudes autoritárias e patriarcais, como é o caso das escolas, igrejas e os setores políticos do Estado. Ao analisar esse aspecto, é possível compreender que as ações que reforçam a presença da violência tem sua raiz irrigada através dos ambientes sociais que possuem relevância no desenvolvimento humano. Gomes, Diniz, Araújo e Coelho (2007) esclarecem

que a violência detém aspectos destrutivos que visa à destruição de outro indivíduo, mas atinge a humanidade em sua completude. Para os autores, a violência é uma herança comum das classes sociais, das culturas e sociedades, sendo visto, dessa maneira, como um fenômeno intrínseco ao processo civilizatório. Atualmente, ainda que a luta que as mulheres desenvolveram em prol de uma equidade de direitos tenha alcançado espaço, significativas características de dominação ainda são presentes, Bourdieu (2012, p. 71) descreve que a dominação pode ser vista como uma relação de casualidade circular que “[...] se estabelece entre as estruturas objetivas do espaço social e as disposições que elas produzem, tanto nos homens como nas mulheres”. Dessa maneira, é visível que:

As injunções continuadas, silenciosas e invisíveis, que o mundo sexualmente hierarquizado no qual elas são lançadas lhes dirige, preparam as mulheres, ao menos tanto quanto os explícitos apelos à ordem, a aceitar como evidentes, naturais e inquestionáveis prescrições e proscricções arbitrárias que, inscritas na ordem das coisas, imprimem-se insensivelmente na ordem dos corpos (BOURDIEU, 2012, p. 71).

Corroborando com esse pensamento, Bourdieu (2012, p. 45) ainda esclarece que as consequências dessas vantagens são vistas na representação androcêntrica da reprodução biológica e de reprodução social, podendo ser observada diante do senso comum. Nesse aspecto, o comportamento das mulheres é produto da incorporação dessas relações de poder e se expressam “[...] nas oposições fundantes da ordem simbólica”.

Definir a submissão imposta às mulheres como uma violência simbólica ajuda a compreender como a relação de dominação, que é uma relação histórica, cultural e linguisticamente construída, é sempre afirmada como uma diferença de natureza, radical, irredutível, universal. O essencial não é então, opor termo a termo, uma definição histórica e uma definição biológica da oposição masculino/feminino, mas, sobretudo, identificar para cada configuração histórica, os mecanismos que enunciam e representam como “natural”, portanto biológica, a divisão social, e portanto histórica, dos papéis e das funções (CHARTIER, 1995, p. 42).

A existência da mulher é marcada pela violência, se analisarmos situações banais e cotidianas conseguimos notar que a cada movimento a mulher se expõe a um risco. Mariani e Nascimento Neto (2016) afirmam que a violência direcionada aos corpos femininos vai de encontro às categorias universais de direitos humanos como: igualdade, dignidade, respeito, justiça e valor da pessoa humana, além de causar traumas. É diante das injustiças como as pontuadas anteriormente que Spivak (2010, p. 165) pontua que “O subalterno não pode falar. Não há valor algum atribuído à ‘mulher’ como um item respeitoso nas listas de prioridades globais”.

Para entender em sua completude o que esse dado representa faz-se necessário abordar as variáveis que impedem ou desestimulam as mulheres no momento de realizar as

denúncias. Em primeira instância, é importante enfatizar que a culpa não deve ser direcionada à vítima, por muitas vezes a sociedade – patriarcal e machista – defende que casos de violência devem ser justificados por alguma ação ou atitude que a mulher cometeu. Esse é um dos tópicos mais sérios, o medo do julgamento social e familiar, além, claro, do medo atribuído ao agressor. Além disso, há diferentes motivações que deixam a mulher em posição de insegurança, são eles: medo de reviver a violência, não entender quais são os seus direitos, medo de não ser validada ou creditada, preocupação com a imagem e sua prole, não ter conhecimento sobre os meios de denúncia, não compreender se o que lhe ocorreu configura como crime, etc.

A violência masculina contra a mulher integra, assim, de forma íntima, a organização social de gênero vigente na sociedade brasileira. Como se pode caracterizar atos violentos sem resvalar para a postura vitimista, sem conceber a mulher como passiva e, por via de consequência, incapaz de romper uma relação de violência? (SAFFIOTI, 1994, p. 444).

Bourdieu (2012, p. 52) alega que os traços e os efeitos que a dominação emprega aos corpos revalida a questão da atribuição da responsabilidade de sua própria opressão às mulheres, como se fosse uma escolha das vítimas adotar as práticas de submissão e dominação. Esse pensamento, para o autor, soa distorcido da realidade dos casos de violência, “[...] é preciso assinalar não só que as tendências à ‘submissão’, dadas por vezes como pretexto para ‘culpar a vítima’, são resultantes das estruturas objetivas”, sendo essa estrutura que contribui para a concepção e reprodução de ações de cunho violento. É importante relacionar a ideia de *Habitus* construída por Pierre Bourdieu na prática, principalmente ao tratarmos do conceito de patriarcalismo que se torna tão presente no âmbito social.

O *Habitus* pode ser entendido como resultado de um conjunto de comportamentos, valores e condutas, que acabam construindo uma tendência de costumes, sendo o contexto social a principal forma de influência. Então, pode-se compreender que o que é exposto de forma natural e espontânea vai moldando ações, valores, atitudes e padrões de relações de acordo com a trajetória e condição do indivíduo, reproduzindo comportamentos ao qual ele foi exposto durante o seu desenvolvimento.

Calderone (2004, p. 1) desenvolveu um artigo sobre os estudos de Bourdieu sobre a violência simbólica em que é esclarecido que “A forma paradigmática da violência simbólica é, para Bourdieu, o fenômeno da dominação masculina, que, longe de ser apenas uma violência exercida pelos homens sobre as mulheres, é um complexo processo de dominação que afeta agentes independentemente do gênero”, sendo manifestada de diferentes formas e em diferentes formas de violência e dominação simbólica, como nos eventos sociais e cultura,

nos contextos educacionais, classificações sociais e também na esfera da linguagem.

Dessa maneira, aspectos de dominação são identificados de forma mais comum, em uma sociedade que estimula e que segrega gêneros, atividades, funções e ações. Influenciando comportamentos e hábitos relacionados ao poder que é designado ao homem, por panoramas históricos e muitas vezes sem fundamentos, propiciando atitudes de cunho violento e de posse. É diante desse panorama que o Governo e a elaboração de políticas públicas devem ser a base para impulsionar atos de igualdade de gênero. Os dados estatísticos devem ser a premissa do comportamento social e das atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos estatais, além da elaboração de legislações, decretos e métodos punitivos a fim de erradicar e amenizar a violência e a desigualdade de gênero.

4 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES SOB A ÓTICA DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA DE PIERRE BOURDIEU

Quando falamos da violência contra a mulher, nos limitamos a visualizar uma violência física, contra uma mulher branca e de classe média. O que vimos nas seções anteriores é que toda essa imagem precisa ser desconstruída, e que os números que envolvem a violência contra a mulher negra têm crescido em maiores proporções que a violência acometida contra a mulher branca, nesse cenário, compreendemos que a violência nem sempre será evidenciada de forma tão explícita, podendo ser manifestada através de um ideal simbólico. Segundo Velasco (2007) a violência de gênero é um fenômeno de fundamentos complexos que corresponde a uma série de violências que podem ser materializadas em forma de violência simbólica e até como violência física.

A violência contra a mulher é a materialização e manifestação das relações desiguais de gênero, o que fortalece a segregação e discriminação contra as mulheres. A ocorrência disso se dá a partir da propagação histórica e cultural que oferece ao homem uma posição de poder. Faz-se necessário entender que a violência contra a mulher representa um conceito mais aprofundado e complexo. Para uma análise acerca a violência contra as mulheres sob a ótica de Bourdieu, devemos em primeira instância debater a violência simbólica enquanto premissa dos cenários de poder e dominação social. Esse poder, quando imposto diante dos corpos como algo predisposto e já estabelecido em uma convivência social, manifesta-se sem maiores questionamentos sendo admitido de forma normalizada. Bourdieu (2012) aborda o poder simbólico como parte de uma colaboração entre subornados e que exerce socialmente poder.

O poder simbólico não pode se exercer sem a colaboração dos que lhe são subordinados e que só se subordinam a ele porque o constroem como poder. Mas, evitando deter-nos nessa constatação (como faz o construtivismo idealista, etnometodológico ou de outro tipo), temos que registrar e levar em conta a construção social das estruturas cognitivas que organizam os atos de construção do mundo e de seus poderes. Assim se percebe que essa construção prática, longe de ser um ato intelectual consciente, livre, deliberado de um “sujeito” isolado, é, ela própria, resultante de um poder, inscrito duradouramente no corpo dos dominados sob forma de esquemas de percepção e de disposições (a admirar, respeitar, amar, etc.) que o tornam *sensível* a certas manifestações simbólicas do poder (BOURDIEU, 2012, p. 53).

Nesse entendimento, a dominação masculina corresponde a uma das vertentes do poder simbólico. Enquanto sociedade, a ideia de dois gêneros que possuem disparidades significativas favorece a ideia de dominação e submissão, sabendo-se que a mulher representa

a face frágil perante esses dois fenômenos.

O princípio da inferioridade e da exclusão da mulher, que o sistema mítico-ritual ratifica e amplia, a ponto de fazer dele o princípio de divisão de todo o universo, não é mais que a dissimetria fundamental, a *do sujeito e do objeto, do agente e do instrumento*, instaurada entre o homem e a mulher no terreno das trocas simbólicas, das relações de produção e reprodução do capital simbólico, cujo dispositivo central é o mercado matrimonial, que estão na base de toda a ordem social: as mulheres só podem aí ser vistas como objetos, ou melhor, como símbolos cujo sentido se constitui fora delas e cuja função é contribuir para a perpetuação ou o aumento do capital simbólico em poder dos homens (BOURDIEU, 2012, p. 55).

A mulher enquanto considerada como um bem simbólico se torna parte essencial da dominação masculina, tendo em vista que para um dominante exercer poder, deve-se possuir alguém que, inserido no contexto social, seja mais acessível enquanto dominado. Para Bourdieu (2012, p. 54) os fundamentos da consciência simbólica residem nas disposições modeladas pelas estruturas de dominação que as produzem, e a ruptura que as vítimas da dominação simbólica têm com os dominantes se manifesta como uma “[...] transformação radical das condições sociais de produção das tendências que levam os dominados a adotar, sobre os dominantes e sobre si mesmos, o próprio ponto de vista dos dominantes”. Nos preceitos de Bourdieu (2012, p. 56) “É na lógica da economia de trocas simbólicas — e, mais precisamente, na construção social das relações de parentesco e do casamento, em que se determina às mulheres seu estatuto social de objetos de troca”.

A dominação masculina, que constitui as mulheres como objetos simbólicos, cujo ser (*esse*) é um ser-percebido (*percipi*), tem por efeito colocá-las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, de dependência simbólica: elas existem primeiro pelo, e para, o olhar dos outros, ou seja, enquanto objetos receptivos, atraentes, disponíveis. Delas se espera que sejam “femininas”, isto é, sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou até mesmo apagadas. E a pretensa “feminilidade” muitas vezes não é mais que uma forma de aquiescência em relação às expectativas masculinas, reais ou supostas, principalmente em termos de engrandecimento do ego. Em consequência, a dependência em relação aos outros (e não só aos homens) tende a se tornar constitutiva de seu ser (BOURDIEU, 2012, p. 82).

Nesse contexto, o corpo da mulher passa a ser percebido como instrumento simbólico e objetificado. Essa perspectiva perdura através de diferentes gerações, sendo essa a principal razão para que ainda exista um número crescente de violência contra a mulher. Ao reduzir a mulher a algo objetificado e sem valor, entende-se o corpo como uma manipulação a ser desenvolvida pelo dominador ou aquele que detém socialmente poder sobre os corpos femininos e submissos. Bourdieu (2012) esclarece que dificilmente, quem se expressa no papel do dominado consegue se indentificar como parte a ser submissa do dominador, o que

fortalece a naturalização desse tipo de violência.

A violência contra a mulher perpetua-se através do contexto da desigualdade, partindo das bases e fundamentos de uma sociedade patriarcal que direciona uma culpabilidade às vítimas enquanto expostas à violência ou algum tipo de abuso. Torna-se importante pontuar a importância de movimentos sociais que buscam quebrar os ideais de culpabilização da mulher enquanto vítima de violência, como é o caso do movimento “Não é Não”. Esse movimento social tratava de esclarecer a liberdade feminina dentro da comunidade e o direito que a mulher detém sobre os seus corpos e suas escolhas, não sendo uma vestimenta ou comportamento que torne a permissividade sobre a invasão do seu espaço. Debater sobre esse tipo de movimento é esclarecer que há, diante da dominação masculina, uma realidade que não nos expõe enquanto objeto, sendo exigido o devido direito e respeito acerca da nossa autonomia.

Perante esses levantamentos, as preocupações sobre a violência de gênero possuem um caráter muito mais profundo do que o conviver em uma existência misógina. Torna-se necessário romper ideais e a naturalização da dominação masculina, isto posto, para que se seja possível romper esses ideais precisamos entender suas bases. Segundo Bandeira (2014) a violência de gênero, faz parte de um fenômeno persistente, social, multiforme e articulado por facetas psicológicas, morais e físicas. A autora versa que as manifestações dessa forma de violência são maneiras de estabelecer uma relação de submissão ou de poder, o que acarreta em medo, isolamento, dependência e intimidação para a mulher. Para Peres (2021, p. 8) “A violência de gênero se define com qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém em situação de vulnerabilidade devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual”. O portal do ministério da mulher, da família e dos direitos humanos do governo federal, pontuou que em 2020 aproximadamente 70% das mulheres vítimas de feminicídio nunca denunciaram agressões.

As violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral. O que se mostra de difícil utilização é o conceito de violência como ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional, moral. Sobretudo em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos (SAFFIOTI, 2015, p. 80).

Na abordagem de Bandeira (2014, p. 457), os estudos feministas consideram que um dos pilares que corrobora com a violência contra a mulher é o patriarcado, principalmente no

que diz respeito à dominação simbólica masculina. No entanto, a autora enfatiza que existem outros elementos que também fazem parte da dinâmica da violência, “Dessa forma, o patriarcado e a dominação masculina, se tomados isoladamente, seriam causas insuficientes para se explicar a violência contra a mulher”.

Como consequência disso, o corpo feminino é o reflexo das relações desiguais de poder, sendo exposto como algo que deve suprir necessidades e desejos masculinos. Essa é a razão para que a presença do assédio e das situações de violência contra as mulheres sejam ainda presentes. Entende-se que a naturalização e a reprodução de culturas machistas e patriarcais são as principais motivações para que a sociedade possua uma visão distorcida acerca da mulher.

A objetificação dos corpos femininos pode ser visualizada em ações rotineiras do cotidiano coletivo, sendo normalizado e imposto diariamente sem que seja notado, sendo por vezes inseridos em nosso subconsciente. Isso ocorre em publicidades através dos meios de comunicação, nas mídias digitais, nas músicas, em personagens de televisão e cinema e tantos outros suportes. Há, diante desse cenário, uma problemática envolta da hipersexualização do corpo feminino. Para Costa (2018) a hipersexualização do corpo feminino está tão enraizada na sociedade que não o indivíduo, enquanto parte da sociedade, não desenvolve o hábito de refletir e questionar atitudes diante da presença do corpo da mulher nas propagandas publicitárias que promovem produtos.

Logo, precisamos ficar atentas para perceber que a objetificação do corpo feminino está em nossa cultura cotidianamente e enraizada em todos os meios sociais e, sem refletir sobre os aspectos que alimentam a cultura machista, corremos o risco de reproduzir padrões estabelecidos pelo gênero masculino, onde o corpo feminino torna-se um mero objeto de desejo e consumo, desconsiderando o potencial intelectual e psicológico das mulheres (COSTA, 2018, p. 1).

A realidade cotidiana brasileira e a objetificação dos corpos femininos possui uma dimensão cada vez mais ampla e extremamente intangível. Esse caráter imaterial se dá, principalmente, pelo subconsciente individual. As músicas propagadas, os filmes desenvolvidos, as publicidades, as novelas, os setores de entretenimento, ainda que trabalhem em prol de uma equidade entre personagens e protagonistas, possuem ainda peculiaridades que fortalecem um comportamento machista. No nordeste, a presença do bregafunk²¹, no sul a presença do funk, os comerciais de cerveja, a batalha entre a mocinha e a vilã e quem ficará

²¹ Ressalta-se que há, no Brasil, cantores dos gêneros musicais de bregafunk e funk que mudam o cenário machista em suas composições. O foco desse parágrafo da dissertação corresponde às músicas que objetificam corpos femininos.

com o galã da novela, as competições que são alimentadas entre cantoras de um mesmo gênero musical, entre atrizes de mesma idade, a comparação de trabalhos, vestimenta, comportamento, tudo isso retém uma conexão com o ideal de que as mulheres estão sempre lutando umas com as outras por evidência e espaço enquanto cantam sobre nossos corpos. A presença desses comportamentos representa uma perspectiva sobre o que foi criado diante das relações femininas.

A base da cultura machista se concentra em um poder e uma dominação que socialmente lhe foi imposta. Assim, torna-se aceitável e normalizado que os homens enxerguem as mulheres como sua posse, tendo em vista que aspectos históricos e relações cotidianas fortalecem essa premissa. Em períodos remotos, diante da constituição, a morte da mulher por cometer algum crime de desonra ao seu marido era naturalizada. Da mesma forma a publicidade objetificava nossos corpos. Atualmente banalizam nossas mortes. Mortes essas que deveriam ser contabilizadas e deveriam ser tratadas como o fenômeno alarmante que é, precisando ser expostas diariamente, a cada segundo, em cada espaço desse país. A violência contra a mulher está presente, seja ela física ou simbólica.

O feminicídio, fruto dessa violência cresce de forma exponencial. As políticas públicas possuem seu papel enquanto respaldo para uma erradicação dessa violência. Precisa-se de punição e justiça. Faz-se necessário que a Ciência da Informação, enquanto sua vertente na Ciência Social busque debater, em prol de uma solução, as problemáticas que compreendem o conviver em sociedade. Para tanto, é fundamental que o Estado, enquanto fomentador de políticas públicas insiram o cientista da informação nos diversos setores sociais e contextos informacionais, para que as falhas diante do cenário repleto de lacunas que as informações estatísticas manifestam atualmente sejam sanadas e transformadas.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta seção abordará os procedimentos utilizados para o desenvolvimento dessa dissertação. Dessa maneira, serão expostas as abordagens utilizadas para a construção e aperfeiçoamento dos problemas de pesquisa, além de expor as análises realizadas através da revisão bibliográfica. Por fim, auxiliará na questão de pesquisa e nos objetivos evidenciados na introdução desse documento.

5.1 ABORDAGEM DA PESQUISA

Este trabalho segue de muito perto o trajeto conceitual trilhado pelas feministas teóricas no âmbito do seu próprio estudo desta temática e subsequente sistematização e exposição dos principais conceitos que lhes estão associados. A análise irá, porém, incluir, além disso, o pensamento produzido pelo sociólogo Pierre Bourdieu nomeadamente, no âmbito de sua obra de referência, “A Dominação Masculina”, de 2012, embora a primeira edição seja datada de 1995. Para ele, a dominação masculina é uma forma particular de violência simbólica.

Pretendemos salientar aqui aquilo que, no decurso do breve e parcial estudo que ora dedicamos à sua obra, identifica-se como possíveis linhas mestras do seu pensamento sobre o particular fenômeno da violência de gênero e demais análises direta e indiretamente associadas. A partir de conceitos que lhe são muito importantes, como *habitus* e violência simbólica, analisar o quanto a dominação masculina está incrustada em nossos modos de pensar, comportar, sentir, falar, etc., fazendo com que a reprodução dessa ordem social seja mantida e legitimada.

Nesse sentido, pontua-se que o desenvolvimento dessa dissertação possui aspectos voltados à Ciência Social ao obter como trajetória teórica os problemas sociais. Compreendendo esses aspectos, podemos direcionar a elaboração dessa pesquisa para a relação entre sujeito e objeto. De acordo com Minayo (2007, p. 13) as pesquisas na área das Ciências Sociais lidam “[...] com seres humanos que, por razões culturais de classe, de faixa etária, ou por qualquer outro motivo, têm um substrato comum de identidade com o investigador, tomando-os solidariamente imbricados e comprometidos”. Tratar dessa temática enquanto mulher pesquisadora no campo da Ciência da Informação me fornece conexões para que o desenvolvimento desta dissertação seja um vínculo que perpassa a academia.

A Ciência da Informação detém distintas abordagens, sendo inserida, por vezes, no

campo das Ciências Sociais. Ainda que não exista uma referência unânime sobre o seu papel social, torna-se compreensível que a informação como objeto de estudo, sua criação, armazenamento, disseminação e compreensão possua vínculos com as diferentes áreas do contexto social. Para Saracevic (1996, p. 42) a CI possui como natureza aspectos interdisciplinares que definem a razão da sua existência e evolução.

Três são as características gerais que constituem a razão da existência e da evolução da CI; outros campos compartilham-nas. Primeira, a CI é, por natureza, interdisciplinar, embora suas relações com outras disciplinas estejam mudando. A evolução interdisciplinar está longe de ser completada. Segunda, a CI está inexoravelmente ligada à tecnologia da informação. O imperativo tecnológico determina a CI, como ocorre também em outros campos. Em sentido amplo, o imperativo tecnológico está impondo a transformação da sociedade moderna em sociedade da informação, era da informação ou sociedade pós-industrial. Terceira, a CI é, juntamente com muitas outras disciplinas, uma participante ativa e deliberada na evolução da sociedade da informação. A CI teve e tem um importante papel a desempenhar por sua forte dimensão social e humana, que ultrapassa a tecnologia. Essas três características ou razões constituem o modelo para compreensão do passado, presente e futuro da CI e dos problemas e questões que ela enfrenta (SARACEVIC, 1996, p. 42).

Assim, a Ciência da Informação se apresenta, através do seu objeto de estudo, uma das áreas mais relevantes para o contexto social, Saracevic (1996, p. 43) disserta que a ciência e a tecnologia são críticas para a sociedade e nos setores da saúde, economia, comércio e defesa. Dessa forma, o autor descreve a importância de “[...] prover os meios para o fornecimento de informações relevantes para indivíduos, grupos e organizações envolvidas com a ciência e a tecnologia, já que a informação é um dos mais importantes insumos para se atingir e sustentar o desenvolvimento em tais áreas”. Entende-se, dessa maneira, as conexões e relevâncias que a CI possui através da conexão com as Ciências Sociais.

Para Minayo (2007, p. 14), entender que o desenvolvimento de uma pesquisa é formado no seio das Ciências Sociais é construir uma conexão com as análises qualitativas em sua essência. Assim, é pontuado pela autora que as Ciências Sociais possuem instrumentos e teorias que realizam uma aproximação da suntuosidade da existência dos seres humanos em sociedade, ainda que seja de forma incompleta, imperfeita e insatisfatória. Dessa forma, a autora esclarece que as Ciências Sociais “[...] abordam o conjunto de expressões humanas constantes nas estruturas, nos processos, nas representações sociais, nas expressões da subjetividade, nos símbolos e significados”.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes. O universo da produção humana que pode ser resumido no mundo das relações, das representações e da intencionalidade e é objeto da pesquisa qualitativa dificilmente pode ser traduzido em números e indicadores quantitativos (MINAYO, 2007, p. 21).

Dessa maneira, explorar as informações estatísticas envolvidas da violência contra as mulheres e o feminicídio coloca o desenvolvimento dessa pesquisa como um ato político, buscando fortalecer um compromisso social em prol de uma solução para a referida problemática. Então, explorar as relações de poder e compreender como se manifesta dentro de uma comunidade e dos vínculos coletivos é a abordagem principal desse estudo e o que favorece a construção de uma visão crítica para a compreensão dos aspectos multidimensionais dessa pesquisa, agindo de forma consciente acerca da realidade concreta das mulheres.

A dimensão política concede ao pesquisador, em sua atividade intencional de busca, uma autonomia no estabelecimento de prioridades ou atribuição de valor a determinados pressupostos e ao discurso crítico sobre as condições de verdade e objetividade e sobre suas prioridades diante das contradições sociais. Essa autonomia e o compromisso social dela gerado têm a ver também com a explicitação e clareza de posições políticas. Nesse caso, análise teórica e investigação conjugam-se com o referencial empírico, na articulação dos conhecimentos sobre as relações de poder estabelecidas no contexto do estudo (BUFREM, 2013, p. 7).

O método de pesquisa a ser utilizado neste estudo se caracteriza como bibliográfica. A escolha deste tipo de pesquisa concentra-se no propósito de desenvolver uma pesquisa de profundidade sobre o patriarcado, a violência contra a mulher e o feminismo diante da abordagem de dominação masculina de Bourdieu. Compreende-se assim que a pesquisa em questão suprirá as necessidades durante o desenvolvimento do estudo no que concerne ao referencial teórico.

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que

poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. [...] A pesquisa bibliográfica também é indispensável nos estudos históricos. Em muitas situações, não há outra maneira de conhecer os fatos passados senão com base em dados secundários (GIL, 2008, p. 50).

Para a realização de uma pesquisa bibliográfica, é preciso compreender que existirão alguns tópicos a serem sanados durante a elaboração dessa dissertação. Para o aperfeiçoamento desse estudo algumas chaves temáticas foram utilizadas durante o processo de busca, principalmente na plataforma da BRAPCI, dessa maneira os levantamentos realizados se concentravam em recuperar documentos no âmbito da CI que trabalhassem a violência contra a mulher, feminicídio e patriarcado. Para os levantamentos sobre dominação masculina, o livro de Bourdieu de mesmo título foi a fonte principal de informação. Em um recorte temporário, não houve, dentro da BRAPCI, distinções ou escolhas específicas sobre o período cronológico em que os documentos teriam maior relevância, tendo em vista as lacunas dentro da plataforma destinadas aos documentos da temática em específico.

Enquanto área científica de natureza interdisciplinar os textos utilizados nesta dissertação vão além dos textos restritos à ciência da informação, tendo sido aplicado pesquisas na área da comunicação, jurídica e de saúde. Dessa maneira, a proposta de pesquisa se caracteriza como um levantamento qualitativo, utilizando-se de recursos fornecidos através da pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica, por sua vez, se refere à utilização de material como livros, revistas, publicações e periódicos. O repositório da Universidade Federal de Pernambuco e a BRAPCI foram as principais plataformas utilizadas para a recuperação de documentos bibliográficos

5.2 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO

A “ordem das coisas” como é descrita por Bourdieu (2012, p. 17) corresponde ao que é visto pela sociedade como algo normal, natural, a ponto de ser inevitável. O autor esclarece que essa visão está presente no estado objetivado das coisas, no mundo social, no estado incorporado, nos corpos e nos habitus dos agentes, “[...] funcionando como esquemas de percepção, pensamento e de ação”. Podemos compreender uma naturalização nas relações sociais defronte a uma segregação de gênero através das condutas coletivas representadas e padronizadas por comportamentos fortalecidos através do poder simbólico.

Torna-se evidente, através dos pensamentos elaborados e transmitidos por Bourdieu (2012) que as relações de dominação, assim como também os direitos, imunidades, privilégios e injustiças atribuídas a essas relações são perpetuados, diante do contexto social, com

facilidade, o que nos remete à permanência e condições de existência da ordem estabelecida cada vez mais aceitáveis e vistas como naturais. Assim, os pensamentos de Bourdieu (2012) esclarecem que a dominação masculina, da forma como é imposta e vivenciada, nos revela uma submissão paradoxal resultante da violência simbólica, suave, insensível e invisível a suas próprias vítimas.

As concepções apresentadas por Bourdieu (2012) nos encaminha a uma posição em que conseguimos interpretar como o homem aprende a lógica da dominação masculina com tradições e imposições sociais, enquanto a mulher absorve esse tipo de relação de submissão de forma inconsciente. Esse ponto de vista materializa-se diante do desenvolvimento dessa dissertação, quando é possível interpretar essas ideias de Bourdieu no cenário atual de violência contra a mulher. Assim, entendemos a naturalização da dominação masculina como uma reprodução de comportamentos, tendo em vista que a sociedade aprende através de exemplos que são reforçados durante diferentes épocas.

Conviver em um cenário androcêntrico expõe as mulheres a um tipo de representação masculina que não as insere na sociedade, e sim as limita. Bourdieu (2012) esclarece que a representação androcêntrica quando tratada no contexto da reprodução biológica e social se vê investida na objetividade do senso comum sobre o sentido das práticas. Para contextualizar, o autor exemplifica como as próprias mulheres se veem em uma escala inferior no que diz respeito às relações de poder em que são representadas, como oposições fundantes de ordem simbólica, sendo esse contexto uma das razões em que se manifesta a violência simbólica.

Os atos de conhecimento e de reconhecimento práticos da fronteira mágica entre os dominantes e os dominados, que a magia do poder simbólico desencadeia, e pelos quais os dominados contribuem, muitas vezes à sua revelia, ou até contra sua vontade, para sua própria dominação, aceitando tacitamente os limites impostos, assumem muitas vezes a forma de *emoções corporais* — vergonha, humilhação, timidez, ansiedade, culpa — ou de *paixões* e de *sentimentos* — amor, admiração, respeito — ; emoções que se mostram ainda mais dolorosas, por vezes, por se traírem em manifestações visíveis, como o enrubescer, o gaguejar, o desajeitamento, o tremor, a cólera ou a raiva onipotente, e outras tantas maneiras de se submeter, mesmo de má vontade ou até *contra a vontade*, ao juízo dom inante, ou outras tantas maneiras de vivenciar, não raro com conflito interno e clivagem do ego, a cumplicidade subterrânea que um corpo que se subtrai às diretivas da consciência e da vontade estabelece com as censuras inerentes às estruturas sociais (BOURDIEU, 2012, p. 51).

Em uma sociedade que impõe às mulheres uma inferioridade e submissão em suas relações com os homens fornecendo poder sobre os corpos femininos é comum que a violência seja uma das ferramentas utilizadas como forma de controle. Como vimos na revisão bibliográfica, órgãos do governo e ONGs disponibilizam informações estatísticas sobre crimes violentos letais intencionais, em que analisa o perfil das vítimas e das ocorrências, assim como sua distribuição territorial, no que diz respeito à violência contra a

mulher.

Assim, a compreensão da dominação masculina e violência simbólica anteriormente dissertada por Bourdieu nos leva a uma premissa de análise e interpretação a partir de uma reflexão que busca sanar a problemática exposta na introdução dessa dissertação. Diante deste cenário, essa seção apresentará a análise feita diante dos perfis das vítimas de feminicídio levando em consideração a dominação masculina e a naturalização da violência contra a mulher como premissa para a realização do feminicídio. Dessa forma, os dados e infográficos evidenciados corresponderão às informações expostas no Atlas da Violência de 2021 produzido pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), salienta-se que os dados gerados pelo relatório correspondem às taxas de 2019 e 2020. Em primeira análise temos uma imagem que nos apresenta as informações estatísticas de violência contra a mulher que ocorreram durante o período de 2019 e assassinatos dos últimos dez anos (Figura 8).

Figura 8 - Informações estatísticas de violência contra as mulheres em 2019



Fonte: Atlas da Violência/ IPEA 2021²²

Dados do IPEA (2021) nos mostram que os índices de violência letal entre mulheres negras têm passado por um período de crescimento enquanto o índice de letalidade entre mulheres não negras vem apresentando uma queda. Diversos fatores contribuem para essa vivência, sendo eles a discriminação, desigualdade social e o maior risco de vulnerabilidade

²² Documento digital não paginado: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/213/atlas-2021-em-infograficos>

que a mulher negra enfrenta nos distintos setores sociais. Assim, é importante que as políticas públicas busquem compreender todos os tipos de demanda, olhando com maior profundidade as questões de racismo e discriminação.

Para uma melhor análise do perfil das vítimas foi utilizado o painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) disponibilizada no portal do Governo Federal na seção do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O diagnóstico desse levantamento nos mostra uma realidade já abordada no decorrer do desenvolvimento dessa dissertação, em primeira instância utilizaremos o ano de 2021 como uma base para o levantamento nacional de dados, baseado na completude de suas informações estatísticas e como parâmetro para um período pandêmico atual do coronavírus, entendendo que a flexibilização e o cenário de isolamento social passaram por alterações que se distanciam da realidade vivida pelas vítimas de violência doméstica nos primeiros meses do ano de 2020 conforme é explorado na subseção 2.3 que trata da violência de gênero, feminicídio e informações estatísticas.

Diante desse cenário, a ONDH expõe como grupo vulnerável a violência familiar contra a mulher, sendo o cenário da violação a casa onde reside a vítima e o suspeito, ameaçando a integridade da vítima, em razão da idade, cometida por membros de convivência familiar, em frequência cotidiana, sendo essas denúncias realizadas por anônimos ou por terceiros, possuindo como canal de atendimento o telefone, *whatsapp* e *webchat*. Essa primeira análise nos manifesta uma insegurança da vítima na realização de denúncias, tendo em vista que os dados estatísticos apontam que as notificações foram feitas por terceiros ou de forma anônima, além de nos demonstrar como as ferramentas digitais representam um importante meio de comunicação para o registro dessas denúncias. A ONDH expõe em seu portal os termos utilizados com maior frequência diante do quadro de violações (Figura 9). Assim, as expressões que estão representadas com fontes maiores exprime uma maior frequência em sua utilização.

profissionais do Estado perante os casos de violência, a sensação de ausência de amparo e segurança diante dos espaços de acolhimento e o aparelhamento penal do Estado são as principais razões para que a mulher não coloque em prática as denúncias, o que nos leva ao panorama de subnotificação. As informações estatísticas expostas nesta dissertação contaram com um levantamento bibliográfico e estatístico no Repositório Institucional da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), BRAPCI, Agência Patrícia Galvão, Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Conselho Nacional do Ministério Público.

A análise e interpretação dos dados nos evidenciam o contexto de vulnerabilidade aos quais as mulheres se encontram e nos direciona a compreensão dos objetivos específicos desta dissertação, fortalecendo os argumentos desenvolvidos no referencial teórico. Diante disso, essa seção da pesquisa trata de uma abordagem social e de cunho qualitativo possuindo como foco compreender as relações e representações sociais que nos encaminha para um ciclo de violências contra a mulher através das informações estatísticas diante da teoria da dominação masculina de Bourdieu.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, assim, que o desenvolvimento dessa dissertação buscou explorar como as informações estatísticas correspondem ao principal método de avaliação das relações sociais. Além disso, compreender a dominação masculina diante do poder e da violência simbólica nos expõe a um cenário de violência contra a mulher, misoginia e feminicídio, sendo, dessa maneira, os movimentos sociais uma das ferramentas para as transformações dessa conjuntura.

Ademais, para esclarecer as considerações finais desta dissertação, torna-se interessante retomar o problema de pesquisa apresentado nas seções iniciais dessa pesquisa que é Como a teoria da Dominação Masculina de Bourdieu pode compreender o quadro das ocorrências de feminicídio no Brasil representado nas informações estatísticas?, dessa forma, chega-se a conclusão que o viver em uma sociedade androcêntrica e machista, onde o há um ideal de poder atribuído ao homem enquanto esse mesmo ideal inferioriza a mulher e a coloca em uma posição subalterna tem sido uma vivência cada vez mais perigosa e letal. Para Bourdieu (2012, p. 44) a visão androcêntrica é legitimada “[...] pelas próprias práticas que ela determina” assim, as suas disposições resultam na incorporação de um preconceito desfavorável à mulher, sendo esse instituído na ordem das coisas, fazendo com que as mulheres confirmem tal preconceito. Compreende-se, portanto, que o poder simbólico que é direcionado ao homem o conduz para uma posição superior legitimando um padrão de posse e propriedade sobre os corpos femininos.

Sob esse cenário, as ocorrências de feminicídio no Brasil representado através das informações estatísticas nos evidenciam uma sociedade que estimula e fortalece o comportamento opressor e violento que o homem detém perante a vida da mulher, principalmente quando é assimilado que as mulheres mortas por crimes de feminicídio já enfrentaram um ciclo de violências onde as autoridades policiais e a legislação não foram efetivas em suas ações, principalmente no que diz respeito às vítimas que possuem algum tipo de denúncia contra o seu agressor. Então compreendemos uma problemática cíclica que diz respeito ao comportamento do homem estimulado e fortalecido pela sociedade, um ideal de poder e posse que lhe é atribuído, uma realidade distorcida sobre corpos femininos como propriedade, uma justiça falha e negligente e um número crescente de mulheres mortas na mão de homens que deveriam lhes amar, assim como seus companheiros, pais e irmãos.

Diante desses apontamentos, é possível compreender como se dá a construção social fomentada na estrutura patriarcal, exposto principalmente em um ideal de poder e virilidade

que o homem deve assumir diante das relações e convivências coletivas. Posto isto, compreende-se que o que mantém e fortalece a ação desse tipo de dominação está intrinsecamente relacionado ao contexto histórico e repetição de comportamentos de períodos mais remotos, onde existia de forma explícita e estimulada um poder sobre os corpos e posse sobre mulheres, sendo amparados, inclusive, por legislações, como o caso das Ordenações Filipinas.

Portanto, a dominação masculina a qual Bourdieu disserta e a violência contra as mulheres se evidenciam de forma materializada diante das informações estatísticas, onde a representação da violência física e simbólica, ainda que com lacunas e distorcidas, comprova uma realidade machista e misógina. Por fim, os fatores responsáveis pela perpetuação desses crimes se concentram em um contexto de sucessivos erros, falhas e ausências. Em primeiro lugar, há uma negligência governamental, a falta de punição deve ser visto como a principal falha do Estado, além disso, o primeiro contato entre a vítima e os espaços de acolhimento devem oferecer uma segurança e uma medida de amparo sobre a vida da mulher e seus descendentes.

É preciso entender que dificilmente haverá a erradicação de crimes contra a mulher, mas há métodos que devem ser revisados e reformulados para uma mudança efetiva das estatísticas brasileiras que envolvem a violência contra a mulher. O exercício do direito e aplicação das leis que já estão presentes na Constituição Federal deve ser o principal método de preservação do bem-estar da mulher. A empatia, o zelo e o cuidado com as potenciais vítimas e as vítimas reais devem ser a premissa de um comportamento do Estado em prol da dignidade da vida humana, direito esse expresso nos parágrafos iniciais da Carta Magna. A conscientização sobre a inexistência de poder sobre os corpos, sobre a liberdade e o direito de escolha devem ser cada vez mais explorados, debatidos e incentivados, pretendendo, dessa forma, erradicar e amenizar as relações de dominador e dominado que ainda é intuído socialmente. Preservando as vítimas principais como esposas, filhas, mães, irmãs, namoradas, ex-companheiras, amigas ou até uma mulher desconhecida.

Ainda que a busca por um ambiente justo para as mulheres se apresente como uma utopia, torna-se relevante resgatar a importância do acesso a informação para possíveis adequações no que concerne o *habitus* social. Dessa maneira, o conceito de *habitus* que nos encaminha para um conjunto de comportamentos adquiridos e naturalizados socialmente pode sofrer alterações ou ajustes a partir de novos espaços de socialização, como os espaços educacionais e o acesso à informação, tornando consciente aquilo que é pensado e feito de forma inconsciente. Há, portanto que esclarecer que comportamentos naturalizado e mantidos

diante da sociedade pode passar por alterações, um dos exemplos que pode ser analisado nesse aspecto diz respeito aos olhares preconceituosos diante de uma mulher divorciada, que anos atrás era algo impensando e atualmente não carrega o infortúnio diante da convivência social amena.

Com o desenvolvimento desta dissertação compreende-se que a pesquisa aqui realizada nos leva a reflexões políticas, tendo em vista que compreendemos o papel dos movimentos sociais nas reivindicações de direitos pelas mulheres e o papel da legislação no que diz respeito à punição e visualização dos crimes contra a constituição, assim como é exigido por lei que os dados estatísticos sejam expostos para a sociedade.

Em 2022 o Brasil teve a oportunidade de escolher os seus chefes de Estado para o cargo de presidência e governador. Salienta-se a importância dos representantes como reflexo de uma comunidade, tendo em vista que as escolhas eleitorais são reflexos de nossas crenças e ideais. É diante do contexto político democrático, que nós, enquanto coletividade, exercendo a cidadania, devemos buscar uma vivência cada vez mais justa e segura para o cenário das comunidades que ainda são representadas de forma subalterna diante do poder simbólico. Buscando dessa forma, refletir sobre o futuro, que além de depender de cargos executivos de uma nação, depende também de cada indivíduo enquanto ser político.

No decorrer da pesquisa, algumas problemáticas foram expostas e precisam ser enfatizadas nesta seção. Inicialmente temos uma abordagem que nos remete a uma reflexão sobre a educação em torno de uma sociedade que vem se mostrando cada vez mais segregadora e intolerante. Vivemos distintos períodos marcados por questões econômicas, educacionais e principalmente políticos. Diante disso, nos últimos quatro anos, vivemos um cenário em que o discurso de ódio tem estado cada vez mais presente e tendo poder em sua reprodução, podemos relacionar esse momento político a um comportamento fortalecido e alimentado pelo último presidente do país Jair Messias Bolsonaro. Entende-se que não só a presença dele enquanto representante de uma população é capaz de trazer tamanha mudança e intolerância, o que ocorreu, de certa forma, foi o estímulo ao preconceito, opressão e violência por seus apoiadores, onde se valiam de ideia de conservadorismo, sendo o discurso de ódio uma representação da violência simbólica.

É importante pontuar a chegada desse contexto político para irmos de encontro ao ideal de que enquanto sociedade, nós vivemos em constante evolução. O ser humano obtém facilidade com adaptações, com a chegada da tecnologia os pensamentos, ideais e valores têm sido modificados de forma mais instantânea e sem maiores resistências. É pensando nisso que podemos visualizar uma sociedade que vem se adaptando e mudando visões – ou expondo seus

pensamentos de forma mais aberta – diante de um cenário mais discriminador. Ainda que os direitos obtidos pelas mulheres, negros, comunidade LGBTQIA+, quilombolas e indígenas tenham estado cada vez mais em evidência – reflexo da luta dos movimentos sociais – o panorama brasileiro tem sido assustador diante dessa população.

Assim, durante o desenvolvimento dessa pesquisa onde as problemáticas envoltas da dominação masculina, informações estatísticas e negligência governamental foram manifestadas, refletiu-se sobre o papel em que o cientista da informação possui diante da realidade social. Papel esse que pode ser benéfico no que concerne o tratamento da informação, sua filtragem e análise diante dos portais e principais meios de comunicação do país. Além disso, o debate desenvolvido a partir de pesquisas, até então pouco elaboradas, pela área da ciência da informação nos mostra a importância e as diferentes vertentes que uma problemática social como o caso da violência contra a mulher obtém.

De forma geral, a elaboração dessa dissertação nos desperta a possibilidade de um olhar cada vez mais crítico sobre comportamentos naturalizados e replicados em nosso cotidiano. Assim, ao analisar a trajetória percorrida a partir da pergunta de pesquisa sobre a teoria da dominação masculina, e nos objetivos desse estudo, com a promoção de uma reflexão crítica sobre as informações estatísticas diante do quadro das ocorrências de feminicídio, considero que o desenvolvimento foi engrandecedor, satisfatório e seus objetivos foram alcançados de forma adequada.

No entanto, vale ressaltar que as dificuldades encontradas no desenvolvimento do estudo se concentram na ausência de dados que são disponibilizados pelas plataformas governamentais, o que não nos expõe de maneira clara as informações estatísticas em sua completude, e para, além disso, as lacunas que existem diante das denúncias e acompanhamento governamental dos casos de violência contra a mulher. À vista disso, esses hiatos e omissões foram esclarecidos durante a pesquisa como uma das problemáticas latentes para a elaboração e execução de políticas públicas, como parte também de uma transgressão social. A dificuldade da encontrabilidade informacional nos portais governamentais nos leva a um cenário de descaso com a realidade dos homicídios contra as mulheres, além da ausência de uma conscientização sobre contexto latente e presente no cotidiano brasileiro.

Enquanto pesquisadora pontuo a importância de trazer distintas abordagens sobre a violência contra a mulher, primeiro pelo crescimento e números estatísticos de uma violência que vem sendo perpetuada através dos tempos, segundo por acreditar que a Ciência da Informação detém ferramentas importantes para a conjuntura das problemáticas sociais brasileiras podendo ser inserida como solução para diferentes setores da coletividade

contribuindo também para a desnaturalização da dominação masculina. Isto posto, há perspectiva para trabalhos futuros que possam tratar das falhas e lacunas informacionais que influem nos contextos sociais como, por exemplo, casos de encontrabilidade informacional sobre feminicídio, a disponibilização de dados estatísticos através dos órgãos governamentais, a democratização do acesso à informação pública e competência em informação para uma melhor utilização dos portais governamentais, o papel do cientista da informação como peça fundamental no tratamento e atualização de informações sobre casos de feminicídio e violência contra a mulher, são tópicos relevantes e valiosos para a CI e para pesquisas futuras no âmbito acadêmico.

Sabe-se que a CI vem se adequando de acordo com a demanda social e tecnológica. Além disso, compreende-se o seu papel enquanto ciência interdisciplinar, sendo, essa multiplicidade de áreas, uma das características mais importantes no contexto social da Ciência da Informação, o que permite e potencializa sua conexão com diferentes campos de conhecimento. Sob esse viés, a informação pode proporcionar novos entendimentos a partir de suas práticas, ressignificando e elucidando os ideais de poder e desigualdade de gênero. Nesse sentido, é possível associar com os apontamentos realizados no referencial teórico dessa dissertação a importância da informação durante o exercício e aprendizado da cidadania. Assim, ter um profissional da informação qualificado é relevante para a organização e disseminação dos dados informacionais, contribuindo para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Por fim, há de se visualizar a Ciência da Informação e suas pesquisas como ferramentas importantes para a análise, desenvolvimento, tratamento, curadoria e disseminação da informação. Estamos diante de um cenário informacional crescente, de conteúdos e documentos propagados de forma instantânea. Assim, é importante que os estudos desenvolvidos corroborem com o tipo de atividade que podemos exercer, enquanto profissionais e pesquisadores da CI, nos diferentes setores sociais. Intento, portanto, sugerir que pesquisas realizadas no âmbito da CI com vertentes da Ciência Social sejam elaboradas partindo da premissa que a informação é base essencial para o desenvolvimento da ciência, que o trabalho de um cientista da informação impacta diretamente no desenvolvimento individual e coletivo, além do exercício da cidadania.

Salienta-se, portanto, que as lacunas presentes nas plataformas governamentais, além de estarem diretamente relacionadas com gestões de governos, conforme citado anteriormente, poderiam passar por uma transformação associada a um profissional da ciência da informação. O papel da Ciência da Informação perante a sociedade informacional tem sido cada vez mais

relevante, principalmente no que concernem os diferentes contextos ao qual uma coletividade está exposta. A informação, por sua vez, tem se tornado insumo fundamental para que a sociedade obtenha uma maior percepção sobre sua realidade, além de ser a ferramenta para um cenário mais inclusivo. Assim, a Ciência da Informação, juntamente com o profissional da informação, são as ferramentas necessárias para que questões como censura, desinformação, apagamento de dados e carências informacionais sejam sanadas.

As transformações que a sociedade informacional vem apresentando representam as adequações que os profissionais da informação precisam atender. O acesso às informações governamentais e dados estatísticos, garantidos por lei, devem estar à disposição da sociedade de maneira íntegra, organizada, de fácil acesso e segura. Para tanto, ressalta-se o papel do cientista da informação no processo de organização do conhecimento, tendo eles os fundamentos necessários para o exercício desse encargo. A informação é um elemento de enfrentamento da dominação masculina e a partir dela podem-se conceber novos *habitus* e capitais culturais, sendo, sob esse cenário, a informação um dos meios para a compreensão e erradicação das questões voltadas à violência contra a mulher e o feminicídio.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Corpo feminino e violência de gênero: fenômeno persistente e atualizado em escala municipal. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 329-340, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/kgLZC96bvR5L8KmC7SmXZCf/?lang=pt>. Acesso em: 10 jun. 2022.
- AZUAGA, Feliciano; SAMPAIO, Breno. Violência Contra Mulher: o impacto da lei maria da penha sobre o feminicídio no Brasil. *In*: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA, 45., 2017, Natal. **Anais [...]**. Natal: ANPEC, 2017. p. 1-17. Disponível em: https://www.anpec.org.br/encontro/2017/submissao/files_I/i12-3b3af980a01298c307ee5485a1c3261e.pdf. Acesso em: 19 set. 2022.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 jun. 2022.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. **Fortalecimento da secretaria especial de políticas para as mulheres**: avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Brasília: CEPAL: SPM, 2005. E-book. Disponível em: <http://transformatoriomargaridas.org.br/sistema/wp-content/uploads/2015/02/Genero-no-PPA-2004-2007.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2022.
- BARSTED, Leila de Andrade Linhares. Em busca do tempo perdido: mulher e políticas públicas no Brasil – 1983-1993. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, CIEC/ ECO/ UFRJ, v. 2, número especial, p.38-54, 1994.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: a experiência vivida. 2. ed. São Paulo: Divisão Europeia do Livro, 1967. 500 p. Disponível em: <https://www.afoiceemartelo.com.br/posfsa/Autores/Beauvoir,%20Simone%20de/O%20Segundo%20Sexo%20-%20II.pdf>. Acesso em: 06 set. 2022.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Küner. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2012.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989.
- BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher [...]. Brasília, DF: Presidência da República. 7 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 09 jun. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto

no inciso XXXIII do art.5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. [...]. Brasília, DF: Presidência da República. 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 09 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República. 9 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília, DF: Presidência da República. 1 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112845.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República. 9 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília, DF: Presidência da República. 1 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112845.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, DF: Presidência da República. 24 set. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.642, de 3 de abril de 2018**. Altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para acrescentar atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres. Brasília, DF: Presidência da República. 3 abril 2019. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13642.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019**. Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13931.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.650, de 17 de maio de 2012.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112650.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021.** Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 200. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf. Acesso em: 28 fev. 2022.

BRASIL. **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos>. Acesso em: 26 nov. 2022.

BUFREM, Leilah Santiago; NASCIMENTO, Bruna Silva. A questão do gênero na literatura em ciência da informação. **Em Questão**, Rio Grande do Sul, v. 18, n. 3, p. 199-214, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/11473>. Acesso em: 23 fev. 2022.

BUFREM, Leilah Santiago. Configurações da pesquisa em ciência da informação. **DataGramZero**, Rio de Janeiro, v. 14, n., 2013. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/45786>. Acesso em 29 nov. 2022.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. 224 p.

CABRAL, Francisco; DIAZ, Margarita. Relações de gênero. *In*: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE; FUNDAÇÃO ODEBRECHT. **Cadernos afetividade e sexualidade na educação: um novo olhar.** Belo Horizonte: Gráfica e Editora Rona Ltda, 1998. p. 142-150.

CALDERONE, Mónica. Sobre Violencia Simbólica en Pierre Bourdieu. **La Trama de La Comunicación**, Argentina, v. 9, p. 1-9, 2004. Disponível em: http://rephip.unr.edu.ar/bitstream/handle/2133/487/Calderone%20%20Violencia%20Simb%20%20en%20Bourdieu_A1a.pdf?sequence=1. Acesso em: 19 set. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Bolsonaro veta obrigatoriedade de notificação de indícios de violência contra a mulher.** 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/597613-bolsonaro-veta-obrigatoriedade-de-notificacao-de-indicios-de-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em 19 out. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Crescem denúncias de violência doméstica durante pandemia.** 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/661087-crescem-denuncias-de-violencia-domestica-durante-pandemia>. Acesso em: 31 out. 2022.

CAMPOS, Mariana de Lima; ALMEIDA, Gustavo Henrique Moreira Dias. Violência contra a mulher: uma relação entre dimensões subjetivas e a produção de informação. **Rdbci: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 349, 7 abr. 2017. Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/8645969/pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/Zs869RQTMGGDj586JD7nr6k/?lang=pt>. Acesso em: 02 set. 2022.

CARVALHO, Marília Albernaz Pinheiro; CORTES, Gisele Rocha; SILVA, Aurekelly Rodrigues. A mediação da informação e o protagonismo social das mulheres em situação de violência doméstica. **Revista Conhecimento em Ação**, v. 6, n. 2, p. 91-120, 2021. DOI: 10.47681/rca.v6i2.45018 Acesso em: 29 mar. 2023.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. **Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente.** Brasília: Letras Livres, 2006. 128 p. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/direitosposconstituente.pdf>. Acesso em: 03 set. 2022.

CERQUEIRA, Daniel; FERREIRA, Helder; BUENO, Samira. (coord.). **Atlas da Violência 2021.** São Paulo: Ipea; FBSP, 2021. ISSN: 2764-0361. Anual. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 06 maio 2022.

CHARTIER, Roger. Diferenças entre os sexos e dominação simbólica (nota crítica). **Cadernos Pagu**, Campinas, n.4, p.40-44, 1995. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1761/1816>. Acesso em: 29 out. 2022.

CISNE, Mirla; GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. **SER Social**, Brasília, v. 10, n. 22, p. 69–96, 2009. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12960. Acesso em: 28 set. 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Cadastro nacional de feminicídio.** Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/enasp/cadastro-de-feminicidio> Acesso em: 10

maio 2022.

COSTA, Ana Kerlly Souza da. Hipersexualização frente ao empoderamento: a objetificação do corpo feminino evidenciada. *In: SEMINÁRIO CORPO, GÊNERO E SEXUALIDADE*, 7., 2018, Rio Grande do Sul. **Anais do Seminário de Gênero e Sexualidade**. Rio Grande do Sul: Furg, 2018. p. 1-8. Disponível em: <https://7seminario.furg.br/images/arquivo/338.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

DIAS, Robson Ferreira; DIAS, Rosemar Vieira de Souza. Femicídio. **Boletim Informativo Criminológico**, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 124-137, 2015. Disponível em: <https://revistas.unifenas.br/index.php/BIC/article/view/141/86>. Acesso em: 10 set. 2022.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, abr. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/T3X8zdDGn5DZbcjxTLjcyKM/?lang=pt>. Acesso em: 26 ago. 2022.

FERREIRA, Laizlla Cristie da Silva; CÔRTEZ, Gisele Rocha. Enfrentando a violência contra as mulheres por meio da informação: o olhar dos/as estudantes de biblioteconomia. **Revista Conhecimento em Ação**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 19-44, 20 dez. 2017. *Revista Conhecimento em Ação*. <http://dx.doi.org/10.47681/rca.v2i2.11722>. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rca/article/view/11722/9740>. Acesso em: 28 fev. 2022.

FERREIRA, Ícaro Argolo; MORAES, Sara Santos. Subnotificação e Lei Maria da Penha: o registro como instrumento para o enfrentamento dos casos de violência doméstica contra mulher considerando o anuário brasileiro de segurança pública (2019). **O Público e o Privado**, Ceará, v. 18, n. 37/, p. 259-280, 30 dez. 2020. *O Público e o Privado*. Disponível em: <https://www.revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/4108>. Acesso em: 24 out. 2022.

GARCIA, Danler. Violência contra a mulher negra no Brasil. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 97-120, 1 maio 2020. Disponível em: <https://revista.abrasd.com.br/index.php/rbsd/article/view/381/222>. Acesso em: 24 out. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 199 p.

GOMES, Nadielene Pereira; DINIZ, Normélia Maria Freire; ARAÚJO, Anne Jacob de Souza; COELHO, Tâmara Maria de Freitas. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. **Acta paulista de enfermagem**, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 504-508, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/RG45btYr33PhBZfGPWzsFpB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 jun. 2022.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da Violência**. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1761/1816>. Acesso em: 10 nov. 2022.

JANNUZZI, Paulo de Martino. A importância da informação estatística para as políticas sociais no Brasil: breve reflexão sobre a experiência do passado para considerar no

presente. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [S.l.], v. 35, n. 1, p. 1-10, 11 jun. 2018. Associação Brasileira de Estudos Populacionais. <http://dx.doi.org/10.20947/s0102-3098a0055>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/77qbqWdQWx3b5gg7wLVmtsF/?lang=pt>. Acesso em: 17 set. 2022.

JANNUZZI, Paulo de Martino; GRACIOSO, Luciana de Souza. Produção e disseminação da informação estatística: agências estaduais no Brasil. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 91-103, jul. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/67zmjVstGSDJTzSNv975fhy/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

LAURINDO, Kariane Regina; PIZARRO, Daniella. Mulheres negras vítimas de violência: a visibilidade dada sobre a temática na biblioteconomia e ciência da informação. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Santa Catarina, v. 26, n. 4, p. 1-20, 13 set. 2021. Disponível em: <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1806/pdf>. Acesso em: 02 jan. 2023.

LOBO, Janaina Campos. Uma outra pandemia no Brasil: as vítimas da violência doméstica no isolamento social e a “incomunicabilidade da dor”. **Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia**, Pelotas, v. 8, n. 1, p. 20-26, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/tessituras/article/view/18901>. Acesso em: 10 out. 2022

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, História e Educação: construção e desconstrução. **Educação & Realidade**, Rio Grande do Sul, v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71722>. Acesso em: 26 set. 2022.

MARIANI, Adriana Cristina.; NASCIMENTO NETO, José Osório. Violência obstétrica como violência de gênero e violência institucionalizada: breves considerações a partir dos direitos humanos e do respeito às mulheres. **Cadernos da Escola de Direito**, Paraná, v. 2, n. 25, p. 48-60, 2016. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3060>. Acesso em: 10 jun. 2022.

MENEGHEL, Stela Nazareth; MUELLER, Betânia; COLLAZIOL, Marcell Emer; QUADROS; Máira Meneghel. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, p. 691-700, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/gZtYwLDYSqtgp7wGTTXHw4z/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 jun. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. 80 p. Disponível em: https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/300166/mod_resource/content/1/MC2019%20Minayo%20Pesquisa%20Social%20.pdf. Acesso em: 29 nov. 2022.

NIELSSON, Joice Graciele; DELAJUSTINE, Ana Claudia. A dimensão pública da violência

de gênero e a inscrição política do corpo como território: muito mais do que "briga de marido e mulher". **Revista Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 322-347, 21 maio 2020. Disponível em: shorturl.at/ekuxO. Acesso em: 10 nov. 2022.

ODALIA, Nilo. **O que é violência**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2017.

OLIVEIRA, Anna Paula Garcia; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. **Journal of Human Growth and Development**, [s.l.], v. 17, n. 1, p. 39-51, 2007.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/jhgd/article/view/19813>. Acesso em: 07 jun. 2022.

OKABE, Irene; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. Violência contra a mulher: contribuições e limitações do sistema de informação. **Revista da Escola de Enfermagem da Usp**, São Paulo, v. 43, n. 2, p. 453-458, jun. 2009. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reensp/a/RwsXGcKYbrYjZbwWLhsStLN/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 out. 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Violência contra as mulheres**.

Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em 25 de maio. 2021.

PAJEÚ, Hélio Márcio; ALMEIDA, Arthur Henrique Feijó de. Quando as questões de gênero invadem a biblioteca escolar: proposta de calendário comemorativo da diversidade. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 17, p. 1-25, 2021. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/164873>. Acesso em: 17 ago. 2022.

PERES, Jade Santos Lopes. **Violência obstétrica como violência de gênero**: a necessidade da criação de leis específicas que protejam a mulher no momento da gestação e parto. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021. Disponível em:

<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/1512>. Acesso em: 06 jun. 2022.

RAMOS, Margarita Danielle. Reflexões sobre o processo histórico-discursivo do uso da legítima defesa da honra no Brasil e a construção das mulheres. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 53-73, abr. 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ref/a/PSxRMLTBcrfkf3nXtQDp4Kq/?lang=pt&format=html#>. Acesso em: 13 out. 2022.

REGO, Hebert de Oliveira; FREIRE, Isa Maria. Accountability: novo conceito para a ciência da informação?. **Ciência da Informação em Revista**, Maceió, v. 5, n. 1, p. 29-40, 2018.

Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/36391>. Acesso em: 07 nov. 2022.

RIBEIRO, Ana Rosa Pais; SENRA, Nelson de Castro. Estruturação do campo da produção da informação estatística oficial à luz da teoria bourdieusiana. In: MARTELETO, R. M.;

PIMENTA, R. M. (org.) **Pierre Bourdieu e a produção social da cultura, do conhecimento e da informação**. Rio de Janeiro: Garamond, 2017. *E-book*. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4952291/mod_resource/content/1/pierre_bourdieu_ebook.pdf. Acesso em: 10 jun. 2022.

ROMEIRO, Nathália Lima; BEZERRA, Arthur Coelho. A naturalização da violência contra a mulher e a trajetória da criminalização da violência sexual no Brasil. **Tendências da Pesquisa**

Brasileira em Ciência da Informação, v. 13, n. 1, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/159390>. Acesso em: 31 out. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência de Gênero no Brasil Atual. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 443-461, out. 1994. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/24327190>. Acesso em: 08 set. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. Iara Bongiovani. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. São Paulo em Perspectiva. A violência Disseminada. **Revista da Fundação Seade**, v. 13, n. 4, São Paulo, Out./Dez. 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/qKKQXTJ3kQm3D5QMTY5PQqw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 01 nov. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhKL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 set. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015

SAGIM, Mirian Botelho; BIASOLI-ALVES, Zélia Maria; DELFINO, Vanessa; SANTOS, Cristiane Ferreira da Silva; ANDRADE, Maria Juliana Emiliano. A naturalização da violência de gênero na contemporaneidade. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018, Vitória. **Anais do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2018. p. 1-16. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23228>. Acesso em: 12 nov. 2022.

SANTOS, Amanda Ferreira dos. **Da legítima defesa da honra ao feminicídio**: uma análise histórica da lei penal relativa à violência de gênero. Brasília: Centro Universitário de Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/13717/1/21500102.pdf>. Acesso em: 10 set. 2022.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 1, n. 1, 1996. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/37415>. Acesso em: 30 nov. 2022.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 35-50, ago. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/QVnKzsbHFngG9MbWCFPPCv/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2022.

SCHADECK, Raíssa. Patriarcado, racismo e dominação. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA, 6., 2018, Rio Grande do

Sul. **Anais [...]**. Rio Grande do Sul: Seminário Internacional de Direitos Humanos e Democracia, Rio Grande do Sul, 2018. p. 1-17. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/10638>. Acesso em: 26 out. 2022.

SCHERER-WARREN, Ilse. Movimentos sociais e pós-colonialismo na América Latina. **Ciências Sociais Unisinos**, Rio Grande do Sul, v. 46, n. 1, p. 18-27, 2010. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/167. Acesso em: 05 jun. 2022.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Rio Grande do Sul, v. 2, n. 20, p. 71-99, jul. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 29 ago. 2022.

SICILIANO, Mell; SOUZA, Cleiton da Mota; METH, Clara de Mello e Souza. Sobre o que falamos quando falamos em gênero na ciência da informação?. **Informação & Informação**, v. 22, n. 2, p. 144-165, 2017. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/33868>. Acesso em: 23 fev. 2022.

SILVA, Aurekelly Rodrigues da. **Asas da Informação: protagonismo das mulheres usuárias da Casa Abrigo da Paraíba**. 2020. 219 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/20853/1/AurekellyRodriguesDaSilva_Dissert.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

SILVA, Aurekelly Rodrigues; CÔRTEZ, Gisele Rocha. Relações de gênero, ciência da informação e inclusão social. *In*: LIMA, Izabel França de; FRANÇA, Fabiana da Silva (orgs). **Informação e Inclusão: constructo teórico prático na pós-modernidade**. Campina Grande: eduepb, 2020. 391 p. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Informacao-e-inclusao%3Dconstructo-teorico-pratico.pdf. Acesso em: 02 set. 2022.

SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Henrique Caetano; SPINDLER, Giselle. Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero. **Psicologia & Sociedade**, [S.l.], v. 26, n. 2, p. 323-334, ago. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/xtzwLkTLWPjLFyD8Qjz7Qxj/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 02 jan. 2023.

SOIHET, Rachel. VIOLÊNCIA SIMBÓLICA: saberes masculinos e representações femininas. **Estudos Feministas**, Santa Catarina, v. 5, n. 1, p. 1-23, 1997. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/12558/11703>. Acesso em: 10 out. 2022.

SOUSA, Renilda Martins de. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PANDEMIA: a linha tênue da diminuição do contato social e o aumento dos casos da violência de gênero no Brasil**. 2022. 22 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Potiguar, Natal, 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/25182/1/TCC-DEP%3%93SITO-RENILDA%20%281%29.pdf>. Acesso em: 25 out. 2022.

SOUZA, Luciano Anderson de; BARROS, Paula Pécora de. Questões controversas com relação à lei do feminicídio (Lei n. 13.104/2015). **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 111, p. 263-279, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/133512>. Acesso em: 14 set. 2022.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?**. Minas Gerais: Editora UFMG, 2010.

VANTURINI, Fabiola Perri. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: a percepção que as vítimas têm de seu parceiro, do relacionamento mantido e das causas da violência. **Cogitare Enfermagem**, Paraná, v. 12, n. 1, p. 30-36, 6 jul. 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4836/483648982004.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2022.

VELASCO, Marta Plaza. Sobre el concepto de “violencia de género”. Violencia simbólica, lenguaje, representación. **Revista Electrónica de Literatura Comparada**, València, n. 2, p. 132-145, 2007. Disponível em: <https://roderic.uv.es/bitstream/handle/10550/28956/2211.pdf?sequence=1>. Acesso em: 19 out. 2022.